

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	3
SECRETARIA DE GOVERNO	5
SECRETARIA DE FAZENDA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE CULTURA	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	11

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	12
VICE-GOVERNADORIA	12
CASA MILITAR	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DE FAZENDA	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	19
SECRETARIA DE OBRAS	21
SECRETARIA DE AGRICULTURA	21
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	21
SECRETARIA DE CULTURA	21
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	21

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	22
VICE-GOVERNADORIA	22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	24
SECRETARIA DE FAZENDA	24
SECRETARIA DE SAÚDE	25
SECRETARIA DE OBRAS	25
SECRETARIA DE TRANSPORTES	28
SECRETARIA DE AGRICULTURA	28
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	29
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	29
SECRETARIA DE CULTURA	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	30
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	30
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	31
INEDITORIAIS	32
ÍNDICE	33

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 219, DE 8 DE JUNHO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Cria o Parque Ecológico Dom Bosco.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ecológico Dom Bosco, situado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, na área definida no croqui anexo.

Art. 2º - A criação do Parque Ecológico Dom Bosco tem como objetivos:

I - a preservação da vegetação existente;

II - a recuperação da área degradada;

III - a proteção das espécies da região e de seus refúgios naturais.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio de seus órgãos específicos, fica responsável pelo gerenciamento e supervisão da área, com vistas ao alcance dos objetivos do Parque.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1999
111ª da República e 40ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ



LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 8 DE JUNHO DE 1999

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wilson Lima)

Desafeta a área que menciona, no Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama - RA II.**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original, passando à categoria de bem dominial, a Área Reservada n.º 2, confrontando-se, de um lado, com a QI 5, QI 6 e QI 7, e de outro com a Avenida Padre Alessandro Ferloni, estendendo-se até o Mercado Leste e o Posto de Gasolina JB, contíguo à QI 4, localizado no Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama - RA II.

Parágrafo único. A área desafetada fica destinada a atividade de feira.

Art. 2º. A desafetação correspondente à área de que trata o art. 1º será precedida de audiência pública, conforme o art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, em conjunto com a Administração Regional do Gama, adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar, no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.294, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a concessão da Medalha "Imperador Dom Pedro II", instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal através do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - A Medalha "Imperador Dom Pedro II", instituída no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal através do Decreto nº 10.522, de 07 de julho de 1987, que destina-se a agraciar:

I - aos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que tenham prestado notáveis serviços à Corporação, ao Distrito Federal, aos Pais ou aos que se tenham destacado no exercício das missões da Corporação;

II - aos militares das Forças Armadas ou das demais Forças Auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado merecedores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - aos cidadãos e instituições, nacionais ou estrangeiros, que se tenham tornado credores de homenagem do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º - A entrega da Medalha será feita anualmente, no Palácio Imperador Dom Pedro II, Quartel do Comando Geral, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, no dia 02 de julho, data comemorativa do aniversário da Corporação.

Art. 3º - A concessão da Medalha "Imperador Dom Pedro II" será feita através de Decreto do Governador do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 4º - O Conselho da Medalha será composto por sete membros, sendo quatro natos e três mandatários.

§ 1º - São membros natos:

a) Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que presidirá o Conselho;

b) o Chefe do Estado-Maior-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

c) o Ajudante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

d) o Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 2º - São Membros mandatários:

a) Três Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, escolhidos e nomeados pelo Comandante-Geral da Corporação até o dia 20 de março.

§ 3º - O mandato dos membros a que se refere o Parágrafo 2º terá a duração de 01 (um) ano, podendo os mesmos serem reconduzidos por mais um ano, por ato do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 5º - O Conselho disporá de uma Secretaria, cujo chefe, com a designação de Secretário do Conselho, será o titular da Secretaria da Ajudância-Geral com a incumbência de secretariar as sessões do Conselho.

Art. 6º A Medalha "Imperador Dom Pedro II" vem acompanhada do respectivo Diploma que é assinado pelo Governador do Distrito Federal e pelo Presidente do Conselho.

Art. 7º - Ao Presidente do Conselho compete:

I - presidir as sessões do Conselho; e

II - decidir "Ad referendum" do Conselho, em caso de urgência, sobre assuntos concernentes à Medalha.

Art. 8º - As propostas de candidatos ao agraciamento serão apresentadas ao Conselho da Medalha por quaisquer de seus membros ou por Oficiais Superiores, detentores da Medalha.

Parágrafo Único - São privativas do Conselho, as propostas relativas a Ministros de Estado, Oficiais Gerais, Parlamentares ou outros altos funcionários do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou dos Territórios.

Art. 9º - As propostas devem ser apresentadas ao Secretário da Medalha, para os trabalhos preliminares, até o dia 20 de abril.

§ 1º - As propostas devem ser justificadas, por escrito, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 2º - Cada membro do Conselho terá direito de apresentar, anualmente, no máximo, 03 (três) candidatos, ao agraciamento e os demais Oficiais Superiores da Corporação, não integrantes do Conselho, o número máximo de 02 (dois).

Art. 10 - O Julgamento das propostas será feito em Sessão Ordinária do Conselho, que se reunirá no período de 05 a 10 de maio e as decisões deverão ser tomadas através dos votos da maioria dos membros presentes do Conselho.

§ 1º - Cada membro do Conselho terá direito a um só voto.

§ 2º - As propostas rejeitadas em uma sessão, não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna por qualquer membro do Conselho.

§ 3º - Todas as decisões tomadas pelo Conselho terão caráter sigiloso, não podendo ser divulgadas ou comentadas por qualquer de seus membros.

Art. 11 - Aos conselheiros mandatários de que trata o § 2º, do artigo 4º, caberá no julgamento das propostas, exclusivamente, a escolha dos candidatos indicados nos incisos II e III do artigo 1º deste Decreto.

Art. 12 - A concessão da Medalha à militares ou civis estrangeiros constitui homenagem tributada aos que prestaram reais serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou que por ele tenham demonstrado efetiva simpatia e estima.

Art. 13 - A Medalha é conferida à militares das demais Forças Auxiliares e das Forças Armadas, à civis, quando da benemerência dos seus serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que se imponham o seu reconhecimento.

Art. 14 - A Medalha será cassada, por Ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha, quando o seu detentor:

I - nos termos da Constituição Federal, tenha perdido a nacionalidade brasileira;

II - tenha cometido ato contrário à dignidade e a honra militar, a moralidade da Corporação ou da Sociedade Civil, desde que apurada em investigação, sindicância, inquérito ou outro instrumento apuratório;

III - tenha sido condenado pela Justiça Civil ou Militar, por crime contra a integridade e Soberania Nacional, ou atentado contra o erário público, as instituições e a sociedade.

Art. 15 - O Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

Art. 16 - O Ato da concessão será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, onde o Governador do Distrito Federal mandará expedir o competente Diploma.

Art. 17 - Em caso de concessão "post mortem", a Medalha será entregue à viúva ou viúvo, ou à outra pessoa devidamente credenciada pela família.

Art. 18 - Incumbe ao Conselho:

I - julgar, em sessão, as propostas, aceitando-as ou recusando-as

II - velar pelo prestígio da Medalha e decidir sobre assunto de seu interesse.

Art. 19 - A Medalha "Imperador Dom Pedro II" terá as seguintes características (Anexo I).

- Confeccionada em metal dourado, em forma quadrangular, tendo em seu interior 2 (dois) círculos concêntricos, sendo o maior com 3,5cm de diâmetro e o menor com 3,3cm de diâmetro, pendente em uma fita de gorgurão de seda, com 3,5cm de largura por 4,8cm de altura, intercalando-se nas cores vermelha e branca, estando a faixa branca localizada no centro com medida de 1,5cm de largura. No anverso, a efígie do "Imperador Dom Pedro II" sobre um resplendor que se irradiava de todas as direções, na orla superior a inscrição "Imperador Dom Pedro II" e na inferior, a inscrição: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

- No reverso, parte inferior, à esquerda, o Distintivo da Corporação em tamanho pequeno, sobre um resplendor que irradiava em todas as direções e na parte superior, em sentido oposto, a inscrição "ALIENAM VITAE ET BONNA SALVARE".

- Barreta com as mesmas cores da fita, com 3,5cm de comprimento e 1,0cm de largura. Ao centro, sobre a faixa branca, uma coroa em ouro, simbolizando a época em que o Corpo de Bombeiros foi fundado.

Art. 20 - Para efeito de pontuação ao Bombeiro Militar da Corporação, agraciado com a Medalha "Imperador Dom Pedro II", terá valor numérico positivo de 1 (um) ponto.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto nº 17.731, de 02 de outubro de 1996.

Brasília, 8 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

DECRETO Nº 20.295, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Cria, na estrutura organizacional da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovada pelo decreto nº 15.064, de 24/09/93, o Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **decreta:**

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal o Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA, unidade orgânica diretivo – executiva, diretamente subordinada a Divisão de Segurança da Casa Militar.

Art. 2º - O Serviço Especializado de Transporte Aéreo – SETA, terá as seguintes atribuições:

I – Planejar e executar as atividades de transporte aéreo das autoridades Governamentais do Distrito Federal.

II – Elaborar diretrizes, planos, ordens e documentos afetos ao Serviço Especializado de Transporte Aéreo - SETA.

III – Planejar, coordenar e ministrar instruções técnico-profissionais aos integrantes do Serviço Especializado de Transporte Aéreo - SETA, bem como acompanhar o rendimento individual e do grupo.

IV – Cumprir as legislações aeronáuticas em vigor no que se refere a segurança de voo, diurno e noturno.

V – Exercer a guarda, o controle e a manutenção do material distribuído ao Serviço Especializado de Transporte Aéreo - SETA.

VI – Apoiar atividades aéreas Policiais e/ou de Defesa Civil quando solicitado.

VII – Manter atualizada a documentação referente a aeronave e tripulações conforme legislação aeronáutica.

VIII – Efetuar o reconhecimento e vistoria em locais de eventos onde a aeronave realizar pousos ou decolagens.

IX – Elaborar relatórios e estatísticas referentes as horas de voo por aeronaves, pilotos, passageiros bem como, custo operacional dos equipamentos.

X – Efetuar acompanhamento e supervisão das manutenções e revisões das aeronaves em oficinas não integrantes do serviço.

XI – Executar outras atividades que lhes for determinadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.296, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a proibição de que trata o Decreto nº 18.998, de 12 de janeiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam excluídos da proibição de que trata o Decreto nº 18.998, de 12 de janeiro de 1998, os Cargos em Comissão, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal integrantes da estrutura do Centro de Atendimento Juvenil Especializado / CAJE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.297, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Altera a Denominação e Composição da Comissão instituída pelo Decreto nº 18.172, de 11 de abril de 1997 e Decreto nº 19.409, de 10 de julho de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão instituída pelo Decreto nº 18.172, de 11 de abril de 1997 e Decreto nº 19.409, de 10 de julho de 1998, encarregada da elaboração e implementação do Programa de Informática Educacional do Distrito Federal, que passa a ser integrada pelos seguintes membros, representantes dos órgãos a seguir identificados, sob a coordenação do primeiro:

- I. **OSMAR NINA GARCIA NETO**, do Centro de Recursos Tecnológicos/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - II. **CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA**, do Centro de Recursos Tecnológicos/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - III. **LUIZ SÉRGIO DA NÓBREGA MACHADO**, do Departamento de Planejamento Educacional/Secretaria de Educação do Distrito Federal;
 - IV. **JOÃO BERNARDES NETO**, da Divisão de Informática/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - V. **MANOEL CARNEIRO DE MENDONÇA NETO**, da Divisão de Serviços Gerais/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - VI. **FERNANDO GERALDO BELTRÃO MENDES PIRES**, da Divisão de Engenharia e Arquitetura/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - VII. **MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA**, da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - VIII. **SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO**, da Divisão de Pessoal/Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - IX. **CLÁUDIO AVELAR ALMEIDA**, da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN;
 - X. **PEDRO JORGE CASTRO**, representante da comunidade escolar do Distrito Federal;
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHOS DO CHEFE

Processo nº 0030.004112/99
Interessado: Vice-Governadoria
Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em favor de J.Câmara e Irmãos S/A, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), relativo à Nota de Empenho nº 99NE00104, de 08/06/99, para atender as despesas com a aquisição de 02 (duas) assinaturas anuais, do Jornal de Brasília, para a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR/GVG, conforme apregoa o “caput” do art. 26, da Lei nº 8.666/93. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no “caput” do art. 25, da Lei supracitada.

Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

Em 7 de junho de 1999

PROCESSO Nº 030.000.658/99
INTERESSADO : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE

Ratifico a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fulcro no “Caput” do artigo 25, da referida lei, Nota de Empenho nº98/99, no valor de R\$ 3.055,50 (três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, Nota de Empenho nº99/99, no valor de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA e Nota de Empenho nº100/99, no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da VIAÇÃO TAGUATUR LTDA, para atender despesas com aquisição de Vales-Transporte para os servidores deste Gabinete, referente ao mês de JUNHO/99.

Publique-se e encaminhe-se à DEO/DAA/GVG, para as providências complementares.

NILTON OLIVEIRA BATISTA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 136.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 104/99 no valor de R\$ 6.022,80 (seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 106/99 no valor de R\$ 601,44 (seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.005/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 105/99 no valor de R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos), em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.004/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 197/99 no valor de R\$ 4.576,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.003/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 199/99 no valor de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.323/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE ESTANDE NA FESTA DOS ESTADOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 152/99 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor do Instituto Candango de Solidariedade.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.002/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 198/99 no valor de R\$ 282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.253/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 150/99 no valor de R\$ 60,90 (sessenta reais e noventa centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.011/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 149/99 no valor de R\$ 4.486,20 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 140.000.060/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 094/99 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), em favor da S/A - Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 31 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1.994, resolve: Tornar público, o CANCELAMENTO do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso sobre Imóvel do DF celebrado entre o DF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para Concessão do avanço subsolo contíguo ao PROJEÇÃO 11 DA SQ/NORTE 214 (NUM. PREDIAL SHC/NORTE SQ. 214 BLOCO K).

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXX, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o Termo Especial para Ocupação Provisória de Unidade Imobiliária na Vila Planalto expedido em nome de FRANCISCO JOSÉ TAVARES ROCHA, por não atender aos requisitos da Lei nº 11.080 de 21/04/88 conforme processo nº 111.009.885/93.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA -RA - IV, no uso de suas atribuições regimentais com fundamento nas Leis nº 17079/95 e 901/95 no art. 4º do Decreto nº 18.462/97 e diante da constatação de irregularidades encontradas no procedimento de ocupação de uso de área pública de trailles, quiosques e similares, resolve:

1. Os atuais ocupantes das áreas destinadas a trailles, quiosques e similares que tenham formalizado com a Administração a autorização de uso, mediante termo de autorização devidamente assinado pelas partes envolvidas e aqueles que não tenham formalizado a autorização mas que se enquadram nas especificações abaixo definidas, terão o prazo de 30 dias para comparecer a Administração Regional a fim de que seja regularizada as ocupações das áreas em questão.
2. Os trailles, quiosques e similares devidamente autorizados pela Administração mediante termo próprio, atendidas as exigências legais, terão que atender aos seguintes critérios:
 - 2.1 O distanciamento mínimo entre as instalações e as áreas de acesso, atenderá ao seguinte:
 - a) 40 m do comércio estabelecido, a que concorram diretamente;
 - b) 20 m do comércio estabelecido;
 - c) 10 m dos pontos de ônibus
 - d) 70 m dos estabelecimentos escolares, hospitais, terminais rodoviários e repartições públicas;
 - e) 30 m das residências;
 - f) 05 m das vias de acesso/circulação de veículos;
 - g) 20 m de um triller, quiosque ou similar do outro;
 - h) Será ainda observando o afastamento das redes elétricas de alta e baixa tensão, de acordo com o parecer da CEB.
 - 2.2 As instalações de Trailles, Quiosques e similares no âmbito da RA-IV, obedecerão o seguinte sistema construtivo:
 - 2.2 a) O trailles e quiosque será composto de estrutura, vedações verticais e cobertura, respeitando o limite máximo de 20 m2.
 - 2.2 b) A área poderá exceder o limite máximo em forma de varanda, em dimensões a serem aprovadas pela Administração mediante apresentação de projeto ou croqui;
 - 2.3. Os Trailles e Quiosques serão construídos de acordo com um dos seguintes padrões:
Tipo 1 – Modelo padrão em chapa metálica.

- Área: 6m2
Dimensão máxima: (lado maior do compartimento): 3m2
Estrutura: perfil metálico
Vedações verticais: chapa metálica
Telhado: estrutura metálica com telhas de zinco ou barro.
- Tipo 2 – Modelo padrão em chapa metálica.
Dimensão máxima: (lado maior do compartimento): 4m
Estrutura: perfil metálico
Vedações verticais: chapa metálica de barro.
- Tipo 3 – Modelo padrão em madeira tratada.
Área máxima: 16m2
Dimensão máxima: (lado maior do compartimento): 4m
Telhado: estrutura em madeira e telha de barro.
- 3– O horário de funcionamento, independentemente da atividade desempenhada, é a seguinte:
3.1 – Os trailles, quiosques ou similares funcionarão das 8:00 Hs às 22:00 hs todos os dias da semana
3.2 – Os quiosques situados na Avenida SN-O (Rua do Lago) funcionarão de Domingo a Quinta – Feira, das 8:00 hs às 23:00 hs, Sexta-feira e Sábado das 8:00 às 02:00 hs.
4. O desrespeito aos horários acima definidos noticiado pôr reclamação escrita de qualquer pessoa da comunidade, ensejará na revogação da autorização.
5. Todos os ocupantes de trailles, quiosques e similares serão notificados a fim de proceder a regularização junto a Administração;
6. Os trailles, quiosque ou similares instalados na RA – IV, cujo responsável pelo mesmo não tenha sido identificado, pôr não estar funcionando, terão suas instalações desmontadas e recolhidas ao depósito da Administração.
7. O preço de ocupação da área pública será de R\$ 1,00 (hum real) 0 m2 para área até 20m2. No caso de varanda será cobrada R\$ 1,50 (um Real e cinquenta centavos) pôr m2. Os valores mencionados somente serão cobrados após a formalização da autorização de uso em conformidade com a legislação.
8. O desrespeito a qualquer das regras acima definidas pôr parte do autorizado, especialmente quanto as dimensões das instalações e o distanciamento mínimo, como também o não pagamento da taxa de ocupação pôr mais de 3 meses incorrerá na revogação da autorização.
9. É expressamente vedado ao autorizado sublocar ou transferir a qualquer título, total ou parcialmente, seu trailler, quiosque ou similar, sob pena de cancelamento da autorização.
10. As regras constantes desta ordem de serviço revoga todas as anteriores que com ela sejam incompatíveis.

ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ATA DA REUNIÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos sete de junho de mil novecentos e noventa e nove, às dezenove horas e quinze minutos, no Auditório da Administração do Guará, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos dias quatro, cinco e dez de maio do corrente ano, para fim de desafetação de área no lote P, da QE 07, do Setor Residencial Indústria e Abastecimento/SRIA, Guará I, com remanejamento de área, conforme o disposto na Lei Complementar nº 208, de vinte e seis de abril de mil novecentos e noventa e nove. Presidindo a reunião o senhor Administrador Regional, Divino Alves, informou aos presentes o objetivo da Audiência Pública, em cumprimento ao artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, efetuou a leitura do Edital de Convocação, da Lei Complementar nº 208, citada, e em breve explanação informa que a desafetação se deve ao fato de o referido lote P da QE 07, ter parte da área lindeira à via, sofrido pequena supressão, que ora era compensado, na sua lateral, permanecendo com a mesma área, conforme planta e pareceres constantes do Processo nº 137.000.557/95, anexado Processo nº 030.000.783/99 . Abriu a palavra a quem quisesse se manifestar. Passou-se a votação que foi aprovada por aclamação. Agradecendo o comparecimento dos presentes, informou do prazo de cinco dias, para recurso. Nada mais havendo a tratar , foi lavrada a presente Ata, por mim Maria Aparecida Queiroga de Sousa, dela extraindo cópia de inteiro teor, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 510 de 28 de julho de 1993, revolve:
- CRIAR a comissão local do PRODEA – Programa de Distribuição de Alimentos, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Roseli de Sousa, R.G.: 201816 – SSP/GO, CPF: 586927701-91 (RA XV); José Maria Balbino de Souza(RA XV); Sargento Nelson de Moura e Silva R.G.: 1306550 SSP/DF, CPF: 324790421 (PM/DF); Angela Maria Diniz (SINE – Rec. Emas); Maria de Paula dos Reis, (CDS do Recanto das Emas) RG.: 2453511 SSP/GO, SSP/GO, CPF: 450600101-04; Silvana Portêla de Souza, RG: 1296116, CPF: 552.709.641-04; Maria do Carmo Moraes, R.G.: 1328022 SSP/DF, CPF: 287525461-87(Grupo da Terceira Idade do Recanto das Emas); Geralda Bezelho de Moraes, RG: 1012238 SSP/DF(Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Recanto das Emas – ASPONERMAS); Nelson A. F. de Pinho, R.G.: 437213 SSP/DF, CPF: 146364091-91 (Associação dos Direitos da Criança e do Adolescente); Selma Aparecida R. das Neves RG: 5625998 SSP/DF, CPF: 249137401-30 (Associação Comunitária das Mulheres Unidas do Recanto das Emas); Rudiney da Costa , RG: 796301 SSP/DF, CPF: 303564070-04 (Associação dos Chacareiros) ; Celio Magalhães da Silva, RG: 118269893-4, CPF: 484.311.761-72, (A. A MIRE Rep. Evangélicos); Jussara de Araújo Leal, RG: 519503 SSP/DF, CPF: 334.108.001-68 (Coordenadora de Saúde Recanto das Emas); Aristeu Luciano Filho RG: 696280 SSP/DF, CPF: 259.610.391-53 (Associação Comercial do Recanto das Emas).
- Revoga a Ordem de Serviço Nº 05 de 26 de Janeiro de 1999, publicada no DODF Nº 36, DE 11/02/99, pág. 25.

RUBENS ALVES GOMES

COMISSÃO LOCAL DE ALIMENTOS – PRODEA

MEMBRO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
01- Roseli de Sousa	Administração Regional
02- José Maria Balbino de Souza	Administração Regional
03- Nelson de Moraes e Silva	PM/DF
04- Angela Maria Diniz	SINE – Rec. Emas
05- Maria de Paula dos Reis	CDS
06- Silvana Portela de Souza	Pastoral da Criança

07- Maria do Carmo Moraes	Grupo de Idosos
08- Geralda Bezelho de Moraes	Assoc. Deficientes
09- Nelso A.F. de Pinho	A.D.D.C.A
10- Selma Aparecida R. das Neves	Assoc. Mulheres
11- Rudiney da Costa	Assoc. Chacareiros
12- Celio Magalhães da Silva	A . A MIRE Rep. Evangélicos
13- Jussara de Araujo Leal	Coordenadora de Saúde
14- Aristeu Luciano Filho	Assoc. Comercial

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1999

PROCESSO: 030-003.392/99
INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO
ASSUNTO: ASSINATURA PERIÓDICO
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, nos valores de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) a favor da EDITORIAL AMÉRICA DO BRASIL e R\$ 289,33 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) para DJB INFORMÁTICA, PUBLICAÇÕES & COMÉRCIO LTDA., referente a assinatura de revistas especializadas em informática – PC Magazine Brasil e Super Pacote Fórum Vip, respectivamente.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 327-DAT/SUREC/SEF, DE 14 DE MAIO DE 1999

Isenção de ICMS sobre Consumo de Combustíveis para Veículos de Uso Oficial da Missão Diplomática e de Uso Particular de Funcionários Estrangeiros.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art.70,do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 96 do Cademo I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênio ICMS n.º 90/97), e considerando, ainda o que consta do processo n.º 040013982/98, declara:
Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS as operações sobre consumo de combustíveis para veículos de uso oficial da missão e de uso particular de funcionários estrangeiros da EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA ARGÉLIA, referentes aos veículos abaixo relacionados, a partir de 24.11.98:

1) VEÍCULOS DE USO OFICIAL:

Proc.	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
853/93	CEHVROLET VECTRA GLS	CD0336	1994	9BGLK19BRRB305468
379/95	MERCEDES BENZ C 280	CMD0007	1995	WDBHA28W4SF277625

2) VEÍCULOS DE USO PARTICULAR DOS FUNCIONÁRIOS:

Proc.	Funcionário	Identificação do Veículo	Placa	Ano	Chassi
662/96	Boubakeur Oulefki	FIAT UNO MILLE	CD337	1993	9BD146000P3976367
200/98	Mohand o. Kadji	VW/QUANTUM	JET3911	1991	9BWZZ33ZMP003152
461/98	Salah Loumachi	CHRYSLER PLYMOUTH	CD335	1994	1P3ES67C3SD191699

Este ato só terá validade a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 1º de junho de 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir os pedidos de isenção do IPTU/TLP referentes ao exercício de 1998 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes perceberem mais de dois salários mínimos mensais, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL
040002457/98	IRACI DE CASTRO DOURADO	QI 4 C J L LT 27 - GUARÁ
044000339/98	JOÃO DE PAIVA DIAS	ST SUL QD 11 C J J LT 10 - GAMA
044000491/98	MARIA INEZ DA SILVA	ST LESTE QD 16 LT 130 - GAMA

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 289/99-DAT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 88 de 10/05/99, onde se lê “O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 15.765, de 13 de julho de 1994, no art. 1º do Decreto nº 20.201, de 30 de abril de 1999 e na Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC, de 11 de setembro de 1995, considerando o constante do processo nº 040.000.821/94 que tem por objeto pedido de devolução do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza - AIR, AUTORIZA o Banco do Brasil S/A, CF/DF nº 07.314.568/035-00 a compensar R\$ 9.095.686,22 (Nove Milhões, Noventa e Cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir do fato gerador do mês de abril de 1999, em 36 (trinta e seis parcelas), estando os valores das 35 (trinta e cinco) primeiras limitados a 1/36 (um trinta e seis avos) do valor total a ser restituído.”, leia-se “ O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 15.765, de 13 de julho de 1994, no art. 1º do Decreto nº 20.201, de 30 de abril de 1999 e na Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC, de 11 de setembro de 1995, considerando o constante do processo nº 040.000.821/94 que tem por objeto pedido de devolução do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza - AIR, AUTORIZA os estabelecimentos: BB-Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, CF/DF nº 07.331.055/001-28, e BB-Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A, CF/DF nº 07.331.154/001-00, a compensar R\$ 9.095.686,22 (Nove Milhões, Noventa e Cinco mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir do fato gerador do mês de maio de 1999. A compensação ora autorizada deverá ser efetuada em 36 (trinta e seis parcelas), estando os valores das 35 (trinta e cinco) primeiras limitados a 1/36 (um trinta e seis avos) do valor total a ser restituído, sendo que, cada parcela será composta preferencialmente pelo valor a ser compensado pela BB-Leasing S.A - Arrendamento Mercantil, entretanto caso esse valor seja insuficiente para atingir o limite acima referido, também, pelo valor a compensar pela BB-Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 24-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 01 – Pagamento em duplicidade das 1ª, 2ª e 3ª cotas do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 30495768, no valor total de R\$ 261,44, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, CPF nº 039.076.001-34 (processo nº 040.009.390/98).
- 02 – Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa JFF 2637, no valor de R\$ 276,30, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de João de Souza Limeira, CPF nº 010.219.311-87 (processo nº 040.013.024/98).
- 03 – Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 05385830, no valor de R\$ 122,68, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Francisco Veras de Aguiar , CPF nº 084.412.351-04 (processo nº 040.010.633/98).
- 04 – Pagamentos indevidos das Taxas de Inscrição no Curso de Natação do DEFER, no valor total de R\$ 121,99, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Mirtes Maria de Oliveira, CPF nº 447.028.766-00 (processo nº 040.012.285/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 25/99 - DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

- 01 – Pagamento a maior do IPTU-98 do imóvel de inscrição nº 20213905, no valor de R\$ 208,11, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Lindomar Duarte, CPF nº 248.647.141-34 (processo nº 040.009.860/98).
- 02 – Pagamento em duplicidade do IPVA-98 do veículo de placa JFD 1716, no valor de R\$ 162,65, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Machado & Máximo Ltda., CGC nº 01.110.428/0001-50 (processo nº 040.003.846/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.003.760/99	JOSÉ AFONSO ZERBINI	ITBI	2.400,00
046.001.705/98	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	IPVA	52,23
046.001.797/98	MIGUEL PEREIRA DA COSTA	IPTU/TLP	36,54
040.005.833/98	CILENA LETICIA JAIME HAGEL	IPTU	247,53
040.013.052/97	JOSÉ PEDRO DA SILVA	ISS	1.184,99

Em 7 de junho de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC, de 11/09/95, resolve:

- 01 - Tornar sem efeito o item nº 02 do ATO DECLATÓRIO Nº 006/99 DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 34 de 19/02/99.

ANANIAS LOPES ZEDES

RETIFICAÇÃO

No item nº 02 do ATO DECLARATÓRIO Nº 005/99-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 29 de 10/02/99, onde se lê “ Recolhimento indevido do ISS retido pela Novacap referente aos serviços prestados pelo interessado a mesma, em 1997, no valor de R\$ 277,96, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antônio Tomoka Alves da Silva, CPF nº 054.703.071-15 (processo nº 042.000.054/98).” leia-se “Recolhimento indevido do ISS retido pela Novacap referente aos serviços prestados pelo interessado a mesma, em 1997, no valor de R\$ 179,33, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antônio Tomoka Alves da Silva, CPF nº 054.703.071-15 (processo nº 042.000.054/98).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea “a” e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Temporária** a RAFAEL VICTOR OLÍMPIO DA SILVA, ROSIANNE DENILLE OLÍMPIO DA SILVA e CLÁUDIO PILAR DA SILVA JÚNIOR, filhos, do ex-funcionário CLÁUDIO PILAR DA SILVA, matrícula nº 61.539-0, no cargo de Assistente de Educação/Condução de Veículos Automotores, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 04 de abril 1999. Processo nº 082.004638/99.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:

Conceder Complementação de Pensão, à beneficiária do ex-empregado, abaixo relacionados, da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido pelo INSS e a remuneração do Padrão respectivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, acrescida das gratificações a que faz jus, mediante o que consta no respectivo processo, com efeito financeiro a partir da publicação desta Instrução:

PENSIONISTA	EX-EMPREGADO	MATRÍCULA	CARGO/PADRÃO	PROCESSO
SONIA MARINS RAMOS DA SILVA	NILTON RAMOS DA SILVA	56.101-0	MG3 – 6F	082.024408/95

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 7 de junho de 1999

PROCESSO: 030.002545/99
INTERESSADO: AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO
ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a duzentas crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no “CAPUT” do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002384/99
INTERESSADO: CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE
ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade CASA DE CARIDADE CANTINHO DA ESPERANÇA DE JOÃO ESMOLÉ - CANESPE, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a duzentas e cinquenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no “CAPUT” do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002383/99
INTERESSADO: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO
ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a quatrocentas crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no “CAPUT” do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002326/99
INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA
ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE LÍVIA, objetivando a concessão de garantia de atendimento

sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a cento e cinquenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002328/99

INTERESSADO: LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE ABIGAIL

ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE ABIGAIL, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a cinquenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002300/99

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL

ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a trezentas crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: 030.002284/99

INTERESSADO: LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO

ASSUNTO: abertura de convênio

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da entidade LAR DA CRIANÇA PADRE CÍCERO, objetivando a concessão de garantia de atendimento sócio-educativo em meio aberto com atividades extracurriculares no período complementar à escola, a trezentos e quarenta crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 07 a 14 anos. Inexigibilidade de licitação fundamentada no "CAPUT" do Art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima referenciado.

Publique-se e retorne ao Fundo de Assistência Social do Distrito Federal para as providências complementares.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 31 de maio de 1999

Processo: 113.000375/99

Interessado: CEB - Companhia Energética de Brasília

Assunto: Emissão da nota de empenho

Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao mês de junho/99.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

ATA DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIAS E
EXTRAORDINÁRIAS

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, ÀS 15:00 HORAS DO DIA VINTE E TRÊS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE - NIRC 5.330.000.156-1.

Às 15:00 horas do dia vinte e três do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e nove, na Sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, sita no Setor de Indústria e

Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas da Sociedade, à seguir arrolados: pelo Acionista DISTRITO FEDERAL, o Doutor MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO; pelo Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, a Doutora CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS; pelo Acionista FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF, a Doutora ANA CLÁUDIA DE SÁ RORIZ; pelo Acionista SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, o Doutor MAURO COSTA MENDES CATEB; pelo Acionista INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, o Doutor PEDRO COELHO DE CASTRO; pelo Acionista FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF, o Doutor CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ. Estiveram presentes, também, os Senhores AGUINALDO LÉLIS, Secretário de Agricultura do Distrito Federal, JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO, Presidente, MARIO HISSASHI IKEZIRI, Diretor Administrativo e Financeiro, RUBENS CESAR BRUNELLI JUNIOR, Diretor Comercial e HUMBERTO DE MELLO FALCÃO FILHO, Membro do Conselho Fiscal, todos desta Sociedade. Verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Empresa, de acordo com o artigo 17 do Estatuto Social que, à seguir, propôs a eleição da Representante do Acionista Majoritário, Doutor MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO, para presidir os trabalhos desta Sessão, o qual foi eleito por aclamação. Tomando a palavra, o Senhor Presidente designou a Representante do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, a Doutora CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, para secretariar os trabalhos. Atendendo solicitação do Senhor Presidente, a Senhora Secretária informou que o Edital de Convocação, nos seguintes termos, foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 15, 16 e 19.04.99: "SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - CGC/MF Nº 00.037.226/0001-67 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nos termos do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada às 15:00 horas do dia 23 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1998; 2. Eleger os Membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações. 3. Assuntos Diversos. Brasília, 14 de abril de 1999. A DIRETORIA". Entretanto, face a urgência requerida na adoção de algumas medidas, cuja implementação está condicionada à aprovação deste Colegiado, aquele Edital foi aditado, conforme à seguir: "SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - CGC/MF Nº 00.037.226/0001-67- ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nos termos do parágrafo único do artigo 15 do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas, cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1998; 2. Eleger os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações. 3. Assuntos Diversos. QUANTO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Alterar os artigos 3º, 19, 25, 34, 42 e 44 e excluir o artigo 21, todos do ESTATUTO SOCIAL da SAB; 2. Alterar a sistemática de remuneração dos dirigentes (Diretoria); 3. Assuntos diversos. Brasília, 14 de abril de 1999. A DIRETORIA". Colocando em evidência o item 1 da Ordem do Dia da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1998 - o Senhor Presidente comunicou a seus pares que o Processo nº 075-000.033/99, acompanhado do Processo nº 075-000.077/98, que tratam da matéria, foram encaminhados ao Órgão próprio de controle interno, para manifestação, sugerindo a suspensão da análise desse item até o retorno dos processos em questão. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente propôs, sendo aprovado por unanimidade, fossem discutidos os assuntos da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária: 1. Alterar os artigos 3º, 19, 25, 34, 42 e 44 e excluir o artigo 21, todos do ESTATUTO SOCIAL da SAB. O Senhor Presidente informou que o Acionista Majoritário, propõe a seguinte redação para aqueles artigos: ARTIGO 3º - "Art. 3º - A SAB tem por finalidade participar da execução de políticas de abastecimento, apoiar o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial do Distrito Federal e sua região geo-econômica, prestar serviços e fornecer gêneros alimentícios e outros produtos de sua linha de comercialização a pessoas jurídicas de direito público interno, e por objeto: I - a comercialização de gêneros alimentícios e de outros produtos e materiais determinados por demanda de mercado e/ou finalidade social. II - a prestação de serviços, dentro da sua área de atuação, coordenando e/ou executando programas. III - a industrialização de gêneros e produtos destinados à consecução de seus objetivos; VI - agir como instrumento regulador de mercado, no que tange a demanda e a oferta de produtos essenciais ou em carência, assim como servir supletivamente áreas desprovidas de abastecimento ou insuficientemente atendidas pela iniciativa privada. V - executar Programas, individualmente ou em parceria, estimulando, apoiando e/ou executando projetos que viabilizem a auto-sustentação dos pequenos produtores, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural; VI - prestar assessoramento técnico ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, com referência aos assuntos voltados para o abastecimento". ARTIGO 19 - "Art. 19 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação coletiva e de administração, responsável pela orientação normativa e controle da administração da sociedade, será composto de 10 (dez) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre acionistas da sociedade". ARTIGO 21 - suprimir este artigo, renumerando os demais. ARTIGO 25 - "Art. 24 - Para que as deliberações do Conselho de Administração tenham validade é exigido o quorum mínimo de 06 (seis) de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de desempate". ARTIGO 34 - "Art. 33 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, lavrando-se ata das reuniões". ARTIGO 42 - "Art. 41 - O Conselho Fiscal, Órgão Colegiado responsável pela fiscalização dos atos dos administradores da Sociedade e verificação do cumprimento de seus deveres legais e estatutários, compõe-se de 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano, obedecido o disposto no §5º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, podendo ser reeleitos". ARTIGO 44 - "Art. 43 - O Conselho Fiscal reunir-se-á: I - uma vez por mês, no mínimo, para tomar conhecimento dos balancetes e fazer os exames e demais pronunciamentos ou adotar procedimentos determinados por Lei e pelo Estatuto; II - até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que serviu; III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da Lei". Face a supressão do artigo 21, todos os artigos seguintes ficam renumerados. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. ITEM 2 - ALTERAÇÃO NA SISTEMÁTICA DE REMUNERAÇÃO DOS DIRIGENTES. O Senhor Presidente informou que o Acionista Majoritário propõe que, até a fixação do teto remuneratório, com a regulamentação do disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, seja aplicado à empresa e respectivos dirigentes o teto salarial previsto na Lei nº 237, de 20 de janeiro de 1992, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. O valor do teto remuneratório será fornecido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, mediante observância do disposto no artigo

1º e seu parágrafo único da Lei nº 237/92. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotados os assuntos da Ordem do Dia da Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente colocou em evidência o ITEM 2 da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – Eleger os Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como fixar-lhes as respectivas remunerações - informando que o Acionista Majoritário propõe os seguintes nomes para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal da SAB: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** 1. AGUINALDO LÉLIS, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 325.428-SSP/DF e CPF/MF nº 066.813.011-34, residente à SQN 402, Bloco "L", Aptº 102, Brasília-DF; 2. JOSÉ RIBAMAR NUNES ROCHA, brasileiro, solteiro, Padre, portador da Cédula de Identidade nº 800.762-SSP/DF e CPF/MF nº 334.024.851-68, residente à SHIS, QI 01, Conjunto 01, Lote "A", Lago Sul, Brasília-DF; 3. JOSÉ MOISÉS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bacharel em Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 1.477.384-SSP/DF e CPF/MF nº 109.164.582-53, residente à Quadra 37, Conjunto "C", Casa 13, Setor Central, Gama-DF; 4. HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 576.141-SSP/DF e CPF/MF nº 033.341.476-49, residente à SQS 309, Bloco "H", Aptº 501, Brasília-DF; 5. CRISTIANO MACHADO RORIZ, brasileiro, solteiro, Estudante, portador da Cédula de Identidade nº 1.887.070-SSP/DF e CPF/MF nº 836.642.461-87, residente à SQS 305, Bloco "F", Aptº 605, Brasília-DF; 6. ROMEU GINICOLO JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.887.882-SSP/DF, residente à SQS 314, Bloco "T", Aptº 605, Brasília-DF; 7. YOSHIKI ONOYAMA, brasileiro naturalizado, casado, Produtor Rural e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 053.335-SSP/DF, residente no Núcleo Rural, Chácara 16, Taguatinga-DF; 8. JANETTE MARIA ALVES DA SILVA BORGNETH, brasileira, casada, Funcionária Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 719.543-SSP/DF e CPF/MF nº 239.386.681-72, residente à SHIS, QL 28/30, Quadra 20, Casa 123, Condomínio Villages Alvorada, Lago Sul, Brasília-DF; 9. LAUDELINO JOSÉ FERREIRA, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 071.851-SSP/DF e CPF/MF nº 009.071.891-72, residente à SMPW, Quadra 18, Conjunto 04, Casa 06, Brasília-DF; e 10. CARLOS ALBERTO SILVA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 673.320-SSP/DF e CPF/MF nº 146.129.171-20, residente à QSD 27, Casa 14, Taguatinga-DF. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS:** 1. AMADEU SANTOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 61.679-SSP/DF e CPF/MF nº 032.468.091-00, residente na 2ª Avenida Residencial, Bloco 320, Casa 02, Núcleo Bandeirante - DF; 2. TÂNIA CRISTINA ALVES RODOPoulos, brasileira, casada, Bacharel em Turismo, portadora da Cédula de Identidade nº 1.043.705-SSP/DF e CPF/MF nº 417.569.161-87, residente à SHIS, QI 23, Conjunto 07, Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF; 3. EDISTIO CARLOS FERNANDES, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade nº 088.089-SSP/DF e CPF/MF nº 000.001.320-97, residente à QNA 19, Casa 13, Taguatinga-DF; 4. ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO, brasileira, viúva, Advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 437.790-SSP/DF e CPF/MF nº 529.672.801-78, residente e domiciliada à QI 07, Conjunto "Q", Casa 34, Guarã I - DF; e 5. JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, brasileiro, casado, Contador/Professor, portador da Cédula de Identidade nº 43.363-SSP/DF e CPF/MF nº 057.061.061-34, residente à Quadra 02, Conjunto I, Casa 423, Setor Norte, Gama-DF. **MEMBROS SUPLENTE:** 1. GERALDA DO CARMO FERREIRA SANTOS, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 826.613-SSP/DF e CPF/MF nº 296.934.201-44, residente e domiciliada à SCLRN 709, Bloco "C", Entrada 07, Apartamento 201, Brasília-DF; 2. NEUSA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, Contadora, portadora da Cédula de Identidade nº 995.333-SSP/DF e CPF/MF nº 480.206.211-72, residente à QI 10, Bloco "G", Apartamento 205, Guarã I - DF; 3. AGOSTINHO MANOEL BAIÃO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 250.127-SSP/DF e CPF/MF nº 003.301.911-87, residente à SQS 210, Bloco "H", Apartamento 602, Brasília-DF; 4. LINDENBERG DA SILVA LIMA, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade nº 191.864-SSP/DF e CPF/MF nº 057.296.021-20, residente na DF 11, Quilômetro 08, Sítio Vovô Laura, Distrito Federal; e 5. HOMERO OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade nº 5395-CRC/DF, residente à SQN 416, Bloco "B", Apartamento 302, Brasília-DF. Propôs, ainda: 1) Eleger os Senhores AGUINALDO LÉLIS e HENRIQUE JOSÉ CRUZ LAENDER, para exercerem os Cargos de Presidente e de Substituto Eventual do Presidente, respectivamente, todos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da SAB; 2) fixar a remuneração mensal dos Conselheiros de Administração e Fiscal, em 20% (vinte por cento) da remuneração mensal do Presidente da Sociedade, excluída a eventual participação nos lucros. Pela participação naqueles Conselhos, fica vetada a percepção de verbas remuneratórias, a qualquer título, ao Governador do Distrito Federal, aos Secretários de Estado, ao Presidente e aos Diretores da Sociedade e aos demais ocupantes de Cargo de Natureza Especial da Administração do Distrito Federal. As propostas foram aprovadas pela unanimidade dos Acionistas. Em seguida, apondo sua assinatura no Termo de Posse, o Doutor AGUINALDO LÉLIS foi investido nos Cargos de Membro e Presidente, todos do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAB. Pedindo a palavra, o recém empossado, após agradecer a indicação de seu nome para compor Conselho de Administração da SAB, cumprimentou a Diretoria pelo papel de destaque que coube à Empresa na operacionalização do ProfAMÍLIA - Programa de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda, ressaltando que, na condição de Secretário de Agricultura do Distrito Federal, sente-se gratificado em poder contribuir com a administração desta vinculada, agente operativo de projetos da maior importância para a política de desenvolvimento econômico do Governo do Distrito Federal. Pedindo a palavra, o Senhor Presidente da SAB cumprimentou o Doutor AGUINALDO LÉLIS, salientando que é uma honra tê-lo como membro daquele Colegiado, visto que a sua presença traz à Empresa, além da larga experiência técnica que muito contribuirá no desenvolvimento de suas atividades, a marca da unidade que deve sempre existir entre a Secretaria de Agricultura e suas vinculadas. Na sua opinião, além de importante, a sua participação é indispensável. Finalizando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, esclarecendo que, oportunamente, serão convocados através de correspondência, para a Sessão de Prosseguimento destas Assembléias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, eu CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária designada, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Senhores Acionistas presentes, declarando-se que esta Ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - REGISTRO CERTIFICADO EM 04.06.99, SOB O NÚMERO 99 0 245276.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 8 de junho de 1999

Processo Nº: 072.000.095/99
Interessado: COPER - EMATER/DF
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação em favor da FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no valor estimado de R\$ 9.717,00 (nove mil, setecentos e dezessete reais), com o objetivo de atender despesas com a prestação de serviços motomecanizados.

O processo foi fundamentado no Artigo 24, inciso XIII, da mencionada lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes nos autos.

PAULO MENICUCCI CASTANHEIRA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2.333ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO:

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Presentes, os Senhores Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeers Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Luiz Nogueira da Costa. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Francisco Antônio da Silva e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. **COMUNICAÇÕES DIVERSAS:** O Senhor Presidente registrou, com satisfação, a presença da Doutora Laurita Hilário Vaz, ex-Conselheira e ex-Presidenta deste Conselho Penitenciário, bem como, as presenças dos alunos do Curso de Direito do CEUB, da Cadeira de Prática Supervisionada Penal II, desejando-lhes votos de boas vindas, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa. Ademais, comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com quatro liberandos. **DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS:** Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos VEC nºs: 9.766 e 11.548; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 100/99 - Classe "B" - nº 035/99; o de nº 245/99 - Classe "B" - nº 138/99; o de nº 255/99 - Classe "B" - nº 148/99 e os Processos VEC nºs: 3.112 e 31.210; José Elaeers Marques Teixeira os Procedimentos: nº 299/99 - Classe "B" - nº 175/99; o de nº 322/99 - Classe "B" - nº 191/99 e o Processo VEC nº 29.004; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 185/99 - Classe "B" - nº 096/99; o de nº 290/99 - Classe "B" - nº 171/99 e o Processo VEC nº 29.833; João Luiz Nogueira da Costa o Procedimento nº 232/99 - Classe "B" - nº 129/99 e os Processos VEC nºs: 9.851 e 20.729. **JULGAMENTOS:** A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 243/99 - Classe "B" - nº 136/99, votando pela redução de ¼ da pena, de ofício, e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Sustentação oral feita pelo estudante Rogério Luiz Pereira. A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou o Procedimento nº 616/98 - Classe "A" - nº 094/98, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Sustentação oral feita pela estudante Paula Adrienne Janiques de Matos. O Conselheiro José Elaeers Marques Teixeira relatou o Processo VEC nº 30.723, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Sustentação oral feita pela estudante Carolina Carmona Machado. Prosseguindo, o Conselheiro José Elaeers relatou o Procedimento nº 302/99 - Classe "B" - nº 178/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e os Processos VEC: nº 67.410-8, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 64.257, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 8.155, sugerindo a devolução dos Autos à VEC, no que foi seguido pelo Conselheiro José Vaz. O Conselheiro João Luiz pediu vista. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 307/99 - Classe "B" - nº 183/99, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Sustentação oral feita pelo estudante Guilherme Menezes Naves. O Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa relatou os Procedimentos: nº 212/99 - Classe "B" - nº 115/99, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo, no que foi seguido pelos Conselheiros José Vaz, Aquiles, Anita e José Elaeers. A Conselheira Sílvia divergiu, ficando decidido, por maioria, pelo indeferimento do livramento condicional, sugerindo a progressão para o regime semi-aberto, saídas temporárias e autorização para o trabalho externo; o de nº 278/99 - Classe "B" - nº 167/99, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 3.278, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Após os julgamentos, o Senhor Presidente passou a palavra a ilustre visitante, Doutora Laurita Hilário Vaz, tendo esta primeiramente demonstrado sua satisfação em rever a todos os Membros deste Colegiado. Ademais, agradeceu a acolhida, em seu nome e de todos os alunos do CEUB. Em seguida, levou ao conhecimento do Plenário que, desde o período em que esteve à frente da Presidência deste Conselho Penitenciário, vem mantendo contato com o Conselho Regional de Odontologia, com a Associação de Odontologia e com profissionais da área de odonto, a fim de conseguir doações de aparelhos odontológicos para o Sistema Penitenciário do DF, ressaltando que o Doutor Frederico Paulino de Aguiar doou um consultório dentário ao NCB. A Doutora Laurita sugeriu o envio de expediente ao Doutor Frederico, em nome do Conselho Penitenciário, agradecendo-o pela doação. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu a Doutora Laurita pelo seu empenho. Por fim, o Senhor Presidente parabenizou os alunos do Curso de Direito do CEUB, Rogério Luiz Pereira, Paula Adrienne Janiques de Matos, Carolina Carmona Machado e Guilherme Menezes Naves pelas sustentações orais, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às vinte horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1999
PEDRO ARRUDA DA SILVA
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.457/99 no valor de R\$ 31.054,00 (trinta e um mil e cinquenta e quatro reais), em favor de ALUÍSIO GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR e outros, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8502-Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.458/99 no valor de R\$ 5.055,81 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), em favor de CLEIDEN LIRA DE SOUSA e outros, correndo a despesa no elemento de despesa 3.1.90-92 da Atividade 8502-Fonte 130 - Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

BENJAMIN FERREIRA BISPO - CEL QOBM/Comb.

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 7 de junho de 1999PROCESSO Nº : 052.000.040/99
INTERESSADO : ISAC CARNEIRO DA FROTA e OUTROS
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 4.008.171,46 (quatro milhões, oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), sendo, R\$ 2.582.553,28 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a ativos, R\$ 1.102.049,77 (hum milhão, cento e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente a inativos e R\$ 323.568,41 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente a pensionistas, correndo a despesa à conta do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, das Subatividades 8.502.0033 - Administração de Pessoal e 8.503.0009 - Pagamento de inativos e Pensionistas.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 31 de maio de 1999REFERÊNCIA : Processo nº. 150.000.298/98
INTERESSADO : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

De acordo com as instruções dos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, inciso II e IV, do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o respectivo pagamento no valor de R\$ 1.395,66 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor do credor acima citado, correndo a despesa à conta do elemento 3490-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

ÁUREA ERVILHA
SubstitutaSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO, Federação das Indústrias do DF-FIBRA, Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte de Todas as Categorias do DF e Entorno - FAMPEC, Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do DF-SINDIMAC e da Administração Regional de Taguatinga - RA III, resolve:

Art. 1º - A participação das Firms/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - ADE de Águas Claras, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firms/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção na ADE de Águas Claras.

Art. 3º - As Firms/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firms/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 16 de junho de 1999, na qual venha a declarar a ADE de Águas Claras, como opção de localização.

Art. 5º - As Firms/Empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção e que já protocolaram Carta-Consulta na SDE, deverão complementar a documentação e as informações da mesma, se for o caso, no mesmo prazo referido no artigo anterior.

Art. 6º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:

I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidões da Firma/Empresa:

a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;
IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;
V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal -CF/DF.
Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 7º - Terão início dia 01 de julho de 1999, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.

§ 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.

§ 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

§ 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.

§ 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 8º - A SDE encaminhará até o dia 30 de julho de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.

Art. 9º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 06 de agosto de 1999, os seguintes documentos se for o caso:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;

III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 10 - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 9º, como a seguir:

I - Tempo de funcionamento da empresa:

a) até 02 meses	01 ponto
b) de 03 a 12 meses	03 pontos
c) de 13 a 24 meses	05 pontos
d) de 25 a 36 meses	07 pontos
e) de 37 a 72 meses	08 pontos
f) de 73 a 108 meses	09 pontos
g) de 109 em diante	10 pontos

II - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

a) próprio, em nome da empresa requerente	03 pontos
b) cedido ou outro	05 pontos
c) locado	06 pontos

III - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento:

a) em zoneamento específico	03 pontos
b) fora de zoneamento	10 pontos

IV - Quantidade de empregados registrados:

a) até 02	03 pontos
b) de 03 a 05	05 pontos
c) de 06 a 09	07 pontos
d) acima de 09	10 pontos

V - Quantidade de empregos a serem gerados:

a) até 02	03 pontos
b) de 03 a 05	05 pontos
c) de 06 a 09	07 pontos
d) acima de 09	10 pontos

VI - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)

a) até 02 anos	02 pontos
b) de 03 a 05 anos	05 pontos
c) de 06 a 08 anos	07 pontos
d) acima de 08 anos	10 pontos

VII - Capacidade Econômica e Financeira

a) utilização de recursos próprios até 30%	03 pontos
b) de 31% a 50%	05 pontos
c) de 51% a 100%	10 pontos

Parágrafo único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 11 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo

7º desta Portaria.

Parágrafo único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 12 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

- com maior número de empregados registrados;
- com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 13 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 10, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa na mencionada ADE.

Art. 14 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 15 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 16 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 7º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar, na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 17 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.

Art. 18 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

PORTARIA Nº 30, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Estabelece normas para participação de pleiteantes de incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-PRODECON/DF, com vistas à pré-indicação de terrenos a firmas ou empresas na Área de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XIII, do Artigo 40 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94-CDE/DF, de 27 de abril de 1994, e tendo em vista os dados e sugestões obtidos em reunião com a participação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, Associação Comercial e Industrial de Recanto das Emas - ACIRE, Associação dos Micros e Pequenos Empresários do Recanto das Emas - AMPERE e da Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, resolve:

Art. 1º - A participação das Firmas/Empresas com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no procedimento de seleção com vistas à pré-indicação de terrenos na Área de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas, obedecerá às normas estabelecidas na presente Portaria, subsidiariamente à legislação do Programa.

Art. 2º - As Firmas/Empresas classificadas serão selecionadas, em ordem decrescente de pontuação, em função do número correspondente à quantidade de lotes disponíveis para este processo de seleção na ADE do Recanto das Emas.

Art. 3º - As Firmas/Empresas participantes do processo seletivo que possuem filial optarão por concorrer com a matriz ou com a filial, opção esta que uma vez efetivada não poderá ser alterada.

Art. 4º - Participarão dos procedimentos de seleção as Firmas/Empresas com Carta-Consulta protocolada na SDE até às 18:00 horas do dia 16 de julho de 1999, na qual venha a declarar a ADE do Recanto das Emas, como opção de localização.

Art. 5º - São documentos necessários para o recebimento da Carta-consulta:

I - cópia do ato constitutivo da Firma/Empresa (contrato social inicial) e a última alteração contratual ou consolidação das alterações anteriores, registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, para efeito de comprovação do tempo de funcionamento;

II - comprovação de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CGC/MF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, por meio do cartão, ou do formulário de inscrição;

III - certidões da Firma/Empresa:

a) Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal;

IV - cópia do Alvará de Funcionamento ou, se a Firma/Empresa não o possuir, declaração da Administração Regional com a indicação do motivo de sua negação;

V - comprovação de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Parágrafo único - Os documentos definidos neste artigo, poderão ser apresentados em cópia não autenticada, desde que acompanhados dos respectivos originais, para conferência e imediata restituição ao interessado.

Art. 6º - Terão início dia 02 de agosto de 1999, as vistorias em cada uma das firmas/empresas interessadas que estiverem com o seu respectivo processo com a documentação completa.

§ 1º - As vistorias a que se refere o caput deste Artigo serão realizadas por comissões formadas por técnicos da SDE e um representante credenciado por uma das entidades associativas acima mencionadas.

§ 2º - As vistorias serão realizadas, exclusivamente no endereço fiscal da firma/empresa, conforme documentação constante do respectivo processo.

§ 3º - As observações coletadas serão lançadas imediatamente em termo de vistoria datado, rubricado e assinado na última folha pelos membros da comissão vistoriadora e pelo representante legal da empresa.

§ 4º - O não comparecimento de representante da entidade representativa dos empresários não será fator impeditivo à realização das vistorias.

Art. 7º - A SDE encaminhará até o dia 31 de agosto de 1999, para publicação no DODF, Lista Preliminar de firmas/empresas Habilitadas, que tendo cumprido todos os requisitos desta Portaria, continuarão participando do processo de seleção, resultando na subsequente e respectiva pontuação.

Art. 8º - Para efeito de pontuação, as firmas/empresas pleiteantes deverão apresentar até às 18:00 horas do dia 10 de setembro de 1999, os seguintes documentos se for o caso:

I - contrato de locação do imóvel ocupado atualmente pela empresa com firma reconhecida de locador e locatário;

II - declaração da Administração Regional no sentido de caracterizar que a atividade da empresa está fora de zoneamento;

III - cópia do livro de registro de empregados e os respectivos originais.

Art. 9º - A classificação das empresas será feita segundo pontuação obtida na forma deste artigo, combinado com o artigo 8º, como a seguir:

I - Localização da firma/empresa:

a) na Região Administrativa de Recanto das Emas 10 pontos
b) em outras Regiões Administrativas 02 pontos

II - Tempo de funcionamento da empresa:

a) até 02 meses 01 ponto
b) de 03 a 12 meses 03 pontos
c) de 13 a 24 meses 05 pontos
d) de 25 a 36 meses 07 pontos
e) de 37 a 72 meses 08 pontos
f) de 73 a 108 meses 09 pontos
g) de 109 em diante 10 pontos

III - Imóvel onde a atividade econômica é exercida atualmente:

a) próprio, em nome da empresa requerente 03 pontos
b) cedido ou outro 05 pontos
c) locado 06 pontos

IV - Necessidade de remoção, em função do local de funcionamento:

a) em zoneamento específico 03 pontos
b) fora de zoneamento 10 pontos

V - Quantidade de empregados registrados:

a) até 02 03 pontos
b) de 03 a 05 05 pontos
c) de 06 a 09 07 pontos
d) acima de 09 10 pontos

VI - Quantidade de empregos a serem gerados:

a) até 02 03 pontos
b) de 03 a 05 05 pontos
c) de 06 a 09 07 pontos
d) acima de 09 10 pontos

VII - Capacidade técnica (tempo de exercício profissional do titular ou sócio gerente na empresa pleiteante do ramo)

a) até 02 anos 02 pontos
b) de 03 a 05 anos 05 pontos
c) de 06 a 08 anos 07 pontos
d) acima de 08 anos 10 pontos

VIII - Capacidade Econômica e Financeira

a) utilização de recursos próprios até 30% 03 pontos
b) de 31% a 50% 05 pontos
c) de 51% a 100% 10 pontos

Parágrafo Único - A comprovação da pontuação tratada no presente artigo se dará pelo exame da documentação constante do processo e demais acrescentadas nos termos desta Portaria.

Art. 10 - A pontuação de cada empresa será o resultado da confrontação das informações constantes de sua carta-consulta e documentação correspondente com as informações levantadas na vistoria prevista no Artigo 6º desta Portaria.

Parágrafo Único - O relatório de vistoria não gera pontuação.

Art. 11 - Quando duas ou mais empresas alcançarem a mesma pontuação o desempate far-se-á mediante a aplicação dos critérios a seguir especificados, pela ordem em benefício da empresa:

a) - com maior número de empregados registrados;

b) - com maior tempo de funcionamento.

Parágrafo Único - Persistindo o empate a classificação será decidida por sorteio, com a presença dos representantes legais das firmas/empresas interessadas.

Art. 12 - Os critérios de pontuação previstos no artigo 9º, não serão aplicados quando o número de empresas participantes deste processo seletivo for menor do que a quantidade de lotes disponibilizados para o programa na mencionada ADE.

Art. 13 - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico dará conhecimento da relação das empresas com a respectiva pontuação e classificação através de lista publicada no DODF.

§ 1º - Contra as relações referidas nesta Portaria, poderá ser interposto recurso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico até às 18:00 horas do quinto dia útil subsequente a divulgação da lista de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - A SDE enviará ao DODF, para publicação o Edital contendo a lista final de pontuação após recurso, com o resultado da apreciação dos recursos eventualmente interpostos na forma do parágrafo anterior.

Art. 14 - As firmas/empresas que alcançarem a melhor classificação terão as suas cartas-consulta acolhidas com a respectiva indicação de área, para efeito de elaboração do Projeto de Viabilidade Econômica, resultando na exclusão dos pleiteantes que não lograram acolhimento e a respectiva indicação.

Art. 15 - Será excluída dos procedimentos de seleção para concessão de incentivo econômico a firma/empresa:

I - registrada e sem comprovação de funcionamento da atividade constante dos atos constitutivos, verificada no instante da vistoria, realizada em conformidade com o disposto no Artigo 6º desta Portaria;

II - que em qualquer fase dos procedimentos, apresentar documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação;

III - cujo titular, sócios ou seus cônjuges sejam ou tenham sido detentores de direitos relativos a imóvel destinado à atividade econômica, adquiridos por intermédio do PROIN/DF, PRODECON/DF ou de programa similar; na forma da lei.

IV - cuja atividade econômica constante de sua documentação ou constatada em vistoria, seja incompatível com as normas de uso do solo vigentes para as unidades imobiliárias do setor.

Art. 16 - Sem prejuízo do início da etapa subsequente os prazos estabelecidos na presente portaria poderão ser dilatados a critério da SDE.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 - Revogam-se as disposições em contrário.

LAZARO MARQUES NETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 8 de junho de 1999

Processo : 030.000.214/99

Interessado : BANCO DE BRASÍLIA S/A & OUTRO.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A no valor de R\$ 4.596,20 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), e da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA no valor R\$ 48,30 (Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos) referente a aquisição de Vales-Transporte para servidores desta Secretaria no mês de Junho do corrente exercício. 99NE00073 e 99NE00074.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 97, DE 4 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.003.927/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R E S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FORTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				15.000
14.078.0470.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR Ref. 002315 0001 INTERMEDIACÃO DE EMPREGO	34.90.36	100	7.500	7.500
14.078.0470.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR Ref. 002316 0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.36	100	7.500	7.500
00273/1 - 200080 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.000

ANEXC II		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
300101/00001 25101 SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					15.000
14.078.0470.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR					
Ref: 002315	0001 INTERMEDIACÃO DE EMPREGO	34.90.39	100	7.500	7.500
14.078.0470.2044 ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR					
Ref: 002316	0002 APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	34.90.39	100	7.500	7.500
00273/2 - 200081 * As transferências não constam do Total		TOTAL			15.000

PORTARIA SEPLAN Nº 98, DE 7 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos 133.000355/99, 149.000299/99 e 0030.004129/99, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO I		ORÇAMENTO FISCAL			
A C R E S C I M O					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA					6.000
08.046.0224.2085 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref: 000422 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		34.90.32	100	6.000	6.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO					20.000
08.048.0247.2170 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref: 003713 0002 APOIO A FESTA DO BUMBA-MEU-BOI DE SOBRADINHO		34.90.30	100	14.000	
		34.90.36	100	6.000	20.000
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE					2.000
08.046.0224.2064 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Ref: 000289 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS		34.90.30	120	2.000	2.000
00275/1 - 200080 * As transferências não constam do Total		TOTAL			28.000

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 11106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				6.000
08.046.0224.2085 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000422 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.30	100	3.000	
	34.90.39	100	3.000	6.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				20.000
08.048.0247.2170 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 003713 0002 APOIO À FESTA DO BUMBA-MEU-BOI DE SOBRADINHO	34.90.39	100	20.000	20.000
190120/00001 11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE				2.000
08.046.0224.2064 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref: 000289 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	34.90.36	120	2.000	2.000
00275/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			28.000

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 7 de junho de 1999

Despacho nº 121/99 – DGA(AA)

Processo nº 1386/98

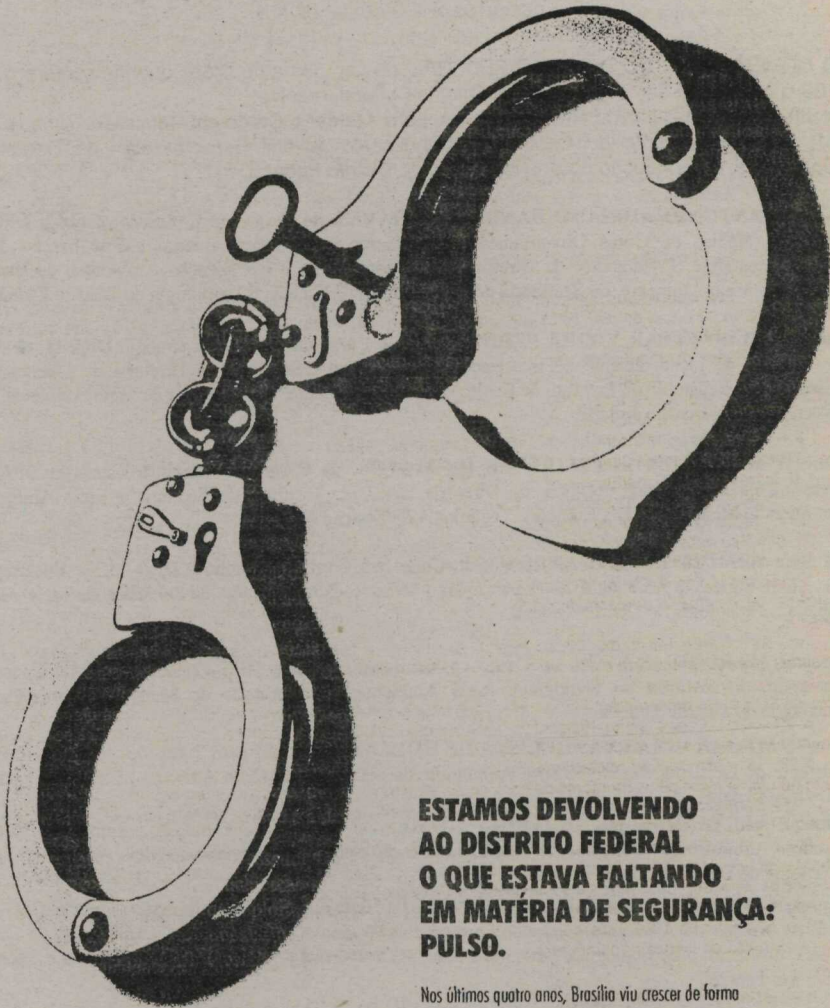
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.

Interessado: TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 1, de 1º de janeiro de 1999, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à diferença entre o valor cobrado na nota fiscal estimativa do mês de dezembro/98 e o valor realmente devido, no valor de R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos), em favor da TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto - GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

HÉLIO BEBIANO



ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta do Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 8 DE JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear AMARILDO VALÉRIO DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11; de Chefe-Adjunto do Centro de Atendimento Juvenil Especializado, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar ANTONIO ADRIANO BANDEIRA CHAVES, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Obras Governamentais, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Obras Governamentais e Saneamento, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Licenciamento e Fiscalização de Indústrias e Serviços, da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar MARETUZA LOPES ALVES DE MATOS, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Assessora da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar ERMINA LOPES CARDOSO, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-02, de Encarregada do Serviço de Educação Ambiental, do Departamento de Educação Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar MARLOW SANTOS, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-12, de Gerente de Conservação Ambiental, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar MÍRIA LUCIA EVANGELISTA DE HOLÂNDIA, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-05, de Assistente do Departamento de Política Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES, do Cargo em Comissão, símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar GISELE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, do Cargo em Comissão, símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Avaliação e Impacto Ambiental, da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR NELSON AMARAL NUNAN EUSTÁQUIO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Conservação Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

EXONERAR HERMÍNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Qualidade Ambiental, da Diretoria Técnica, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 8 de junho de 1999

PROCESSO Nº: 030-004.174/99; INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL DE POLICIAL MILITAR, A FIM DE PARTICIPAR DE CONGRESSO.

1. Autorizo, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 3.672, de 27 de abril de 1977, o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de Recife/PE, do Coronel QOPM RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – Matrícula 00.350/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de participar do “12º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito”, a ser realizado no período de 14 a 18 de junho de 1999, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº001/99-SLO/DRL, de 28.05.99, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora MARCIA GOMES, matrícula nº 24.668-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, no período de 08.06.99 à 08.07.99.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.002.938/99, resolve:

CONCEDER, a servidora GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 94.542-0, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnicos, Símbolo DFG-10, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 25 de maio de 1999. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Processo nº 141.002.423/99, resolve:

CONCEDER, ao servidor JOSÉ FERNANDO COELHO DA SILVA, matrícula nº 40.338-5, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão II, Indenização de Transporte, prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir de 01 de junho de 1999. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado deverá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 31 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXI, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, o servidor VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula nº 32.740-9, Técnico de Administração Pública, como Supervisor para acompanhar as atividades das máquinas, equipamentos e caminhões e mão-de-obra, GONDIBERTO DE CARVALHO FILHO, Matrícula nº 93.885-8, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor para acompanhar as atividades das máquinas, equipamentos e caminhões e mão-de-obra, NELSON LUÍS DA ROCHA NEVES, Matrícula nº 93.858-0, Diretor da Divisão de Administração Geral, como Executor para pessoal e MARIA DO CARMO SOUTO, Matrícula nº 95.753-4, Chefe da Seção de Pessoal, como Supervisora para pessoal, do Contrato de Gestão nº 001/99-GVG, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 7 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Indenização de Transporte para os servidores abaixo relacionados, previsto no Decreto nº 13.447/91:

MATRIC	NOME	CARGO	PROCESSO
94.976-0	MAGDA DA COSTA BORGES	Diretora da-DRDS	138.001053/99

Ao Diretor de Administração Geral, cabe a observância das normas estabelecidas no citado Decreto.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional do Cruzeiro, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994.

Resolve: Designar os servidores MANOEL ASSUNÇÃO DE BRITO, matrícula nº 95.113-7, LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MARTINS, matrícula nº 36.395-2 e SANDRA LOPES RIBEIRO, matrícula nº 73.130-7, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar responsabilidades quanto ao desaparecimento dos bens constante do Processo nº 139.000.351/99, no prazo de 60 dias.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o constante da Circular nº 060/99/SUCAR/GVG, de 04/05/99, resolve: DESIGNAR o Diretor da Divisão de Administração Geral, Sr. JOSÉ DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula nº 92.994-8, como executor para pessoal e mão-de-obra, referente ao Contrato de Gestão nº 001/99/GVG, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, no âmbito desta RA-X.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 8 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional do Guar´, no uso das atribuies que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administra Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto n 16.247 de 29 de dezembro de 1994, e considerando o constante da Circular n 060/99/SUCAR/GVG, de 04/05/99, resolve: DESIGNAR o servidor AILTON SILVA REGO, matricula n 94.404-2, como executor, para acompanhar as atividades das mquinas, equipamentos e caminhes , referente ao Contrato de Gesto n 001/99/GVG, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, no mbito desta RA-X.

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 90 DE 8 DE JUNHO DE 1999.

O Administrador Regional do Guar´ , no uso das atribuies que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administra Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Decreto n 13.447/91 e Of. Circular n 002/99-CCARH de 08/04/99, resolve: CANCELAR INDENIZAO DE TRANSPORTE concedida ao servidor abaixo:

Nome	Matricula	CARGO	DATA
FERNANDO CEZAR ALVES DA ROCHA	42.112-X	FISCAL DE CONCESSES E PERMISSES	01.06.99

DIVINO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO N.º 91 DE 8 DE JUNHO DE 1999.

O Administrador Regional do Guar´ , no uso das atribuies que lhe confere o inciso XLVI, artigo 53, do Regimento Interno da Administra Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Decreto n 13.447/91 e Of. Circular n 002/99-CCARH de 08/04/99, resolve: CONCEDER INDENIZAO DE TRANSPORTE ao servidor abaixo:

Nome	Matricula	CARGO	DATA
SRGIO MONTEIRO GUIMARES	96.307-0	ENCARREGADO DO SERVIO DE FISCALIZAO DE POSTURAS	01/06/99

DIVINO ALVES

ADMINISTRAO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA XVIII, no uso de suas atribuies que lhe confere o inciso XXI, do artigo 20, do Decreto 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores NEWTON JOS DINIZ, Diretor de Obras e Servios Pblicos, matricula 95.613-9, como Executor para acompanhar as atividades das mquinas, equipamentos e caminhes; SNIA DE FTIMA ALVES FERREIRA, Chefe da Seo de Pessoal, matricula 94.215-4, como Executora para pessoal e mo-de-obra, e CINTHYA MESQUITA BERALDI, Diretora da Diviso de Administrao Geral, matricula 95.078-5, como Supervisora do Contrato de Gesto n 001/99-GVG firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, no mbito desta Administrao.

MARCO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO 4 DE JUNHO DE 1999

A COMISSO DE AVALIAO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAO REGIONAL DO LAGO NORTE, constituída pela ordem de servio de 26 de maio de 1999, resolve: Publicar, o resultado da Avaliao de Desempenho, em anexo, dos servidores da Administrao Regional do Lago Norte, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no perıodo de 15/10/96 a 15/10/97.

Comisso:
ISABELA FICHE SEABRA, presidente, LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, representante dos servidores, FLVIA LIMA PEREIRA DIAS,secretria.

Nº	MATRÍCULA	NOME	MDIA	CONCEITO
01	35.263-2	Renato Batista Obliziner	4,63	Excelente
02	42.537-0	Adriano Fortaleza Brandes	5,00	Excelente
03	41.003-9	Antonio de Pdua Amorim Arajo	5,00	Excelente
04	30.058-6	Isabela Fiche Seabra	5,00	Excelente
05	40.522-7	Laiz Maia Holanda Freitas	5,00	Excelente
06	42.327-0	Luciana Dutra da Silva	4,31	Bom
07	43.164-8	Maria de Jesus Rodrigues Miranda	4,96	Excelente
08	33.252-6	Roberto Gonalves Rgo	5,00	Excelente
09	24.212-8	Maria Emılia de Pinho Leo	5,00	Excelente

Publicar, o resultado da Avaliao de Desempenho, em anexo, dos servidores da Administrao Regional do Lago Norte, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no perıodo de 15/10/97 a 15/10/98.

Comisso:
ISABELA FICHE SEABRA, presidente, LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, representante dos servidores, FLVIA LIMA PEREIRA DIAS,secretria.

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palcio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

Anexo do Palcio do Buriti

telefones: (061) 225-7803

316-4137 e 213-6312

Nº	MATRÍCULA	NOME	MDIA	CONCEITO
01	35263-2	Renato Batista Obliziner	4,80	Excelente
02	42.537-0	Adriano Fortaleza Brandes	5,00	Excelente
03	41.003-9	Antonio de Pdua Amorim Arajo	5,00	Excelente
04	30.058-6	Isabela Fiche Seabra	5,00	Excelente
05	40.522-7	Laiz Maia Holanda Freitas	5,00	Excelente
06	43.398-5	Lara Barbosa de Arajo	5,00	Excelente
07	42.327-0	Luciana Dutra da Silva	4,30	Bom
08	43.164-8	Maria de Jesus Rodrigues Miranda	5,00	Excelente
09	33.252-6	Roberto Gonalves Rgo	5,00	Excelente
10	24.212-8	Maria Emılia de Pinho Leo	5,00	Excelente

Publicar, o resultado da Avaliao de Desempenho, em anexo, dos servidores da Administrao Regional do Lago Norte, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, no perıodo de 15/10/95 a 15/10/96.

Comisso:
ISABELA FICHE SEABRA, presidente, LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, representante dos servidores, FLVIA LIMA PEREIRA DIAS,secretria.

Nº	MATRÍCULA	NOME	MDIA	CONCEITO
01	35.263-2	Renato Batista Obliziner	4,63	Excelente
02	41.003-9	Antonio de Pdua Amorim Arajo	5,00	Excelente
03	33.252-6	Roberto Gonalves Rgo	5,00	Excelente
04	24.212-8	Maria Emılia de Pinho Leo	5,00	Excelente

MARCO LIMA

ADMINISTRAO REGIONAL DO NCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34 DE 31 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuies, regimentais que lhe confere o Decreto n 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13 do Decreto n 16.098 de 29 de novembro 1994 que aprovou as Normas de Execuo Oramentria, Financeira e Contbil do Distrito Federal, resolve designar os servidores: Joo lvaro Alves, mat. 95127-7, Chefe de Transporte/DAG, executor para atividades das mquinas equipamentos e caminhes; Marcello Sayegh, mat. 45128-2, Diretor da Diviso Regional de Obras, executor para pessoal e mo de obra; e Jos Geraldo Oliveira Melo, mat. 94243-X, Diretor da Diviso de Administrao Geral, como supervisor do Contrato de Gesto n 001/99-GVG, firmado entre o Instituto Candango de Solidariedade no mbito desta Administrao Regional do Ncleo Bandeirante-RA VIII. Esta ordem de servio entra em vigor na data de sua publicao.

MARCO TLIO SANTANA RIOS

ADMINISTRAO REGIONAL DO PARANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANO, no uso de suas atribuies que lhe confere o disposto no Pargrafo nico, do Artigo 7º do Decreto n 13.447, de setembro de 1991, resolve:

Conceder o pagamento da Indenizao de transporte, previsto no Decreto acima mencionado aos servidores abaixo relacionados:
Servidor: VIRGıLIO CAIXETA ARRAES
Matricula: 37.845-3
Cargo: Fiscal de Concesses e Permisses
 partir da data da publicao

Servidor: OLIVIO ZERCKNER
Matricula: 96.223-6
Cargo: Diretor da Diviso de Licenciamento e Fiscalizao de Obras
 partir da data da publicao

Servidor: LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Matricula: 22.669-6
Cargo: Diretor da Diviso Regional de Agricultura
 partir da data da publicao

Para fazer juz ao pagamento da concesso, caber aos servidores beneficiados a observncia dos requisitos estabelecidos no Artigo 6º Pargrafo 1º e 2º do Decreto n 13.447 de 17 de setembro de 1991, com prestao de relatrio mensal do Servio extemo realizado.
Caber  Chefia dos servidores a observncia das normas estabelecidas no Decreto.

RUBIM NESTOR BENDER

ADMINISTRAO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46 DE 4 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das suas atribuies legais , e em ateno a Circular n 60/99-SUCAR/GVG, resolve: Designar, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execuo Oramentria e Financeira , aprovadas pelo Decreto n 16.098, de 29 de Novembro de 1994, os servidores : JOSEBIAS TOD SANTOS, Fiscal de Obras, Matricula: 91.688-9, para ser Supervisor; TNIA COUTO DA SILVA LISA, Tcnica de Administrao Pblica, Matricula: 42.981-3, Executora no que se refere a mquinas e equipamentos; ANTNIO APARECIDO SILVA, Chefe da Seo de Pessoal, Matricula: 31.358-0, Executor no que se refere a pessoal e mo-de-obra, do Contrato de Gesto n 001/99-GVG, firmado entre o Governador do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade. Publique-se e encaminhe-se a DAG, para providncias complementares.

RUBENS ALVES GOMES

CASA MILITAR

PORTARIA DE 8 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
EXCLUIR da portaria de 14JAN99, publicada no DODF nº 11, de 15 de janeiro de 1999, página 11, o nome da servidora ALDENORA SOARES DA SILVA - matrícula 36.102/X.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente-GEG-02, do servidor MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 38.640/5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à disposição da Divisão Administrativa da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 02JUN99.
MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente-GEG-02, do servidor WALMOR WILLI SCHNEIDER, matrícula 33.515/0, do Quadro de Pessoal da CAESB, à disposição da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 02JUN99.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve:

Conceder Auxílio Creche, instituído pela Lei nº 792 de 10.11.94, regulamentado pelo Decreto nº 16.409 de 05.04.95, aos servidores abaixo:

SERVIDOR : João César Novaes Cabral
MATRÍCULA : 40.078-5
DEPENDENTE : João Augusto Bittencourt Novaes Cabral
NASCIMENTO : 05.11.98
VIGÊNCIA : Dezembro/98

SERVIDOR : Edvaldo Barbosa
MATRÍCULA : 46.244-6
DEPENDENTE : Guilherme Barbosa de Souza
NASCIMENTO : 04.01.99
VIGÊNCIA : Fevereiro/99

SERVIDOR : Nilson Louli
MATRÍCULA : 44.011-6
DEPENDENTE : Rebeca de Sousa Louli
NASCIMENTO : 10.02.99
VIGÊNCIA : Março/99

SERVIDOR : Amadeu Barros Lima
MATRÍCULA : 25.365-0
DEPENDENTE : Wesley Barros Lima
NASCIMENTO : 16.01.99
VIGÊNCIA : Março/99

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

O Chefe da Divisão de Administração, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 97, item III da Lei 8.112/90,

resolve:

Conceder 08 (oito dias) de licença nojo à servidora Sant'ana Teixeira da Silva, matrícula 46.312-4, pelo falecimento de seu irmão o senhor José Constantino Campos, ocorrido em 27 de maio deste ano, conforme certidão apresentada.

MARCUS AURÉLIO FERREIRA DE LIMA

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.003.320/99
INTERESSADO : RUDSON DOMINGOS BUENO
REQUISIÇÃO Nº : 37/99
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Concedo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, 02 (duas) diárias, em favor do servidor RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº

46.258-6, Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria de Fazenda, e autorizo o pagamento, no valor de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para atender ao deslocamento à cidade de Goiânia/GO, onde foi conhecer procedimentos de cobrança de tributos diretos (IPTU/TLP, ITBI e ITCD), realizado nos dias 20 e 21 de maio do corrente ano.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.008551/99; INTERESSADA: MARIA DE LOURDES SOARES E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 911,61 (novecentos e onze reais e sessenta e um centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.008211/99; INTERESSADO: SEVERINO GOMES DA SILVA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 22.058,34 (vinte e dois mil, cinqüenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.007763/99; INTERESSADA: MARTA PEREIRA CESAR DA SILVA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 16.623,76 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.007542/99; INTERESSADO: VALDEMAR SOARES OLIVEIRA JÚNIOR E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 15.065,19 (quinze mil, sessenta e cinco reais e dezenove centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.017886/98; INTERESSADO: ANTÔNIO VIEIRA DE LIMA FILHO; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho, **estando tudo devidamente regularizado**, a favor de ANTÔNIO VIEIRA DE LIMA FILHO, no valor de R\$ 178,31 (cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos), referente a regularização financeira apurada no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.007762/99; INTERESSADO: DIOMAR LIMA FEITOSA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor de R\$ 57.144,69 (cinqüenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.008212/99; INTERESSADA: MARIA OLIVEIRA GONZAGA E OUTROS; ASSUNTO: ACERTO FINANCEIRO

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 71.102,58 (setenta e um mil, cento e dois reais e cinqüenta e oito centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.017676/95; INTERESSADO: RICARDO LUIZ DE JESUS PRADO; ASSUNTO: PAGAMENTO EXTRA-FOLHA.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor de R\$ 2.710,62 (dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

PROCESSO Nº: 082.018665/96; INTERESSADA: ELIZETE CAVALCANTE MOTA RIBEIRO; ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 22.814,07 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos), referente ao acerto financeiro apurado no presente processo.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 2.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a ANTÔNIO DOMINGOS DE OLIVEIRA, viúvo, e **temporária** a DEBORA RAMONA GUENNES DE OLIVEIRA, NÚBIA GERMANA GUENNES DE OLIVEIRA, MARISA EVELIN GUENNES DE OLIVEIRA, MARINA EMILLY GUENNES DE OLIVEIRA e THIAGO DHAYAN GUENNES DE OLIVEIRA, filhos da ex-funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO GUENNES TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.981-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de janeiro de 1999. Processo nº 082.007730/99.

Aposentar LUIZ CARLOS MORANDI DE QUEIROZ, matrícula nº 58.827-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 19F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.001775/99.

Conceder aposentadoria a EVANDA FRANCISCA DOS ANJOS, matrícula nº 93.167-5, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea “c”, e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/98. Processo nº 082.004235/99.

Conceder aposentadoria a FRANCISCA GONTIJO FONSECA, matrícula nº 72701-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea b e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.006313/98.

Rever a instrução de 27 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, do dia 02 de dezembro de 1998, que reviu a complementação da aposentadoria de TEREZINHA DE LISIEUX BRAGA SALDANHA, matrícula nº 75.986-4, no cargo MG3, Padrão 12F, ex-empregada da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 16F, a contar de 08 de março de 1999. Processo nº 030.004767/98.

01. **Tornar sem efeito** a Instrução de 08 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, do dia 09 de fevereiro de 1996, que concedeu aposentadoria a CARLOS FLORENCE BRAGA, matrícula nº 84.673-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.010261/95.

02. **Conceder aposentadoria** a CARLOS FLORENCE BRAGA, matrícula nº 84.673-2, no cargo de professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea “c”, e 189, § Único, da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, Alínea “c”, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de Outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de Dezembro de 1989. Processo nº 082.010261/95.

Conceder aposentadoria a ALVINA CANEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25042-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea C, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea C e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo nº 082.015390/97.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve:

1. Designar, para defensor dativo, ILDEU RANDOLFO BORGES, mat. 83.464-5, Professor MG3Q, em exercício na Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos Processos Administrativos Disciplinares de números 082.011612/98, 082.024429/95 e 082.006939/97, movidos contra os servidores DAVID CARVALHO DA SILVA, mat. 33.034-5, FRANCLIN COSTA DO NASCIMENTO, mat. 42.804-3 e GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA, mat. 33.562-2, para, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que os indiciados tendo sido CITADOS regularmente, não entregaram suas defesas em tempo hábil.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

INSTRUÇÕES DE 8 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA LUCIA BONFANTI DE SOUSA, matrícula nº 55.808-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 18D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019923/98

Retificar a Instrução de 02 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 25, do dia 04 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a JOSÉ CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 95.843-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.018233/98.

Retificar a Instrução de 14 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, do dia 17 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria a JORGINA CARDOSO DE CAMPOS, matrícula nº 77590-8, no cargo de Auxiliar de Educação/ Serviços Gerais, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar nos termos do artigo 186, inciso I, § 1º; e 189, parágrafo único, da Lei nº 8112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003388/99.

Retificar a Instrução de 23 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a VALDEMAR QUEIROZ MATOS, matrícula nº 50.800-4, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais – Carpintaria e Marcenaria, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 40, Inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir o Artigo 40, § 1º, Inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.016778/98

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA LOPES BATISTA GUALTER, matrícula nº 97.391-2, no

cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 081.019634/98.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a OMAR DOS SANTOS, matrícula nº 72.307-X, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019718/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA ASSUNÇÃO BIMBATO, matrícula nº 24.582-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 05E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019893/98.

Retificar a Instrução de 08 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, do dia 10 de março de 1999, que aposentou LEDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 94.895-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.018992/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 78.172-X, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 40, Inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir o Artigo 40, § 1º, Inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020750/98.

Retificar a Instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, do dia 22 de março de 1999, que aposentou EURIDES REGINA DA SILVA SARAIVA, matrícula nº 49.180-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar a sua fundamentação legal o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000246/99.

Retificar a Instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, do dia 22 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a URÂNIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 60.938-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.022729/98.

Retificar a instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a ALEXANDRINA FERREIRA LIMA, matrícula nº 76.043-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.013315/98.

Retificar a Instrução de 14 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, do dia 17 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS FRANÇA NERES, matrícula nº 47.269-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, Padrão 16D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001588/99.

Retificar a instrução de 22 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 77, do dia 23 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a IVANIR GRECO, matrícula nº 72.110-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.004927/98.

Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02 de 04 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria a JORCELINA SIMÃO DE MORAES, matrícula nº 96.346-1, no cargo de Especialista de Educação, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.017893/98.

Retificar a instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA FERREIRA ANDRADE, matrícula nº 74.664-9, no cargo de Professor, Nível 02-GT3, Classe única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009543/96.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a ESTELA MARIA DA SILVA, matrícula nº 91.221-2, no cargo de agente de Educação/Portaria, classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021433/98.

Retificar a instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que aposentou MILTES APARECIDA RÉZIO DE SOUZA, matrícula nº 62.784-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 15D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000287/99.

Retificar a Instrução de 05 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 06 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA ELODIR ALVES DA SILVA, matrícula nº 73.875-1, no cargo de Professor, classe única, Nível 03, padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.015281/98.

Retificar a Instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, do dia 22 de março de 1999, que aposentou MARIA STELA CAVALCANTE SILVA CARVALHO MARQUES COSTA, matrícula nº 76.925-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01-GT3, Padrão 23D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.016988/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que aposentou ENEIDE CRISTINA RODRIGUES SEIXAS, matrícula nº 56.410-9, no cargo de Professor, Classe única, padrão 02-GT3, padrão 20E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar combinado com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, e Parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000636/99

Retificar as instruções de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 252, do dia 31 de dezembro de 1994 e a de 02 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de maio de 1997, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de OLÍBIA FALCÃO DE CARVALHO, matrícula nº 93.864-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a vantagem do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e incluir as vantagens do Artigo 3º e 4º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, nos termos do Artigo 6º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.023533/94.

Retificar a instrução de 08 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 10 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 30.726-2, no cargo de Especialista de Educação, Classe única, Padrão 03F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021352/98.

Retificar a instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a SOLANGE MORAES COSTA DE VASCONCELOS, matrícula nº 94.961-2, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019172/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que reviu a complementação de aposentadoria de LENITA MACHADO DA CUNHA MENDES, matrícula nº 81.807-0, no cargo de MG3, Padrão 22, ex-empregada da antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 22 de setembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003211/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a ERONILDES SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 58.235-2, no cargo de Assistente de Educação/Operador de Máquinas Pesadas, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021237/98.

Retificar as Instruções de 14 de novembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de novembro de 1991 e de 07 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, do dia 09 de abril de 1999, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de ANA FLORA FAGUNDES PÓRTO, matrícula nº 81.228-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 24B, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.011262/91

Retificar a Instrução de 14 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, do dia 17 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 41187-6, no cargo de Agente de Educação/ Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar artigo 186, inciso I, § 1º; e 189, parágrafo único, da Lei nº 8112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.003386/99.

Retificar a instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que aposentou SANDRA SUELY PACHECO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 43.109-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, Padrão 10D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.000637/99.

Retificar a Instrução de 07 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 08 de abril de 1999, que aposentou BEATRIZ REGINA RAMOS ANDRÉ, matrícula nº 64.939-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT2, Padrão 15D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I e Parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001777/99.

Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02 de 04 de janeiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARTA DE SOUSA, matrícula nº 86.278-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005105/97..

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a DARCY AURORA DE ARAÚJO CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 91.884-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.002187/98.

Retificar a Instrução de 23 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, do dia 29 de dezembro de 1998, que aposentou JORGE LEAL CARNEIRO, matrícula nº 46.821-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 02, Padrão 06B, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019528/98.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a IRENE NOGUEIRA, matrícula nº 78.721-3, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019220/98.

Retificar a Instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que aposentou JOSÉ LACERDA DE ABREU, matrícula nº 60.663-4, no cargo de Professor, Classe 01, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 40, §

1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001776/99.

Retificar a Instrução de 05 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 06 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a ANELITA CUSTÓDIA BARBOSA, matrícula nº 93.325-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.014230/98

Retificar a Instrução de 26 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, do dia 28 de janeiro de 1999, que aposentou JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 82.887-4, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especiais – Obras Cívicas, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020023/98.

Retificar as Instruções de 28 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 75, do dia 18 de abril de 1995 e a de 08 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09 de setembro de 1997, que concedeu e retificou a aposentadoria, respectivamente, de JAIR DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 97.604-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir a vantagem do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e incluir as vantagens do Artigo 3º e 4º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, nos termos do Artigo 6º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.026801/94.

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 203, do dia 20 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO OTÁVIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.316-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.009343/95.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a EVANILDO BORGES DE MOURA, matrícula nº 92.352-4, no cargo de Professor, Classe única, padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020217/98.

Retificar a Instrução de 08 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, do dia 10 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a EDNA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 73.911-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.012651/98.

Retificar a instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que aposentou ODAVIA CHAVES BARBOSA, matrícula nº 47.586-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020016/98.

Retificar a Instrução de 07 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, do dia 11 de maio de 1998, que reviu a aposentadoria de DEUSIRES MENESES RODRIGUES, matrícula nº 92.450-4, no cargo de Assistente de Educação/Artífice, Grupo Médio, Classe Especial, Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 186, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90 e incluir o Artigo 190, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.018107/91.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a RAIMUNDA FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 92.756-2, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.018660/98.

Retificar a Instrução de 23 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a VICENÇA DE CARVALHO, matrícula nº 98.331-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 40, Inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir o Artigo 40, § 1º, Inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021566/98.

Retificar a instrução de 07 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, do dia 10 de maio de 1999, que aposentou ANA CRISTINA DAS NEVES, matrícula nº 24.842-8, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.002496/99.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a RITA FERREIRA DE MACEDO, matrícula nº 94.858-6, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021488/98.

Retificar a Instrução de 12 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, do dia 16 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a MARONITA ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 94.953-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019079/98.

Retificar a Instrução de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA PETRONILIA DINIZ ALVES, matrícula nº 76.253-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 40, Inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir o Artigo 40, § 1º, Inciso IIIb e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.021904/98.

Retificar a instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA ANITA DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.897-6, no cargo

de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019304/98.

Retificar a instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, do dia 22 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO SOARES SOUZA, matrícula nº 45.060-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, Padrão 09E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019233/98.

Retificar a Instrução de 18 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, do dia 22 de março de 1999, que concedeu aposentadoria a FLORÊNCIA DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 95.316-4, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.019389/98.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que aposentou MARIA AMERICA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula nº 97.330-0, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1999, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020766/98.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37. Do dia 24 de fevereiro de 1999, que aposentou SETILHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 98.873-1, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.020320/98.

INSTRUÇÕES DE 8 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.375431/83, resolve: Designar ELIZABETE NERI MOURA, matrícula nº 46.054-0, como executor interno do Convênio nº 05/99 firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CEUB - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto 16.098/94 e o constante do Processo nº082.010613/97, resolve: Designar ELISETE COSTA CUNHA, matrícula nº 62.767-4, como executor interno do Convênio nº 853/98, firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o MINISTÉRIO DA SAÚDE.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DESPACHO DA DIRETORA

PROCESSO Nº: 082.004556/99; INTERESSADO: REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Artigo 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, requerida pelo servidor REGINALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 26.785-6, Professor MG3V, pelo período de 14/06/99 a 13/06/2002, considerando tratar-se de solicitação para frequentar Curso de Mestrado.

PROCESSO Nº: 082.004397/99; INTERESSADO: RAYMUNDO PEDRO PEREIRA PANTOJA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, de 19/01/98, ao servidor RAYMUNDO PEDRO PEREIRA PANTOJA, Professor MG3Q, habilitado em Educação Física, matrícula nº 63.728-9, lotado na Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, pelo período de 01/06/99 a 31/05/2002.

PROCESSO Nº: 082.005694/98; INTERESSADO: EMERSON FERNANDES BANDEIRA; ASSUNTO: ABANDONO EMPREGO. A Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina apresentou no fim de seus trabalhos, relatório inserido às fls. 53 a 56. A Diretora Executiva desta Fundação APROVA o citado relatório e aplica a pena disciplinar de DEMISSÃO ao servidor EMERSON FERNANDES BANDEIRA, matrícula nº 36.065-1, com base no artigo 132, inciso II da Lei 8.112/90, por ter incorrido em ABANDONO DE CARGO, prescrito no artigo 138 da mesma Lei.

PROCESSO Nº: 082.002278/99; INTERESSADO: DANIEL ARAÚJO SOUZA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Artigo 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, requerida pelo servidor DANIEL ARAÚJO SOUZA, matrícula nº 45.853-8, Professor MG3V, pelo período de 07/06/99 a 06/06/2002, considerando que o requerente não se encontra em regência de classe, estando em processo de readaptação funcional, conforme pronunciamentos constantes dos autos.

PROCESSO Nº: 082.003337/99; INTERESSADA: NARA LIANA PEREIRA SILVA; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. AUTORIZO a Licença Para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Artigo 5º da Lei 1.864 de 19/01/98, solicitada pela servidora NARA LIANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 29.564-7, Analista de Educação/Psicologia, lotada e em exercício na Divisão Regional de Ensino do Guará, pelo período de 14/06/99 a 13/06/2002.

PROCESSO Nº: 082.004158/99; INTERESSADA: MARIA DULCE LIMA DE CASTRO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES. AUTORIZO a Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Art. 5º da Lei 1.864/98, de 19/01/98, à servidora MARIA DULCE LIMA DE CASTRO, Professor MGLV-GT3, habilitada em Atividades, matrícula nº 46.882-7, lotada na Divisão Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 14/06/99 a 13/06/2002.

PROCESSO Nº: 082.029135/95; INTERESSADO: MÁRIO EMÍLIO LEOPOLDINO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.

AUTORIZO a prorrogação no prazo da Licença para Trato de Assuntos Particulares, prevista no Artigo 5º da Lei 1.864/98, relativamente ao servidor MÁRIO EMÍLIO LEOPOLDINO, Professor MG3V, habilitado em Português, matrícula nº 84.131-5, pelo período de 21/03/99 a 20/03/2002.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 4 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991. aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN.	PERÍODO
MARÍZIA SANTOS DE ARAUJO	21.868-5	DRE/SAMAMBAIA	1º	20.01.94 a 19.01.99
MARIA OSMARINA CAMELO DE SOUSA	22.223-2	DRE/CEILANDIA	1º	25.01.94 a 24.01.99
TEREZINHA ALVES DA SILVA	22.383-2	DRE/SAMAMBAIA	1º	28.01.94 a 27.01.99
WALDECI FERREIRA DA SILVA	22.550-9	DRE/TAGUATINGA	1º	03.02.94 a 02.02.99
LUIZA MARIA GONÇALVES MONTEIRO	22.635-1	DRE/SANTA MARIA	1º	08.02.94 a 07.02.99
TELMA MARIA BERNARDES	22.663-7	DRE/CEILANDIA	1º	08.02.94 a 07.02.99
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	22.690-4	DRE/CEILANDIA	1º	09.02.94 a 08.02.99
VERONICE NOGUEIRA DA CRUZ	22.749-8	DRE/TAGUATINGA	1º	04.03.94 a 03.03.99
KELITA COSTA RAMOS	23.026-X	DRE/TAGUATINGA	1º	07.03.94 a 06.03.99
FAUSTINO DE OLIVEIRA P. FILHO	23.050-2	DRE/CEILANDIA	1º	07.03.94 a 06.03.99
GERMAN ARAUJO DE SOUZA	23.094-4	DRE/TAGUATINGA	1º	08.03.94 a 07.03.99
MIRLENE CAMPOS LIMA	23.107-X	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	09.03.94 a 08.03.99
VALDETE MOREIRA SILVA	23.130-4	DRE/CEILANDIA	1º	09.03.94 a 08.03.99
JOBECI CORREA MONTEIRO	23.148-7	SE	1º	10.03.94 a 09.03.99
HELEN SIMONE DE OLIVEIRA	23.209-2	DRE/SAMAMBAIA	1º	14.03.94 a 13.03.99
LUCY ANGELA CUNHA	23.249-1	DRE/TAGUATINGA	1º	15.03.94 a 14.03.99
JUSCILÉA ARAÚJO FALCÃO	23.280-7	DRE/CEILANDIA	1º	21.03.94 a 20.03.99
JOSÉLIA RAMOS DE LIMA	23.308-0	DRE/GAMA	1º	24.03.94 a 23.03.99
FABIO PINTO FERREIRA	23.320-X	DRE/CEILANDIA	1º	25.03.94 a 24.03.99
MARCELO DA SILVA RAMOS	31.043-3	DRE/N.BANDEIRANTE	1º	11.09.89 a 10.09.94
WANDERLEY DE OLIVEIRA BARROS	32.262-9	DRE/SAMAMBAIA	1º	17.03.94 a 16.03.99
LILIANE JAQUELINE GUIMARAES RIBEIRO	34.019-7	DRE/TAGUATINGA	2º	31.03.94 a 30.03.99
WALTER ALVES MANGUEIRA	47.983-7	DRE/CEILANDIA	1º	21.01.93 a 20.01.98
LEILA MARCIA M. DIBE	58.841-5	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	13.03.94 a 12.03.99
SENSATA MARIA DE MESQUITA	58.951-9	DRE/CEILANDIA	3º	21.04.94 a 20.04.99
HELENA ALVES RAPOSO	58.974-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	22.03.94 a 21.03.99
TATIANA BARROS CORREA PONTES	58.989-6	DRE/TAGUATINGA	3º	24.03.94 a 23.03.99
SEBASTIANA DO N. GUIMARÃES	59.178-5	DRE/SOBRADINHO	2º	13.04.89 a 09.09.94
OSVALDINA MIRANDA DE ARAUJO	59.243-9	DRE/N.BANDEIRANTE	3º	30.04.94 A 29.04.99
ELIANE LUIZA DE AZEVEDO	60.409-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	26.03.93 a 25.03.98
ALBA REGINA RIBEIRO	63.586-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	10.06.91 a 09.06.96
JANICE MARIA GOMES AFFONSO	63.914-1	DP/ESC. DA NATUREZA	2º	31.12.93 a 30.12.98
LAURENI MARIA ARARUNA	65.750-6	DRE/SOBRADINHO	4º	10.08.93 a 09.08.98
ILDETE BEZERRA MOREIRA	65.770-0	DRE/GUARA	2º	10.08.93 a 09.08.98
MARISA COSTA JACOBINA	65.890-1	DRE/GUARA	2º	03.03.94 a 02.03.99
MARIA BETÂNIA MUNDIM RIOS	65.898-7	DRE/PLANALTINA	2º	03.03.94 a 02.03.99
THEMIS DE ARAUJO S. COSTA	65.960-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	06.03.94 a 05.03.99
FRANCIMAR AIRES DOS SANTOS	65.976-2	DRE/CEILANDIA	2º	06.03.94 a 05.03.99
JOVANDIR ANDRADE BOTELHO	65.985-1	SINRPO	2º	06.03.94 a 05.03.99
ERONDINA BARBOSA DA SILVA	66.067-1	DRE/GUARA	2º	07.03.94 a 06.03.99
ELCIMAR RODRIGUES L. TORRES	66.164-3	DP/CAP	2º	16.03.94 a 15.03.99
RAQUEL VON SOHSTEN CHAGAS LIMA	66.318-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	29.03.94 a 28.03.99
ANDREA ALVES SILVA MORAES	66.335-2	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	29.03.94 a 28.03.99
ELIELMA MAIA TERTULINO	66.373-5	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	02.04.94 a 01.04.99
SIMONE FERNANDES GUIDACCI	66.400-6	DRE/SANTA MARIA	2º	31.03.94 a 30.03.99
ANA CRISTINA MOITINHO PEIXOTO	66.436-7	DRE/SOBRADINHO	2º	10.04.94 a 09.04.99
DELIANE DE QUEIROZ	66.460-X	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	11.04.94 a 10.04.99
JOSELITA MARQUES SAUDE	66.551-7	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	19.04.94 a 18.04.99
ELMA DA CRUZ A. FARIAS	66.583-5	DRE/SOBRADINHO	2º	20.04.94 a 19.04.99
ANGELA DE ALEMAR	66.590-8	DRE/SOBRADINHO	2º	20.04.94 a 19.04.99
MARIA ALVES DE CARVALHO DE SANTANA	66.595-9	DRE/SOBRADINHO	2º	20.04.94 a 19.04.99
ABIGAIL P. SANTANA FILHA	66.642-4	DRE/GUARA	2º	28.04.94 a 27.04.99

ANA MARIA CABRAL DURÃES	66.652-1	DRE/PLANALTINA	2º	27.04.94 a 26.04.99
JANAMA CHALLUB SILVA RIBEIRO	74.299-6	DRE/PLANALTINA	2º	03.01.93 a 02.01.98
ISABEL BONFIM MIRANDA	75.444-7	DRE/CEILANDIA	1º	09.05.88 a 08.05.93
			2º	09.05.93 a 08.05.98
LINDALVA LOPES DE SOUSA	75.448-X	DRE/BRAZLANDIA	4º	04.05.93 a 03.05.98
TEREZINHA DE JESUS V. ALONSO	76.702-6	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	25.08.93 a 24.08.98
RAFAEL JOSE DE MORAIS	77.199-6	DRE/PLANALTINA	4º	09.03.94 a 08.03.99
ZULMA BRAZ DE QUEIROZ	77.536-3	DRE/CEILANDIA	2º	01.03.94 a 28.02.99
JOSE HONORATO DA SILVA	77.658-0	DRE/N.BANDEIRANTE	4º	14.03.94 a 13.03.99
MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	77.677-7	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	19.03.94 a 18.03.99
MARIA BARCELOS DE ABREU	77.804-4	DP/UEJA	2º	28.03.94 a 27.03.99
SANDRA REGINA DE FREITAS LOPES	77.876-1	DRE/PLANALTINA	4º	02.05.94 a 01.05.99
SUELI DAS GRAÇAS M. DE SOUSA	77.952-0	DRE/GAMA	2º	06.04.94 a 05.04.99
MARIA IRACI DA CUNHA BEZERRA	78.038-3	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	09.04.94 a 08.04.99
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	78.096-0	DRE/N.BANDEIRANTE	4º	21.04.94 a 20.04.99
ROSELY CAMINHA MUNHOZ	78.097-9	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	19.04.94 a 18.04.99
MARLICE REZENDE VIEIRA	78.121-5	DRE/PLANALTINA	2º	17.04.94 a 16.04.99
MARTINIANO LOPES BATISTA	78.134-7	DRE/GUARA	4º	22.04.94 a 21.04.99
SILVIO JOSE LIRA AGUIAR	78.157-6	DRE/GUARA	4º	20.04.94 a 19.04.99
ANILDO MESSIAS COSTA	78.175-4	DRE/SOBRADINHO	3º	18.04.94 a 17.04.99
MARIA JOSE DE SOUZA L. MARTINS	78.193-2	DRE/PLANALTINA	4º	23.04.94 a 22.04.99
TERESINHA MASSARI	PRIVATTI 78.780-9	DRE/BRAZLANDIA	1º	31.07.89 a 30.07.94

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1999

DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1999, publicado no DODF nº 100, página 41, de 26.05.99 que trata da concessão de Licença Gala a Professora Patrícia Sacramento de Miranda, matrícula 69.724-9.

Onde se lê: Centro de Ensino 04 do Guará,

Leia-se: Escola Classe Colônia Agrícola Vicente Pires

JANDIR ALVES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

CENTRO DE ENSINO 03 DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO 03 DO RIACHO FUNDO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97 item III-A da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Conceder Licença Gala a Joarez Francisco da Cunha, matrícula 28.746-6, pelo período de 20/05/99 a 27/05/99.

LUIZA ALICE C. VARANDAS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 de junho de 1999.

O DIRETOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ , no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, a professora abaixo relacionada:

1. MARIA DAS GRAÇAS V. DE MATOS, matrícula 32.460-4, a pedido da professora; uma vez que passou a ser exclusivo da FEDF, a partir de 01.03.99.

JADIR SOARES DOS REIS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições regulamentares com base nos Artigos 127, Inciso I e 129, da Lei 8.112/90 e de conformidade com que foi apurado a partir do Memo nº 023/98, resolve:

Inflicir a PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA ao servidor MILTON GOMES D’ABADIA, matrícula 21.579-1, função TP 609, com base no Artigo 127, Inciso I, c/c Artigo 129 da Lei 8.112/90, por inobservância de deveres funcionais inerentes ao cargo que o servidor ocupa, por ter infringido o Artigo 116, Incisos IV e XI e o Artigo 117, Inciso V da Lei 8.112/90, do Diploma Legal Supramencionado.

NILZA ALVES TEIXEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de

janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: HERMÍNIA MARIA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 39.910-8, Memo 346/99, a partir de 12/04/99.

NOME: AUGUSTO ALMEIDA FUZO, matrícula nº 33.525-8, Memo nº 20488/99, a partir de 01/03/99.

NOME: EMILIA MARIA TORRES DE CASTRO, matrícula nº 39.269-3, Memo 073452/99, a partir de 30/03/99.

NOME: DANIELLE LEIS FERREIRA, matrícula nº 200.375-9, Memo nº 342/99, a partir de 07/05/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME: ANA PAULA MELO GASPARG, matrícula nº 35.638-7, SHEV 9919, pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.

NOME: ROSANE NAIR DE F. MOREIRA, matrícula nº 33.969-5, SHEV 18343, pelo período de 01/04/99 a 23/12/99.

NOME: MARIA JEANETTE P. A. M. RIBEIRO, matrícula nº 21.400-0, SHEV 14746, pelo período de 25/03/99 a 23/12/99.

NOME: ANDRÉ BORGES BARBOSA, matrícula nº 37.813-5, SHEV 14761, pelo período de 15/04/99 a 23/12/99.

NOME: DANIEL CONTAIFER JUNIOR, matrícula nº 38.706-1, SHEV 18689, pelo período de 12/03/99 a 23/12/99.

NOME: MARIA REGINA SOUSA NAZARENO, matrícula nº 200.357-0, SHEV 20860, pelo período de 06/05/99 a 23/12/99.

NOME: JANAÍNA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 38.069-5, SHEV 9501, pelo período de 08/03/99 a 23/12/99.

NOME: JACKELINE FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 38.882-3, SHEV 14798, pelo período de 01/04/99 a 29/06/99.

NOME: EDELSON MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 38.598-0, SHEV 24201, pelo período de 01/05/99 a 23/12/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 04 de março de 1996 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores:

NOME: MARIZA LÚCIA MALCHER DE ALENCAR, matrícula nº 55.092-2, Função: MG3V, no período de 01/05/1999 à 08/05/99.

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores:

NOME: JOSÉ GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 35.943-2, Função: Professor nível 3, no período de 14/05/1999 à 21/05/99.

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. DOS SANTOS, matrícula nº 70.970-0, Função: MG1Q, no período de 28/05/1999 à 04/06/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n.º 555 de 04/03/96, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para substituir o(a) titular no Cargo Comissão a seguir especificado:

- ANA CLÁUDIA TRINDADE BESSA, matrícula nº 22.992-X, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 619 de Samambaia , DFG04 , pelo período de 09/07/99 à 07/08/99, por motivo de férias do titular

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DT. FIM
38.231-0	GABRIELA MARIA NERE DA SILVA	MG1V	29/04/99	25/08/99

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
37.860-7	ÂNGELA MAGDA NEPOMUCENO GUSMÃO	MG3Q	19/05/99
38.255-8	LEILA GOMES DE ARAÚJO	MG1Q	17/05/99
38.335-X	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	MG2Q	08/04/99
39.220-0	MARIA ANGELICA SILVA DOS SANTOS	MG3Q	14/04/99
200.169-1	ANA LÚCIA DE PAULA ALVARENGA	MG3Q	10/05/99
200.307-4	VALTEIR PESSOA DOS SANTOS	MG3Q	03/05/99
36.980-2	LUCIANO DE MENDONÇA FONSECA	MG2Q	05/04/99
38.928-5	VIVIANE ALVES DE SOUZA	MG3Q	06/04/99

ANA MAGALY CIRQUEIRA NOGUEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12/FHDF, DE 7 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar **LÚCIA ELIZABETH DIAS MAIA**, Coordenadora de Execução de Contratos e Convênios da Subsecretaria de Projetos Especiais/SES como executora do Contrato de Gestão nº 063/99-PJ/FHDF, firmado entre o Instituto Candango de Solidariedade e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE MAIO DE 1999.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a instrução de 11 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166 de 17 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO**, matrícula nº 110 949-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem Classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Conforme Decisão Nº 1667/99 do TCDF. Processo nº 061.022.476/93.

II - **TORNAR SEM EFEITO** a instrução de 24 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 121 de 30 do mesmo mês e ano, que retificou a Instrução de 11 de agosto de 1993 publicada no DODF Nº 166 de 17 mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO**, matrícula nº 110 949-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem Classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Conforme Decisão Nº 1667/99 do TCDF. Processo Nº 061.022.476/93.

III - **CONCEDER APOSENTADORIA** a **MARIA TEREZA ALMEIDA LAGO**, matrícula 110 949-9, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos do artigo 186 Item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Conforme artigo 3º §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 16 de dezembro de 1998. De acordo com a Decisão Nº 1667/99 do TCDF. Processo 061.022.476/93.

I - **TORNAR SEM EFEITO** a instrução de 09 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 075 de 20 do mesmo mês e ano, que retificou a Instrução de 14 de maio de 1998, publicada no DODF Nº 090 de 15 do mesmo mês e ano, que tornou sem efeito a aposentadoria de **MARIA APARECIDA SOARES** matrícula nº 105 010-9 no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Processo nº 061.027.014/98.

II - **REVER** a Instrução de 14 de maio de 1998, publicada no DODF Nº 090 de 15 do mesmo mês e ano, que no Item II considerou aposentada a **MARIA APARECIDA SOARES** matrícula 105 010-9, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - Limpeza e Conservação, Classe Única padrão XX, do quadro de pessoal da FHDF, para posicioná-la no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Classe Especial padrão V. Processo 061.027.014/98.

REESTABELECER o pagamento correspondente a jornada de quarenta horas semanais aos proventos da aposentadoria de **MARIO MATOS CAMARGO**, matrícula 118 928 0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos da Sentença proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, da Ação Ordinária do Processo Nº 46062/97.

RETIFICAR a Instrução de 07 de fevereiro de 1996 publicada no DODF Nº 031 de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES** matrícula 104 683-7, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua Fundamentação legal, a alínea "a" e Incluir alínea "c" do artigo 186 Inciso III da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como Excluir a alínea "a" e Incluir alínea "c" do artigo 41, Inciso III, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, e excluir as vantagens do artigo 192 Inciso II da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.033.969/95.

REVER a Instrução de 26 de abril de 1993 publicada no DODF Nº 089 06 de maio do mesmo ano que concedeu aposentadoria a **VALDELICE LEITE QUINTINO** matrícula 103 490 1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem do trabalho, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da FHDF, para posicioná-la nos termos do artigo 190 da lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, de acordo com o parecer Nº 005/99 da JPM/NHMT/DESAT/FHDF a contar de 14 de abril de 1999. Processo 061.033.115/93.

RETIFICAR a Instrução de 07 de outubro de 1993 publicada no DODF Nº 213 de 21 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de **ANTONIO MARCIO JUNQUEIRA LISBOA**, matrícula 110 072-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua Fundamentação legal a expressão " de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da lei Nº 197" e incluir seus efeitos a partir de 30.07.92, conforme Decisão do TCDF Nº 1145/96, ficando ratificados os demais termos processo Nº 061.000.866/91.

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 17 de Setembro de 1997 publicada no DODF Nº 180 de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOSE MARTINS COSTA** matrícula 109 046-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II Técnico de Lab.Hemat. Hemot. Classe Especial padrão V, do Quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em virtude de uma decisão definitiva ter julgado improcedente o Mandado de Segurança Nº 20.799/92, Acórdão da 4ª Turma Civil Reg. Ac. Nº 80.709 do Processo 595/97. Processo. Nº 061.024.042/91.

I - **TORNAR SEM EFEITO** a instrução de 05 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91 de 13 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **NIZETE BARBOSA DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 115 770-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem Classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Processo nº 061.044.016/99.

TORNAR SEM EFEITO a instrução de 16 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34 de 18 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **FRANCISCO ROCHA DE ARAÚJO**, matrícula nº 108 475 5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme Decisão do TCDF 9260/98. Processo nº 061.042.037/98.

RETIFICAR a Instrução de 17 de março de 1998 publicada no DODF Nº 054, de 20 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOSELITA ANTONIA DOS SANTOS NOGUEIRA**, matrícula 119 448-8, Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192 Inciso II da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Decisão Nº 1591/99 do TCDF. Ficando ratificados os demais termos Processo 061.033.589/97.

RETIFICAR a Instrução de 14 de agosto de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 162 Suplemento de 19 do mesmo mês e ano, que aposentou **MARIA DA CRUZ VIEIRA SÁ**, matrícula nº 124 794-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, considera-la posicionada no Cargo de Auxiliar de Enfermagem NM-24, do Quadro Suplementar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme Decisão TCDF 2015/99, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.005.601/91.

I - **TORNAR SEM EFEITO** a concessão da aposentadoria de **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA** matrícula 126 240-8, no cargo Assistente Intermediário de Saúde II Auxiliar de Enfermagem 1ª Classe padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal efetivada através da Instrução de 17 de março de 1998 publicada no DODF Nº 054 20 do mesmo mês e ano, conforme Decisão 9886/98 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 061.023.546/97

II - **CONCEDER** Aposentadoria a **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA** matrícula 126 240-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem 1ª Classe padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186 Inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo Único, da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da lei Orgânica do Distrito Federal, assegurado o direito com base no artigo 3º, § 2º e § 3º da Emenda Constitucional Nº 20 de 15 de dezembro de 1998. Processo 061.023.546/97.

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 28 de outubro de 1991, publicada no DODF Nº 218 Suplemento de 04 de novembro do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a **CARMINDA AMÉLIA PESSOA** matrícula 104 151-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, onde se lê: **CARMINDA AMÉLIA PESSOA** ... Leia-se: **CARMINDA AMÉLIA PESSOA**, Processo 061.027.772/91.

Na Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no DODF Nº 037 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **GERTRUDES VIVENCIA MOTA**, matrícula 106 987-0, do Quadro de pessoal da FHDF, onde se lê: **GERTRUDES VIVENCIA MOTA** ... leia-se: **GERTRUDES VIVÊNCIA MOTA**, assim como, acrescentar na Fundamentação legal os termos: ... artigo 3º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, bem como as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º da lei 1004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182 de 06 de março de 1996, ficando ratificados os demais termos. Processo 061.013.289/98.

INSTRUÇÃO DE 28 DE MAIO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

I - **TORNAR SEM EFEITO** o ato que retificou a aposentadoria de **GLADYS DANILO GLIFFORD**, matrícula nº 113.027-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde Odontóloga, Classe Especial, padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 26 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 228 de 02 de dezembro do mesmo ano. Processo nº 061.011.580/98.

RETIFICAR a Instrução de 26 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 231, de 1º de dezembro do mesmo ano, que aposentou **AUGUSTA ANTONIA ARAUJO COSTA**, matrícula 115.245-9, Assistente Intermediário de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, classe Especial padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para Excluir de sua fundamentação legal o § 1º do artigo 186, conforme Decisão Nº 731/99 do TCDF, Ficando ratificados os demais termos. Processo 061.008.958/97.

RETIFICAR a Instrução de 18 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 242 de 22 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **MARLENE ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.811-0 no cargo de assistente intermediário de saúde II, Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe Especial Padrão V, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.031.026/98.

RETIFICAR a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 37 de 24 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a **JOSE SOARES FERREIRA SOBRINHO**, matrícula nº 123.357-2 no cargo de assistente intermediário de saúde II, artífice de Obras Cíveis, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para considerá-la posicionada na Classe 1º Padrão V bem como incluir o artigo 3º e §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.039.005/99.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÕES DE 7 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a IV do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **BENEDITO MARTINS GUIMARÃES FILHO**, Assistente Intermediário de Saúde II, Motorista, 3ª Classe, Padrão III, Matrícula nº 136.385-9, lotado no HRT, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.030.278/99.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora **NARI SÔNIA GUADAGNIN DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, Médico – Pediatria, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 131.139-5, lotado no HRS, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.036284/97.

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor **OSWALDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR**, Assistente Superior de Saúde, Médico – Terapia Intensiva Adulto, 2ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 128.408-8, lotado no HRAN, declarando vago o referido cargo nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 061.039266/99.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: IVANETE MARIA DA COSTA DE MORAIS
MATRÍCULA: 116.826-6
QUINQUÊNIO(S): 3º 08/05/91 A 07/05/96.

PROCESSO: 061,039532/91

NOME: SERGIO MAURO NUNES SANTIAGO
MATRÍCULA: 122.852-8
QUINQUÊNIO(S): 3º 22/05/94 A 21/05/99.

PROCESSO: 061.005568/92

NOME: ANA PAULA GRANJA LIMA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 134.456-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 23/05/94 A 22/05/99.

PROCESSO: 061.005102/99

NOME: VITORIA REGIA PINHEIRO
MATRÍCULA: 122.659-2
QUINQUÊNIO(S): 3º 22/05/94 A 21/05/99.

PROCESSO: 061.001770/92

NOME: MEYRIANE SILVA SIMOES
MATRÍCULA: 134.396-3
QUINQUÊNIO (S): 1º 23/05/94 A 22/05/99

PROCESSO: 061.005104/99

NOME: TADEU DA SILVA HERCULANO
MATRÍCULA: 134.106-5
QUINQUÊNIO(S): 1º 06/04/94 A 05/04/99.

PROCESSO: 061.005103/99

NOME: VERA LUCIA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 134.395-5
QUINQUÊNIO(S): 1º 25/05/94 A 24/05/99.

PROCESSO: 061.005105/99

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA DO SOCORRO NETA MONTEIRO
MATRÍCULA: 114.081-7
QUINQUÊNIO(S): 4º 14/05/94 A 13/05/99.

PROCESSO: 061.030783/91

NOME: GERSON FERREIRA COSTA
MATRÍCULA: 122.265-1
QUINQUÊNIO(S): 3º 14/05/94 A 13/05/99.

PROCESSO: 061.002019/93

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o item 1.4 da Instrução nº 05/99, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

Reconhecer a dívida referente as parcelas atrasadas de exercícios anteriores relativo ao servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	ORIGEM	EXERC.	VALOR (R\$)
126.718-3	SEBASTIÃO CASSIMIRO GOUVEIA Processo n.º 061.012949/98	DIF. APOSENTADORIA	1998	118,35

108.331-7	JOSIEL GOMES DE OLIVEIRA Processo n.º 061.007637/98	DIF. REFERÊNCIA	1997/1998	2.369,40
104.879-1	ADAIL BENEVIDES Processo n.º 061.004704/99	DIF. QUINTOS	1994/1998	21.294,85
123.025-5	AGAMENON M. BORGES Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	41.508,54
120.622-2	ALBA LÚCIA B. SOUZA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1997/1998	839,32
118.118-1	ANA LÚCIA DA SILVA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	4.203,54
116.227-6	CARLOS ESTEVÃO SIVIERI Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1997/1998	2.887,39
129.629-9	DURCINÉIA CRISPIM DE SOUSA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1995/1998	8.533,98
134.377-7	EDINEZ S. R. PESTANA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1997/1998	516,70
117.784-2	ELZIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	29.639,72
114.698-0	EUNICE ORLANDO SOUSA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	8.407,13
113.679-8	FRANCISCA ARAÚJO C. SOUSA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	16.213,76
124.444-2	LILIAN ELIZABETH C. SOUZA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1996/1998	4.295,61
117.058-9	JACKSON VALENTE C. ROSA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1996/1998	4.371,77
127.895-9	MÁRCIA MARTINS THEODORO Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1997/1998	687,65
123.195-2	MARIA DAS GRAÇAS L. SANTOS Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	4.208,35
119.402-0	MARIA DELSIGNE DA SILVA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1996/1998	17.697,10
112.490-1	NADERCÍLIO VIEIRA M. TEIXEIRA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	4.804,09
500.035-1	ONORACY PESSOA OLIVEIRA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	27.022,94
103.220-8	RÔMULO FREITAS MOTA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1994/1998	23.636,84
112.013-1	RÔMULO SANTOS COSTA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1995/1998	5.165,01
120.596-0	ROSA MARIA SILVA Processo n.º 061.004704/9	DIF. QUINTOS	1996/1998	1.251,15

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Tec. Lab. Anatomia Patológica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **ANTÔNIO VALLIRO BEZERRA**, Matrícula nº 110.261-3, lotada no HRS, em virtude de seu falecimento, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme processo nº 061.036170/99

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, item 1, subitem 1.10, resolve:

- 1) Conceder **Progressão Funcional** nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a servidora **PATRICIA LOPES DE LIMA**, matrícula 134.286-0, Médica, devendo a servidora passar da referência **ASS 33** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Três) para a referência **ASS 34** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Quatro) retroativo a 13/05/97 e da referência **ASS 34** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Quatro) para a referência **ASS 35** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Cinco) retroativo a 13/05/98 e da referência **ASS 35** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Cinco) para a referência **ASS 36** (Assistente Superior de Saúde - Terceira Classe - Padrão Seis) a partir de 13/05/99.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que se completou o interstício na forma mencionada no item 01;
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

- 1) Retificar o ato de Progressão Funcional publicado no DODF nº7 de 13.04.99, por haver incorreção no original.
- 2) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, ao servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES PINTO**, matrícula nº122.075-6, Agente de Cinef. e Microfilmagem, passando da referência **AIS-13-II**, (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão III), para **AIS-14-II** (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão IV), a partir de 08.11.97 e da referência **AIS-14-II**(Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão IV), para referência **AIS-15-II** (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão V), a partir de 08.11.98.
- 3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item 2 desta Ordem de Serviço.
- 4) Esta Ordem de Serviço entra entra em vigor a partir da data de sua publicação.

- 1) Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, Decreto nº 14.647 de 25.03.93, ao servidor **ANTONIO MARQUES VIANA**, matrícula nº 135.200-8, Ortopedia e Gesso, passando da referência **AIS-34** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), para a referência **AIS-35** (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V) a partir de 21.11.98, conforme processo nº 061.009.893/98.
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem à data em que completou o interstício na forma mencionada no item I desta Ordem de Serviço.
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1999

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto à Portaria nº 50, de 25 de junho de 1993, DO de 28.06.97, resolve:

RETIFICAR a publicação do DODF de 21/05/99, referente a servidora: CRISTIANE PERNA SANTOS VIEIRA, onde se lê: Matrícula: 125.089-7, LEIA-SE: Matrícula: 135.089-7.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE MAIO DE 1999.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.008067/99, RESOLVE aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a Márcio Rodrigo de Faria, CNH prontuário nº 00142432377, categoria “AB” do DF, as penas de MULTA no valor de R\$175,86 e de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 01 (um) mês a contar da data do recolhimento da habilitação.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 22 DE ABRIL DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 21, VI, do Código de Trânsito Brasileiro e tendo em vista o que consta do processo nº 113.004.046/99, RESOLVE aplicar, com esteio nos artigos 256 e 261 do referido Código, a CÍCERO CANINDE SÉRGIO, CNH prontuário nº 00173691296, categoria A2D-DF, as penas de SUSPENSÃO do direito de dirigir veículo automotor por 01 (um) mês, a contar da data do recolhimento da mencionada habilitação e APREENSÃO do veículo Ford Escort XR3 de placas JEM 3243-DF, por 03 (três) dias, como incurso nas penas do artigo 210 e 230, inciso V, do multicitado diploma legal.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 7 de junho de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 073.000787/99

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 2.041,97 (dois mil, quarenta e um reais e noventa e sete centavos), em favor de RAIMUNDO DAVID MONTEIRO LIMA.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

AGUINALDO LÉLIS

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

Designar o Servidor MANUEL SANTOS FERRAZ, Delegado de Polícia, matrícula nº 32.231-8, para compor a Comissão de Reestruturação da Nomenclatura dos Prefixos Móveis e Portáteis da Polícia Civil do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço de 29 de abril de 1999.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PORTARIA Nº 96, DE 4 DE JUNHO DE 1999

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de fiscalizar e dar cumprimento à vedação constitucional de acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas,

resolve:

Designar os servidores: ANTÔNIO CARLOS DOMITH DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula nº 23.667-5; IOLETE MARIA MACÊDO DE CARVALHO, Delegada de Polícia, matrícula nº 27.568-9 e WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula nº 24.804-5, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da Polícia Civil do Distrito Federal.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 1º de junho de 1999

REFERÊNCIA : Processo n.º 150.000.182/99
INTERESSADO : VICENTE DA ROCHA LIMA
ASSUNTO : Concessão de Diárias

DESPACHO: Autorizo a concessão de 03 (três) diárias ao servidor VICENTE DA ROCHA LIMA, matrícula nº 1233-5, Encarregado de Expediente/SC, no período de 02/06/99 a 05/06/99, para participar do Festival Internacional de Cinema Ecológico, em Goiás Velho/GO.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1999

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SETER, de 25/3/99, resolve: Designar o servidor PAULO CESAR RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 49.343-0, executor do ajuste especificado na Nota de Empenho nº 99NE00261, de 24/5/99, entre o GDF/SETER e empresa DI GLAGLIARDI BUFFET LTDA, relativo aos serviços de buffê da SETER para o presente exercício, a serem executados nos termos do Convite nº 07/99-CPL/SETER - Processo nº 170.000.250/99, de 19/4/99.

MARCO AURÉLIO MALCHER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7 DE 18 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar a servidora MARIA MARTA SILVEIRA COELHO, matrícula nº 85.361-5, para substituir a servidora AURORA GOMES FERREIRA ARAGÃO SANTOS, matrícula nº 85.297-X, Gerente de Circulação e Projetos Especiais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 07.06.99 à 06.07.99.

Designar a servidora MARA SOUTO MARQUEZ, para substituir MARIA MARTA SILVEIRA COELHO, matrícula nº 85.361-5, Chefe do Serviço de Sistema Viário, Símbolo DFG-10, da Gerência de Circulação e Projetos Especiais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 07.06.99 à 06.07.99, em virtude da titular estar substituindo a Gerente.

ELIANA KLARMANN PORTO

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193

Cruz Vermelha 224 5909

Defesa Civil 223 5800

Polícia 190

Pronto Socorro 192

CAESB 195

CEB 196

Procon 1512

Detran 1514

Farmácia de Plantão 132

Alcoólicos Anônimos 226 0091

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 01-01.610/99; Favorecido: **IBEP** – Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa S/C Ltda; Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Objeto: atender despesas com inscrição do servidor Sérgio Luiz da Silva Nogueira nas III Jornadas Brasileiras de Direito Processual Civil, no período de 14 a 18 de junho do corrente exercício; Fundamento Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 04/06/99, pelos ordenadores de despesas, Paulo Roberto Soares e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 04/06/99, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

VICE-GOVERNADORIA

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de **MAIO/99**

NE	ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	FORNECEDOR
Convite -2							
107	01	U	N.E referente a reconhecimento de dívida, publ. no DO/DF nr 86 pag. 02 do dia 06/05/99, relativo a locação de caminhão para manutenção e conservação de áreas ajardinadas e urbaniz. do cruzeiro	01		14.454,72	ADALMI GONÇALVES BARBOSA Processo 139.001.209/96
108	01	U	N.E referente a reconhecimento de dívida, publ. no DO/DF nr 86 pag. 02 do dia 06/05/99, relativo a locação de caminhão para manutenção e conservação de áreas ajardinadas e urbaniz. do cruzeiro	01		11.107,25	GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Processo 139.001.209/96
109	01	U	N.E referente a reconhecimento de dívida, publ. no DO/DF nr 86 pag. 02 do dia 06/05/99, relativo a locação de caminhão e 01 trator de esteira, para manutenção e conservação de áreas ajardinadas e urbaniz. do cruzeiro	01		21.936,03	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA Processo 139.001.209/96
135	01	U	N.E ref. a locação de caminhão toco placa CM 8351, utilizado na conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas na RA/XI	01		10.755,36	GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA Processo 139.001.209/96
134	01	U	Locação de caminhão basculante 6m3 placa BJ 2595 e um trator de esteira 91 cv 2.100 RPM utilizado na conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas desta R.A	01		26.104,90	IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSP. LTDA Processo 139.001.209/96

Concorrência -4

100	01	U	Roçadeira costal, portátil, com motor monocilindro, a 02 tempos, tanque de combustível com capacidade para 0,58 litros, potência de 1,7kw de 35,0 CM3, equipada com fio de nylon polimatic, c/ os Seg. aces. 01 jg de fer. E prot. Do corte m/ STHIL	5	1.597,00	7.985,00	MUNDO DOS PARF. FERR. FERRAG. MAQ. COM REP. Processo 139.000.356/99
101	01	U	Capa de processo DF/sdca/008, na cor azul.	1000	0,36	360,00	EXCLUSIVA INFORMATICA LTDA Processo 139.000.264/99
	02	BL	Controle de movimentação de processo, DF/SDCA/003 em blocos de 100 x 1, com 03 divisões picotadas (obs: pegar amostra)	10	17,50	175,00	
	03	BL	Recibo de distribuição de correspondência, DF/SDCA/028, em blocos de 50 x 1	10	13,80	138,00	
	04	BL	Requerimento de alvará de funcionamento, DF/OFI/044, em blocos de 01 x 04 vias com carbono entre as vias.	10	40,20	402,00	
	05	BL	Auto de infração (para as Administrações Regionais) DF/OVO/002-A, em bloco de 01 x 04, sendo a 1ª via branca, a 2ª amarela, a 3ª rosa e a 4ª verde.	10	28,40	284,00	

	06	BL	Licença, DF/OVO/010, em bloco de 01 x 04 vias, med. 215x315mm sendo: a 1ª via na cor branca, a 2ª amarela, a 3ª rosa e a 4ª azul	10	28,40	284,00	
	07	MIL	Nota de empenho, em formulário contínuo, DF/OFI/014. Obs: pegar amostra de todos os itens.	03	424,00	1.272,00	
102	01	CEM	Copo de plástico descartável, par café, com capacidade par 50ml, marca Zanatta	500	0,80	400,00	CAFÉ DO CHEF IND. E COM LTDA Processo 139.000.289/99
	02	CEM	Copo de plástico descartável, para água, com capacidade para 200ml, m/ Zanatta	500	1,60	800,00	
103	01	U	Telha ondulada, transparente, tipo trapézio, de 06 metros	01		477,00	FAROL MATERIAIS DE CONST. LTDA EPP Processo 139.000.244/99
	02	PAR	Dobradiça de ferro cromado, de 2.1/2", com parafusos compatíveis m/ Merkel	08	7,20	57,60	
110	01	U	Estante de aço 06 pratele. Confec. em chapa 18 E as colunas em chapa 14, ref. c/ dupla furacão, Md: 1,90 a 1,99 alt x 0,90 a 0,99 c. x 0,40m larg. Na cor cinza com tratamento anti-ferrugem por proc. De fosfatização e anti-corrosão marca fina mod. esa-06	58	137,90	7.998,20	MARINA MÓVEIS LTDA - ME Processo 139.000.374/99
111	01	U	Reforço da N.E, referente a despesas com aquisição de carimbos de borracha, em base de madeira/metal, para uso em serviços desta Administração Regional, durante o exercício de 1999			150,00	A CAPITAL CARIMBOS COM. E INDUSTRIAL LTDA Processo 139.000.140/99
112	01	U	Reforço da N.E, referente a aquisição de gêneros alimentícios			1.300,00	A FONTE COM DE PROD. ALIM LTDA Processo 139.000.186/99
117	01	U	Reforço da N.E, referente a contratação de serv. de sonorização e iluminação de médio e pequeno porte nos valores: R\$ 1.400,00 e R\$ 900,00 p/ sonorização e R\$ 500,00 e R\$ 300,00 p/ iluminação, com vista atender aos diversos eventos desta R.A			1.400,00	BGR - SONORIZAÇÃO LTDA-ME Processo 139.000.520/98
120	01	U	N.E referente a I feira de saúde do cruzeiro, realizar-se no dia 22 de maio do decorrente ano, contrato de locação de brinquedos piscina de bolinhas, balão pula-pula médio, cama elástica futebol de sabão s/ colchão 12mx24m	01		770,00	GRUPO CIRANDA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA Processo 139.000.387/99
123	01	U	Enxada tamanho grande 2.1/2 libras larga com cabo, m/ viat/tarza/parabone.	30	9,70	291,00	FAROL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP Processo 139.000.375/99
	02	U	Balde p/ construção em plástico reforçado capacidade p/ 10 litros, m/ astra/cipla	30	8,90	267,00	
	03	U	Pá de bico nr 04 c/ cabo compatível m/ viat/tarza	15	8,78	131,70	
	04	U	Picareta de 5.1/2 libras ponta e pa com cabo compatível, m/ tarza/viat/parabone	10	18,90	189,00	
	05	U	Enxada de 03 libras estreito c/ cabo compatível m/ tarza/viat/parabone	04	8,00	32,00	
	06	U	Enxada de três pontas p/ jardineiro, m/ famastil	05	7,30	36,50	
	07	U	Pá p/ jardineiro m/ famastil	05	4,60	23,00	
	08	U	Foice de 2.2/1 libras tipo roçadeira com cabo com pativel, m/ tarza/viat/parabone	06	5,88	35,28	
	09	PAR	Dobradiça de ferro cromado de 3.1/2 com seus respectivos parafusos, m/ merkel	05	23,50	117,50	
	10	U	Rastelo de aço p/ limpeza de folhas na grama	40	12,57	502,80	
	11	U	Válvula p/ descarga em metal cromado m/ hydra	08	76,00	608,00	
	12	U	Lâmpada fluorescentes tipo universal luz do dia de 40w, m/ osram/phillips	50	4,30	215,00	
	13	U	Lâmpada fluorescente tipo universal luz e dia de 20w, m/ osram/phillips	50	4,30	215,00	
	14	FL	Compensado de cedrinho, de primeira qualidade, med. 1,60x2,10x18mm de espessura, m/incomaf	25	49,00	1.225,00	
	15	LTA	Tinta esmalte sintético secagem rápida de 1ª qualidade semi-brilho lida de 3.600ml. Sendo: 10 latas cor azul del rey e 10 latas cor branca. M/ renner	20	34,70	694,00	
	16	LTA	Thinner paulista T1 1000ml, anjo	12	4,60	55,20	
	17	U	Pincel chato pelo de cerda de 3"	05	3,90	19,50	

		m/ tigre			
18	U	Rolo p/ pintura em espuma med. 10 cm completo m/ roletec	20	1,49	29,80
19	U	Brocha p/ caiação de cerda nr 14 m/ tigre	100	6,45	645,00
20	TB	Cola p/ cano PVC 70 gr m/ tigre	10	1,93	19,30
21	U	Vassoura de piaçava tipo vassourão de 45cm p/ 02 cabos c/ cabo compatível, m/ varebras.	60	7,69	461,40
22	U	Caixa p/ descarga externa em plastico m/ astra	08	18,87	150,96
23	LTA	Primer sulface universal lata c/ 3.600ml m/ anjo	06	49,76	298,56
126	01	U	Reforço da N.E referente a prestação de manutenção preventiva, corretiva e de apoio técnico em instalações físicas, equipamento de micro-informática desta R.A		600,00
131	01	U	N.E ref. serv. de conserto das máquinas roçadeiras FS 220 STHIL, tombamentos nrs. 191.822, 191.823 e 191.824	03	629,05
133	01	U	Reforço da N.E referente a contratação de serviços de manutenção de rede elétrica desta R.A		8.200,00

Inexigível- 6					
098	01	U	Aquisição de VT maio/99 tipo a	3588	1,05
	02	U	Aquisição de VT maio/99 tipo c	1760	1,20
	03	U	Aquisição de VT maio/99 tipo d	114	1,00
099	01	U	Aquisição de VT maio/99 tipo e	82	1,25
104	01	U	Reforço de NE ref. a pagamento de energia elétrica desta administração regional.		1.780,00
113	01	U	Reforço de NE ref. a manutenção e corretiva com troca de peças para o equipamento mod. X2510 serie nr. 18w001127 tombamento nr. 113.761(mat. de cons. inclui: toner, cilindro e revelador)		1.000,00
115	01	U	NE ref. a pagamento de despesas telefônicas (convencional), relativo ao mês de abril/99		5.500,00
121	01	U	NE ref. a uma assinatura do jornal Correio Braziliense, no período de 31.05.99 a 25.05.2.000	360	1,43
124	01	U	NE ref. a pagamento de despesas de água e esgotos desta RA no mês de maio/99		4.100,00
125	01	U	NE ref. a despesa de telefone celular		50,00

Não Aplicável - 7					
114	01	U	NE ref. a folha de pagamento suplementar do mês de abril/99 relativo a acerto de contas	01	715,16
127	01	U	NE ref. a folha de pagamento normal do mês de maio/99 relativo a vencimentos e vantagens fixas.	1	127.203,28
128	1	U	NE referente a folha de pagamento normal do mês de maio/99 relativo a auxílio creche dos servidores (38) desta r.a	1	4.080,25
1292	01	U	NE ref. a recolhimento do INSS 22%, relativo a folha de pagamento normal do mês de maio/99 (parte empregador e seguro de acidente de trabalho)		9.658,49
130	01	U	NE ref. a folha de pagamento suplementar relativo a VP ADIN 1533 do mês de MAIO/99		2.100,93

A SEÇÃO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 3/99

PROCESSO N.º 139.000.473/90 - PARTES: GDF/RA-XI x COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A LTDA. e outros: Concessão de direito real de uso de Subsolo contíguo à Projeção "D", situada no SHC/SW SQSW 302, destinado ao estacionamento de veículos, com área de 1.747,99 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 611 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: R\$ 1.988,48 (hum mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Será pago, Anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura; 08/06/1999 Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: ALFREDO NÚNCIO DA SILVA SOL, CPF 227.295.851-68 e FERNANDO CÉLIO ROCHA COELHO, CPF 144.249.241-49, ambos na qualidade de Diretores.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 19/99

PROCESSO N.º 139.000.118/93 - PARTES: GDF/RA-XI x COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A LTDA. : Concessão de direito real de uso de Espaço Aéreo contíguo à Projeção "D", situada no SHC/SW SQSW 302, destinado a varandas, com área de 741,86 metros quadrados, conforme informativo constante às fls. 611 do processo. Prazo: 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do contrato. Valor: 843,93 (oitocentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Será pago, Anualmente, até 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano. Data de assinatura; 08/06/99. Signatários: Pelo Distrito Federal: FRANCISCO PIRES TEIXEIRA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro. Pela concessionária: ALFREDO NÚNCIO DA SILVA SOL, CPF 227.295.851-68 e FERNANDO CÉLIO ROCHA COELHO, CPF 144.249.241-49, ambos na qualidade de Diretores.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MAIO/99

A SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI N.º 8.666/93, TOMA PÚBLICO A RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO/99 DESTA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RA-II

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
114/99	BRB - Aquisição de vales-transporte para o mês de maio/99		5.532,60	5.532,60
115/99	VIAÇÃO ANAPOLINA - Aquisição de vales-transporte para maio/99		538,50	538,50
117/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 014/99 para consumo de Iluminação Pública até dez/99.		85.000,00	85.000,00
118/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 013/99 para consumo nos próprios desta Adm. Regional até 31.12.99		3.000,00	3.000,00
120/99	CAESB - Reforço ao Empenho n.º 012/99 para fornecimento de água através do Caminhão pipa e hidrômetro instalados nos balões e jardins, nos próprios bem como despesas eventuais desta Adm. Regional até 31.12.99.		26.000,00	26.000,00
121/99	CAESB - Despesas de exercícios anteriores referente a serviços no sistema de esgotos da Feira Permanente do Gama no mês de dezembro/99		79,00	79,00
128/99	BRB - Aquisição de vales-transporte.		18,86	18,86
135/99	IPDF - Despesas que se empenha para fazer face ao fornecimento do mapa de zoneamento e documento técnico do Plano de Ordenamento Territorial do DF		23,00	23,00

CONVITE

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
124/99	MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES - Serviços de recuperação das vias urbanas, com fornecimento de massa asfáltica, incluindo mão de obra, com vigência até 31.12.99		132.300,00	132.300,00

CONCORRÊNCIA

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
113/99	IPANEMA -Reforço ao Empenho 062/99, visando locação de caminhões carroceria 3/4 e tratores com roçadeira hidráulica, incluindo manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas com vigência até 09.09.99.		1.100,00	1.100,00
130/99	AREIONA - Reforço ao Empenho n.º 063/99 visando a locação de caminhão tipo caçamba incluindo operação manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas com vigência até 09.09.99		21.100,00	21.100,00
131/99	COMERCIAL WALPP LTDA. - Reforço ao Empenho n.º 064/99 visando a locação de pás carregadeira, trator de esteira e motoniveladora, incluindo operação, manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas com vigência até 09.09.99		1.030,00	1.030,00
132/99	IPANEMA - Reforço ao Empenho n.º 062/99 visando a locação de caminhões carroceria 3/4 e tratores com roçadeira hidráulica incluindo operação, manutenção e conservação de áreas urbanizadas e ajardinadas.		13.000,00	13.000,00

DISPENSA

N.E	FONECEDOR/SERVIÇOS	QUANT.	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
116/99	COPLAGAS - Aquisição de 20 botijões de gás GLP de 13 Kg e 10 botijões cilindros GLP de 45 Kg		670,00	670,00
119/99	CEB - Reforço ao Empenho n.º 034/99 para manutenção do sistema de Iluminação Pública do Gama até 31.12.99.		31.000,00	31.000,00
140/99	JOSÉ BATISTA DA SILVA JÓIAS M.E - Empenho para custear despesas com confecção de chaves de veículos, chaves de armários e arquivos, troca de fechaduras e segredo das portas.		1.000,00	1.000,00

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/99

PROCESSO Nº 030.001.066/99 - PARTES: DF/SEA X RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de bicos e bombas injetoras em veículos movidos a óleo diesel, de propriedade do GDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 05/99. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 03.007.0021.2061-0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00313, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), emitida em 18/05/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, posteriormente feito cancelamento parcial de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), conforme Nota de Empenho nº 99ne00339, emitida em 26/05/99, para fins de ajuste ao valor do contrato. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/99 a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, na qualidade de Gerente Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/99

PROCESSO Nº 030.001.066/99 - PARTES: DF/SEA X RETÍFICA E TORNEADORA MINEIRA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de retífica de motores da linha Volkswagen, Chevrolet, Fiat, Ford, Mercedes Bens e Toyota, de propriedade do GDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 05/99. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.134,98 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 03.007.0021.2061-0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00314 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), emitida em 18/05/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, posteriormente feito cancelamento parcial de R\$ 365,02 (trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 99ne00338, emitida em 26/05/99, para fins de ajuste ao valor do contrato. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/99 a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: MARLENE ANTONIA DE SOUSA MELO, na qualidade de Recepcionista.

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/99

PROCESSO Nº 030.001.066/99 - PARTES: DF/SEA X AUTO GIL COMERCIAL DE PNEUS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de cada roda para veículos leves, de propriedade do GDF, consoante especifica o Edital de Convite nº 05/99. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 1.300,95 (um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 13101; Programa de Trabalho - 03.007.0021.2061-0001; Natureza da Despesa - 3.4.90.39; Fonte de Recursos - 100; Nota de Empenho nº 99ne00337, no valor de R\$ 1.300,95 (um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos), emitida em 26/05/99, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31/12/99 a contar da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/06/99. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, na qualidade de Secretário de Administração. Pela Contratada: ENY DE LIMA VIEIRA, na qualidade de Sócia.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 9/99-CL

Objeto: Aquisição de Vestuário em Geral (Botinas, Macacões, Jalecos, Calças). Proc./Inter.: 030.002.223/99- Secretaria de Administração
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe:
Analisadas as propostas de acordo com o item 6.2 do Edital, observado o disposto no artigo 43 da Lei 8.666/93, este Colegiado adotou os seguintes procedimentos:
1 - Desclassificar os itens das empresas a seguir por não cumprirem a alínea "c" do item 6.2 do ato convocatório
COMERCIAL DE COUROS E SAP. LIMEIRA LTDA - itens: 01 a 06 e 13 a 16;
PROTELYNE CALÇADOS DE SEG. LTDA - itens: 01 a 06;
RAB CONFECÇÕES LTDA - itens: 01 a 22;
CONF. BAHIA COM. REP. LTDA - itens: 01 a 22;
2 - Desclassificar os itens das empresas a seguir por não cumprirem a alínea "h" do item 6.2 do ato convocatório:
PROROUFA CONF. LTDA - itens: 07 a 12 e 17 a 22;
CONFECÇÕES VIANA IND. COM. LTDA - itens: 03 a 22;
COMERCIAL DE COUROS E SAP. LIMEIRA LTDA - itens: 01 a 06 e 13 a 16;
PROTELYNE CALÇADOS DE SEG. LTDA - itens: 01 a 06;
CONF. BAHIA COM. REP. LTDA - itens: 01 a 22;
CASA OLIMPICA LTDA - itens: 07 a 22;
5 - Finalmente, diante do exposto, a Comissão resolve propor a adjudicação e homologação dos itens a seguir para as empresas:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo entrega.	Preço Un. (R\$)
01	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 36	30dias	11,70
02	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 38	30dias	11,70
03	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 39	30dias	11,70
04	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 40	30dias	11,70
05	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 41	30dias	11,70
06	PROROUFA CONF. LTDA	Botina couro preta n.º 42	30dias	11,70
07	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 48	30dias	22,32
08	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 50	30dias	22,32

09	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 52	30dias	22,32
10	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 54	30dias	22,32
11	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 56	30dias	22,32
12	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Macacão n.º 58	30dias	22,32
13	PROROUFA CONF. LTDA	Jaleco, tamanho ¾, n.º 52	30dias	11,30
14	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Jaleco, tamanho ¾, n.º 54	30dias	11,98
15	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Jaleco, tamanho ¾, n.º 56	30dias	11,98
16	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Jaleco, tamanho ¾, n.º 58	30dias	11,98
17	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 38.	30dias	11,16
18	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 40.	30dias	11,16
19	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 42.	30dias	11,16
20	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 44.	30dias	11,16
21	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 46.	30dias	11,16
22	FLAT CENTER CONFECÇÕES LTDA	Calça, n.º 48.	30dias	11,16

Brasília, 8 de junho de 1999
EDSON DE SOUZA
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 6/99
EXECUÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, após convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 97 de 21 de maio de 1999, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, EXECUTA, os abaixo relacionados ou seus representantes legais a recolherem aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, as quantias abaixo discriminadas ou apresentarem recursos dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de os débitos serem inscritos em DÍVIDA ATIVA.

- 1) NOME: ADELINO AVELINO GONÇALVES
MATRÍCULA: 50.932-9
PROCESSO: 030000618/99
VALOR: 109.134,3675 UFIRs
- 2) NOME: ANTONIO ALVES PEREIRA
MATRÍCULA: 9.743-8
PROCESSO: 0030009751/98
VALOR: 641,9082 UFIRs
- 3) NOME: ANA FELIX DOS SANTOS
MATRÍCULA: 25.411-8
PROCESSO: 0030011806/95
VALOR: 947,7355 UFIRs
- 4) NOME: ZENAIDE MENDES BARROS
MATRÍCULA: 1.734-5
PROCESSO: 0030000657/99
VALOR: 162,5949 UFIRs
- 5) NOME: JOSÉ ANCHIETA CRISPIM
MATRÍCULA: 15.777-5
PROCESSO: 030000688/99
VALOR: 195,0369 UFIRs
- 6) NOME: ANA DAS NEVES CARVALHO LOBO
MATRÍCULA: 9.608-3
PROCESSO: 0030000711/99
VALOR: 85,1420 UFIRs
- 7) NOME: JOANA MARQUES DE MELO
MATRÍCULA: 21.660-7
PROCESSO: 0030006883/95
VALOR: 1.091,4874 UFIRs
- 8) NOME: ELISEU FERREIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 10.365-9
PROCESSO: 0030000870/99
VALOR: 7.779,3173 UFIRs
- 9) NOME: JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
MATRÍCULA: 9.502-8
PROCESSO: 0030009741/98
VALOR: 662,2639 UFIRs

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO

Pelo presente o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, neste ato representado por ELIZABET GARCIA CAMPOS, na qualidade de Superintendente e a empresa DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CGC nº 37.055.795/0001-45, representada por ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Gerente, resolvem, a partir de 23 de junho de 1999, RESCINDIR o contrato nº 007/98-IDR, para prestação de serviços, conforme processo nº 031.000162/98. A rescisão fundamenta-se no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/99

PROCESSO nº 040.003.673/99 - PARTES: DF/SEF X PILOTO CARIMBOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: O presente instrumento objetiva a alteração contratual com vistas a aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) a despesa com aquisição de carimbos para a Secretaria de Fazenda/GDF, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010017; FR: 100; U.O: 19101; ND: 34.90.30, no valor de R\$ 544,98 (quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 00409/99, emitida em 04/05/99, na modalidade estimativo, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEF. VIGÊNCIA: o aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 24/05/99. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/99 - CPL/SEF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade do Departamento de Administração Geral/SEF; Pela CONTRATADA: Walter Rodrigues Damasceno, na qualidade de Procurador.

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: DECOM MICROFILMAGEM E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de microfilmagem de documentos pelo processo "COM". Contrato: DIRAD/DESEG-97/038 - II Termo Aditivo. Assinatura: 04.06.99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 02.07.99. Valor: R\$70.000,00. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-97/029. Processo: 223/97.

Contratada: CHIP SHOP CONSULTORIA E SISTEMAS. Objeto: Licença de uso de software de controle de operações de câmbio e comércio exterior. Contrato: DIRAD/DESEG-96/027 - III Termo Aditivo. Assinatura: 30.04.99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20.06.99. Valor: R\$140.000,00. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/COMAP-95/030. Processo: 161/95.

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**
DIRETORIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço					
Editais	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
219/99	061004532/99	18/06/99	15:15	ELETRODUTO DE PVC 1/2"x3M; FIO FLEXÍVEL 1,5MM2; PINO MACHO P/TOMADA UNIVERSAL/outros, total de 27 itens.	1,00
220/99	061004095/99	18/06/99	16:15	RETROPROJETOR dotado de sistema óptico com cabeça de projeção com haste dobrável...; TELEVISOR em cores de 20"....; VÍDEO CASSETE, sistema padrão VHS.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 8º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 325 4156 - Fax (061) 322 0778.

TOMADAS DE PREÇOS

Tipo de Licitação: menor preço					
Editais	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
101/99	060000488/99	24/06/99	09:30	ÓRTESE APARELHO AUDITIVO c/amplif. Retro-auricular c/saída máxima acima de 138 Db c/AGC e outro.	2,00
155/99	061001499/99	24/06/99	14:15	Aquisição dos periódicos: AMER. JOURNAL OF RESPIRATORY E CRITICAL CARE MEDICINE (revista) Ed. AJR; ANESTHESIA E ANALGESIA (Institutions) (revista) Ed. Americ. Psych; ANNALS OF NEUROLOGY - Ed. American Neurologics Association/outros, total de 57 itens.	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 8º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 325 4156 - Fax (061) 322 0778.

Brasília, 8 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 119/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 119/99, proc. 061.002915/99, objetivando a aquisição de SORO ANTI E .../outros, será realizada no dia 17/06/99, às 17:15 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 120/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 120/99, proc. 061.002867/99, objetivando a aquisição de antígeno liof. de toxoplasma... /outros, será realizada no dia 18/06/99, às 17:15 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 282/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas da Tomada de Preços 282/99, proc. 061.008821/98, objetivando a prestação de serviços de conserto de máquinas calculadoras, será realizada no dia 15/06/99, às 17:15 horas.

Brasília, 8 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 125/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 125/99, Proc. 061.003578/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte: **FIRMAS HABILITADAS:** 01 - VARMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 02 - MEDICOR PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, 04 - AGLON COMÉRCIO E REPRES. LTDA, 05 - BH FARMA

COMÉRCIO LTDA, 06 - SERONO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, 07 - ELI LILLY DO BRASIL LTDA, 08 - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA, 09 - UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, 10 - COMÉRCIAL FARMACEUTICA SANTA FÉ LTDA. **FIRMA INABILITADA:** 03 - VIAMED MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, por descumprir ao item 4.1.2 do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 127/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 127/99, Proc. 061.002555/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - CONSTRUKSA VIDROS MAT. P/CONST. LTDA; 02 - IRMÃOS SOARES LTDA; 03 - PISORAMA PISOS, REVEST. E DECORAÇÕES LTDA; 04 - FAROL MATERIAIS P/CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; 05 - WATT'S REPRESENTAÇÕES LTDA; 06 - MADEIREIRA FORTALEZA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA; 07 - NEWBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; 08 - IVAN DIAS RIBEIRO-ME; 09 - L.M. ELET. ENG. E COM. LTDA; 10 - MP MADEIREIRA PLANALTO LTDA; 11 - PONTUAL E PONTUAL LTDA; 12 - SMELL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; 14 - ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA; 15 - UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA; 16 - DISMAF DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA; 17 - ATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **FIRMAS INABILITADAS:** 13 - SUDOESTE COM. DE PROD. MANUF. E SERV. LTDA por descumprir ao item 5.1 "b" e 18 - MARIA AUDARIA FREIRE A.S.FERRAGENS por descumprir aos itens 5.1 alíneas "b e c".

Brasília, 8 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **negado provimento** ao recurso interposto pela empresa GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA contra o resultado do julgamento da licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 032/99, proc. 061.014223/98.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 137/99 PROC. 061.001507/99

Vencedora/Itens

SÓ VIDROS COM. DE VIDROS E ESPELHOS LTDA - 01,02,03,04,05,06,07

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 076/99 - PROC. 061.002507/99

Vencedora/Itens

BIOLAB MERIEUX S/A - 01,02

EDITAL Nº 082/99 - PROC. 061.012754/98

Vencedora/Item

COZIL EQUIP. INDS. LTDA - 01

EDITAL Nº 108/99 - PROC. 061.003303/99

Vencedoras/Itens

DARROW LABORATÓRIOS S/A - 01,11
JP INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 02, 04, 08
GLICOLABOR IND. FARMACÊUTICA LTDA - 03,05
ARISTON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 06, 07, 09
HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA - 10,14,15
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12,13
MEDICOR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA -16
SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -17
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 18
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA -19
Desclassificadas/Itens
FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - 08
PRODOTTI LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - 17

Brasília, 8 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/99

Objeto: Material para uso em laboratórios.

Data e horário da abertura: 17/06/99 às 10:00 horas

A Comissão Permanente de Licitação ISDF, informa que o Convite supramencionado encontra-se à disposição dos interessados a partir das 9:00 horas, na referida Comissão, situada no SGAN Q. 601 Lotes C e P - Telefone: 316-9862 e Fax: 316-9815.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999
LUIZ ANTONIO SOCRÁTES TEIXEIRA
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/99

TOMADA DE PREÇOS nº 033 / 99 - ASCAL/PRES., do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de Roçadeira Portátil.

Data e Horário da Licitação: 24.06.1999 - às 09:00h.
Local: Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote “B” – Bloco “A” 1º andar – Conjunto Sede da NOVACAP.

Chamamos a atenção das empresas interessadas, que o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF, 7 de junho de 1999
FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Assessor de Cadastro e Licitação
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 030/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., Objeto: Aquisição de 04 un. (quatro) unidades – Carregadores de bateria automático. Processo: 093000126/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-006/99-CEB, Resolução da Diretoria da CEB nº 105/99, de 30.04.99 e RMM nº 780/98-GMEQ, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 30(trinta) dias. Valor R\$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). Data da Assinatura: 02.06.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ADELCO SISTEMAS: JOSÉ MÁRIO BRUZA.

Contrato n.º 029/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a AMP DO BRASIL CONECTORES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA., Objeto: Aquisição de 10.600 un. (dez mil e seiscentos) unidades – Conectores. Processo: 093000129/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-009/99-CEB, Resolução da Diretoria da CEB nº 104/99, de 30.04.99 e RMM's nºs 232 e 237/98-GRAM, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazos: 30(trinta) e 45(quarenta e cinco) dias. Valor R\$ 36.202,00 (trinta e seis mil, duzentos e dois reais). Data da Assinatura: 02.06.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela AMP DO BRASIL: CELSO DE OLIVEIRA.

Contrato n.º 028/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA., Objeto: Aquisição de 45.880 un. (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta) unidades – Ferragens para Rede de Distribuição. Processo: 093000127/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-007/99-CEB, homologação da Diretoria da CEB nº 104/99, de 30.04.99 e RMM's nºs 227, 228, 229, 232, 237, 240/98-GRAM, 030/98-GERA, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazos: 30(trinta), 90(noventa) e 120(cento e vinte) dias. Valor R\$ 78.343,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais). Data da Assinatura: 02.06.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ROMAGNOLE.: OLI CLEITON VIDAL.

Contrato n.º 031/99-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a PIRELLI CABOS S/A., Objeto: Aquisição de 15.000 M. (quinze mil) metros – Cabos. Processo: 093000127/99 - Tomada de Preços de Materiais-TPM-007/99-CEB, homologação da Diretoria da CEB nº 104/99, de 30.04.99 e RMM's nºs 226, 231 e 236/98-GRAM e 030/98-GERA, regidos pela Lei n.º 8.666/93. Prazo: 75(setenta e cinco) dias. Valor R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais). Data da Assinatura: 31.05.99: Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela PIRELLI CABOS: JOSÉ LUIZ CAZARIN.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/99

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS/CEB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 25/06/99, os documentos e propostas relativas a Tomada de Preços nº TP-05/99-CEB, para implantação da linha de transmissão 138 KV SE Brasília Sul x SE Monjolo, com fornecimento parcial de materiais, conforme Projeto Básico nº 03/99 - GEPO. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou pelo fone 325-2953, no horário das 08:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas. O edital será fornecido ao preço de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Brasília, 7 de junho de 1999
RAIMUNDO VIANA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público a revogação, por razões administrativas, da Concorrência nº CP - 004/99-CAESB, para prestação de serviços de leitura de hidrômetros, emissão e entrega de contas no ato da leitura (com utilização de coletor eletrônico que registra a leitura e faz a emissão da conta, no ato da visita ao usuário), entrega de avisos de débito/corte, suspensão e religação do fornecimento de água e levantamentos em geral, no âmbito do distrito federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, com data de abertura prevista para o dia 10 de junho de 1999.

Brasília, 8 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 26/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 026/99-CAESB, da forma que se segue: firma S.E. Indústria e Comércio Ltda, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o Valor Total de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais); firma Indústria e Comércio de Confeções M.C.B. Ltda, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o Valor Total de R\$ 3.530,10 (três mil e quinhentos e trinta reais e dez centavos); firma SERIGRIFF - Usinas de Roupas e Serigrafias Ltda, vencedora dos itens 13, 14 e 15, perfazendo o Valor Total de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) e firma Indústria de Confeções Icosa Ltda, vencedora dos itens 16, 17 e 18, perfazendo o Valor Total de R\$ 786,60 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Brasília, 7 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/99

PROCESSO N.º 113.003.784/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CLASSER ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Elaboração de projetos e consequente execução de restauração e alargamento de Obra de Arte Especial do tipo ponte, em trecho específico da DF-003. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 021/99. - VIGÊNCIA: 31.12.99, com execução em 150 (cento e cinquenta) dias encerrando-se em 04.11.99. - VALOR: R\$ 406.924,69 (quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 07.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: MARCELO GIAVONI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/99

PROCESSO N.º 113.003.307/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e ARTE CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Elaboração de projetos e consequente execução de restauração e alargamento de Obra de Arte Especial do tipo viaduto, em trecho específico da DF-085. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 014/99. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30.11.99; EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. - VALOR: R\$ 220.668,05 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) - DATA DA ASSINATURA: 07.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: BRUNO MIGUEL DI CARLO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/99

PROCESSO N.º 113.000.889/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, com aplicação de peças, em estações repetidoras e transceptores móveis e fixos do DER/DF e CPRv. - FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 016/99. - VIGÊNCIA: 31.12.99. - VALOR: R\$ 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais). - DATA DA ASSINATURA: 07.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR BERNARDES AMORIM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/99

PROCESSO N.º 113.005.543/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA. - OBJETO: Execução de obras de urbanização das áreas adjacentes ao viaduto localizado na interseção da DF-003 (EPIA) com a DF-025 (EPDB). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 024/99. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30.10.99; EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. - VALOR: R\$ 346.266,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais) - DATA DA ASSINATURA: 07.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ SÉRGIO SILVA FREIRE.

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-316.

Local: Ranchos HG, lado oeste da EPCT, Região Administrativa de Brazlândia-DF
Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.- EPIA/RIMA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-368.

Local: Próximo a EPNB, Região Administrativa do Riacho Fundo-DF
Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.- EPIA/RIMA

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA/SEMATEC, a Licença Prévia para a atividade de exploração de cascalho laterítico na jazida J-315.

Local: Sítio Águia, lado oeste da EPCT, Região Administrativa de Brazlândia-DF
Obs.: Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.- EPIA/RIMA

Brasília, 4 de junho de 1999
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor-Geral

LISTAGEM DE MULTAS DE TRÂNSITO CANCELADAS (LEI Nº 1909/98)

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ADAMECK DE FRANÇA GUIMARÃES	X000117986 X000035117	c 113007695/98	JEV-6294/DF
ADILSON JUNIO SILVA DAMASCENO	N000018609	113007540/98	JEC-1012/DF
AGROVETERINÁRIA ESPANADA LTDA	N000119682	113007659/98	JFA-8625/DF
ALCÍDES DE SOUZA BARRETO	N000036285, X000041185 X000105100	e 113007647/98	JER-2065/DF
ALESSANDRA MARA SOUSA SILVA	N000077559, N000087221 N000053461	e 113007535/98	JEQ-4614/DF
ALEXANDRE HÉRCULES FERREIRA LEITE	X000116210	113007501/98	JEH-3470/DF
AMILDO ALVES DE JESUS	N000120238	113007585/98	JJZ-0807/DF
ANA CARLOS DA SILVA REIS	N000118170	113007579/98	JFA-3638/DF
ANA IRIS DE SOUSA ROLIM	X000115844, X000117800 X000125189	e 113007681/98	JEO-3170/DF
ANDRÉ AIRTON DE MADEDO REBOUÇAS	N000119462	113007516/98	JEA-5386/DF
ANTÔNIO PORTELA DE AGUIAR	N000036272	113007526/98	JJX-1841/DF
ARIANE SILVEIRA EVANGELISTA DE FREITAS COSTA	X000059051 X000106581	e 113007685/98	JDW-0394/DF
ARISTIDES ALVES MOREIRA FILHO	X000004593, N000067910, N000044020, N000072914	113007563/98	JDT-9429/DF
ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA	X000134380	113007523/98	JEE-3192/DF
CERSON CARDOSO DE MOURA	N000122228	113007652/98	JFD-0516/DF
CHRISTOS TOANNIS KOSTOPOULOS	N000118273	113007598/98	JED-1886/DF
CIRCE CUNHA DE ANDRADE	X000126817	113007603/98	JEY-8779/DF
CLARICE NOGUEIRA DE SOUZA	N000115409	113007541/98	JDX-4513/DF
CLAUDIO MELO FERREIRA	N000121587	113007602/98	JEI-3425/DF
CLAYTON FRANCISCO DA SILVA	X000100739 X000118865	e 113007635/98	JEJ-4408/DF
DANIEL AFONSO G. DA SILVA	N000086333 N000086125	e 113007519/98	JDQ-6847/DF
DEIVI ROBERTO TONI	N000081429	113007580/98	JDQ-1152/DF
DENIRA MOREIRA LOPES	X000051104, N000100532, X000095099	113007595/98	JEG-5919/DF

DEVANISE MOREIRA LOPES	N000020981, X000035721, N000045793, X000061293, X000093190, N000099126, N000105204, N000105691	113007596/98	JEY-4650/DF
DIAMANDIS JOANNIS ZAZELLIS	N000103338	113007597/98	CA-4140/DF
DIRK FEIGL	X000102694	113007587/98	JDW-3596/DF
DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA	X000048095 X000079184	c 113007533/98	JDR-6245/DF
ECT CORREIOS	X000134706	113007547/98	JFJ-4284/DF
EDIMILSON DIAS FERREIRA	N000123003	113007606/98	JJJ-9191/DF
ÉLCIO DOS SANTOS SABINO	N000024236 N000031540	c 113007599/98	BW-4089/DF
ELIANE MACHADO CEOTTO	N000089885	113007567/98	JDR-8967/DF
EMIVALDO BELEM DE SOUZA	X000130237 X000102609	c 113007613/98	JKR-0526/DF
EUNÍZIA LEMOS DE OLIVEIRA	N000098891	113007583/98	JDX-6605/DF
EURIPEDES CAMPOS COELHO	X000061025	113007574/98	JDX-1392/DF
FABIOLA GABRIELA DAS CHAGAS SOUZA	X000134124, X000035580, X000035837, X000034805, X000030526, X000029792, X000029574, X000009480 X000006402	c 113007644/98	JDZ-1757/DF
FABIOLA MIRTA NOVAES FLORENCIO	X000111147	113007691/98	JEY-6595/DF
FRANCISCA CÉLIA GONÇALVES SOUSA	N000091849	113007592/98	JEV-4126/DF
FRANCISCA MARIA DE JESUS FREITAS	N000022036 X000087486	c 113007612/98	JDU-6676/DF
FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	N0001122629	113007604/98	JDY-1093/DF
FRANCISCO BEZERRAS DE QUEIROZ	X000120873 N000119419	c 113007554/98	JDS-4896/DF
FRANCISCO MIRTO FLORENCIO DA SILVA	X000110568	113007693/98	JEM-2691/DF
GAUDÊNCIO CALIMAN	X000130548	113007530/98	JEA-0217/DF
HAIDEN ARRUDA LUZ	N000119905	113007528/98	JDQ-4772/DF
HELIANE PEREIRA DE MELLO	N000038226	113007622/98	JEO-0676/DF
HERALDO DOS SANTOS CUNHA	X000134724	113007637/98	KOI-1468/DF
HERIBALDO DE OLIVEIRA PÁDUA	N000118306	113007672/98	JEY-1216/DF
HILTON FERREIRA DA SILVA	N000121925	113007621/98	JFD-5548/DF
HOTEL PHENÍCIA LTDA	X000126130	113007572/98	JFF-5955/DF
ISMAEL COELHO DO AMARAL	N000115886	113007513/98	BHJ-0843/DF
ISMAEL COELHO DO AMARAL	N000116048	113007514/98	BHJ-0843/DF
ITA SORVETES	N000120623	113007600/98	JEH-3756/DF
IVANILDE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA	X000130907	113007589/98	JEM-6597/DF
JADIEL NUNES DE OLIVEIRA	N000115268	113007503/98	JDY-5756/DF
JORGE LUIZ AMARAL BRAGA	N000115145 N000060708	c 113007515/98	BFA-6654/DF
JOSÉ BANDEIRA	N000113739 N000099173	c 113007578/98	JFC-1805/DF
JOSÉ CARLOS ARAÚJO	N000070171	113007665/98	JJX-2310/DF
JOSÉ OTONILZO PRAXEDES	X000135076, N000058115, X000034694, X000104278	113007688/98	JEK-4560/DF
JOSÉ PERRY DE AMORIM E SILVA FILHO	X000073742, X000077237 X000077688	c 113007683/98	JEU-4334/DF
JOSÉ QUEIROZ ARAÚJO FILHO	N000012054	113007594/98	JEB-4251/DF
KARINA CELI CLAUDIO ROMANI	N000121244 N000119199	c 113007577/98	LIG-2119/DF
LEANDRO GOMES DA SILVA	N000098567	113007504/98	JEA-8984/DF
LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS	N000122641	113007615/98	JFC-1643/DF
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA	X000129968	113007532/98	JFC-1023/DF
LUIZ BASCOY MANTINAN	N000121467	113007618/98	JEU-3762/DF
LUIZ CARLOS DANILON	N000119488	113007620/98	JDY-4919/DF
LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA	X000127486	113007522/98	JFD-4127/DF
LUIZ FELIPE CORTES DOS SANTOS	N000120043	113007639/98	JEB-3561/DF
MÁRCIA MARIA PEREIRA COSTA	N000115315	113007509/98	JEP-5349/DF
MARCUS VINICIUS CRUZ	X000047512	113007502/98	BR-3697/DF
MARIA BATISTA LEITE PORTO	N000097421	113007677/98	JEI-1889/DF
MARIA DA GLÓRIA LIMA	N000107914 N000109255	c 113007668/98	BKQ-2732/DF
MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA CASTRO	X000121550	113007670/98	JKQ-1297/DF
MARIO SÉRGIO SEVERINO DE ALMEIDA	N000122439	113007601/98	JEU-7974/DF
MARLON BRAS CRUZ BORBA	X000069428	113007643/98	KCS-6508/DF
MARLON TENÓRIO CHAVES	X000059973	113007570/98	KBP-4488/DF
MARTA MARIA MARTINS	N000092812	113007565/98	JEP-4955/DF
MOISÉS GABRIEL DE LIMA	N000091575 N000115179	c 113007629/98	JDW-2969/DF
MYRIAN ABITBOL WESGÜEBER	N000119129	113007646/98	JEC-0259/DF
NELI DA COSTA SILVA MEIRELES	N000118647	113007676/98	JFI-4024/DF
NILTON DE AMORIM LEMES	N000061222	113007517/98	JJD-4658/DF
PAULO CÉSAR DE ANDRADE	X000059896	113007640/98	JEQ-3803/DF
PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	N000116006 N000116780	c 113007666/98	JEZ-9408/DF
PAULO ROGÉRIO ALVES LACERDA	X000118954	113007511/98	JJD-3206/DF
PEDRO APARECIDO DA SILVA	N000115855	113007667/98	BJ-7390/DF
PITÁGORAS SILVA BAPTISTA	X000024008, N000062520, N000074295, X000097482, X000019938 X000137067	c 113007687/98	JEC-1429/DF
PROCÓPIO DE NORONHA F. SOBRINHO	X000125790	113007614/98	JFB-8427/DF
RAIMUNDO NONATO PIRES DO CARMO	X000001233 X000000335	c 113007508/98	JEC-0825/DF

ROBERTO HARUKI TAKAHASHI	N000121765 N000122121	c 113007590/98	BZJ-8945/DF
RUBENS GONÇALVES CALDEIRA	N000100802	113007610/98	JEH-8953/DF
RUI APARECIDO TAVARES DA COSTA	N000113962	113007690/98	JEA-6436/DF
SIDNEY ROS	X000077520	113007569/98	KBX-8640/DF
SILVIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	N000121331	113007525/98	JEQ-5276/DF
SIRENE LOURENÇO MARTINS	N000117971	113007631/98	JFA-1858/DF
SIVALDO LOPES DE MENEZES	N000070793	113007584/98	JEP-5495/DF
TEREZINHA DAINEIZ	N000061013	113007651/98	JDX-8174/DF
THEREZINHA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	X000112374 X000112759	c 113007656/98	JDV-1060/DF
ULISSES DE AZEVEDO MAIA	N000119701	113007531/98	JEB-5044/DF
VILMA GARCIA DORNELES	X000129180	113007505/98	JEQ-8116/DF
VIRGÍLIO DE MELO PERES	X000132058	113007611/98	JEY-7206/DF
WALTER DIONÍSIO DA SILVA	X000085195	113007663/98	JEO-2935/DF
WANG LIN MEI HUEI	X000053070 X000086096	c 113007654/98	BR-3145/DF
WILDA ALENCAR BARBOSA XAVIER	N000105678, N000100678 N000100877	c 113007524/98	KCC-5193/DF
NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ALAN WERNER MAIA BANDEIRA	N000120524	113007412/98	JJD-6204/DF
ALEXANDRE VERAS DE AGUIAR	N000105025 N000100263	c 113007441/98	BNC-1730/DF
ANA KARINA ALVES FERREIRA FREITAS	X000130600	113007463/98	JEW-6243/DF
ANDRÉ VIEIRA CAMPOS	X000136228	113007446/98	JDZ-2642/DF
ANDREA BOGEA VAZ DOS SANTOS	X000131690	113007487/98	JFC-5067/DF
ANTONIMAR MOREIRA MIRANDA	X000131894	113007438/98	JEW-8494/DF
ANTÔNIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	N000111396	113007452/98	AK-1469/DF
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	X000135829	113007481/98	JEQ-1065/DF
ANTÔNIO JOSÉ P. MACHADO	N000105538	113007437/98	LVL-7121/DF
BALTAZAR AMORIM DA SILVA	N000014670	113007496/98	JEN-0760/DF
BUENO FERNANDES DOS SANTOS	N000122198	113007485/98	JEV-4167/DF
CARLOS ALBERTO DA CUNHA MELO	N000120153	113007405/98	JJR-1997/DF
CLAUDISON DE SOUSA CUNHA	N000115445	113007458/98	JEQ-0211/DF
CLODOLDO DE CARVALHO CAVALCANTE	N000103151	113007472/98	JEW-1433/DF
DAVID BENTO DE SOUZA	N000024862	113007433/98	GMK-0161/DF
EDILA GOMES PEREIRA CHAVES	X000135979	113007473/98	JDZ-4632/DF
ERNESTO MARTINS VIEIRA JÚNIOR	X000134326	113007450/98	JDW-4434/DF
FRANCISCO VALDEMIR MARTINS	X000115597	113007467/98	JEM-7903/DF
GILHERMINA L. DINIZ ANTÔNIO	X000134459	113007469/98	JDQ-6071/DF
HIDEBRANDO MACHADO DOS PASSOS	N000119402	113007497/98	JEE-0731/DF
JOAQUIM FERREIRA DE SANTANA	N000104273	113007443/98	JNV-1969/DF
JOAQUIM MARCILINO	N000071144, X000024256, N000080970, N000081091 X000002649	c 113007430/98	JEI-6366/DF
JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES	N000121197	113007479/98	JEU-8743/DF
JOSÉ FLORIANO REZENDE	N000109804	113007488/98	JEQ-7202/DF
JOSÉ OSVALDO PEREIRA	N000078373	113007431/98	JET-3340/DF
JUSSARA DOS SANTOS WANDERLEY	N000101330	113007416/98	JEP-1019/DF
KELSEM DA CUNHA RAMOS	X000123202	113007425/98	JEV-8980/DF
LAZARO DE BETÂNIA AMORIM SILVA	N000118036	113007495/98	JER-4758/DF
LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS	X000113979	113007451/98	JDY-3475/DF
LÚCIA HELENA MARCELLINO	X000134423	113007404/98	JDV-6958/DF
LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA	X000083142 X000083166	c 113007462/98	JDX-9294/DF
LUIZA CELESTINO DE OLIVEIRA	N000119606	113007489/98	KAY-7621/DF
MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO	X000121688 X000121706	c 113007475/98	JEQ-1715/DF
MARIA ANGÉLICA FARIA	X000112115	113007484/98	JEK-1424/DF
MARIA DE LOURDES V. MATEUS	N000092280	113007498/98	KBY-9259/DF
MARIA DO SOCORRO DOURADO LOPES ROCHA	N000107955	113007459/98	JDU-8056/DF
MARINEIDE ARAÚJO ALVES	N000120110	113007494/98	BB-4699/DF
MARIO LÚCIO DE LOURENZO	N000118520	113007461/98	JDV-2990/DF
PEDRO PINHEIRO FEITOSA	X000090699	113007406/98	JEC-9195/DF
ROCHA E FREITAS LTDA	N000046669	113007435/98	JEP-6534/DF
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	N000105087	113007440/98	JEJ-7362/DF
VALDIR JOSÉ VIANA	N000032424	113007402/98	JDX-5491/DF
VALÉRIA THOMAZINI TOLEDO	N000111325	113007456/98	JEY-6177/DF
VANDERLEIA AMORIM DA SILVA	N000112596	113007486/98	JEJ-7745/DF
VICENTE DE PAULA SOUZA	N000108971	113007477/98	JDP-4614/DF
VOLMER RENATO IRIS GARCIA	N000101013	113007476/98	JEV-4547/DF
WALDEZ SANCHES DA COSTA	X000119311 N000100394	c 113007480/98	JED-5808/DF
WITEMBERG FRANCISCO DA SILVA	X000118609	113007448/98	JEH-1251/DF

UTILIDADE PÚBLICA

PRONTO-SOCORRO

192

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

1) Número do Contrato n.º 039/97 – TCB/LOTAXI; 2) Cedente TCB X Cedida LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA; 3) Processo n.º 095.001927/96; 4) Modalidade Tomada de Preços n.º 0015/97 – CPL/TCB; 5) Data da assinatura 31/05/99; 6) Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura; 7) Objeto: Locação do imóvel sito à área especial 3-N Lotes 01 e 02 Conjunto “D” – BRAZLÂNDIA - DF; 8) Assinantes: P/TCB: MANOEL NETO e MAURO CATEB, P/CONTRATADA: WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 2/99

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, toma público a retificação do resultado de julgamento, publicado no DODF de 24/05/99, onde se lê: “...DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, valor R\$ 8.191,85 (oito mil cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)...” leia-se: “...DISTRIBUIDORA ABC DE PAPÉIS LTDA, valor R\$ 8.041,85 (oito mil e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)...” e onde se lê: “...total da aquisição em R\$ 40.053,75 (quarenta mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)...” leia-se: “...total da aquisição em R\$ 39.903,75 (trinta e nove mil novecentos e três reais e setenta e cinco centavos)...”.

IRACEMA MARQUES DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8.666/93, torna pública a relação de compras e serviços realizados no mês de maio de 1999.

INEXIGÍVEL						
NE	Bens e/ou serviços	Quant.	unidade	Preço Unitario (R\$)	Preço Total (R\$)	Credor
105	Pagamento de diárias	2	unidade	174,35	348,70	Mardoqueu Gomes de Carvalho
	Aquisição de vales-transporte	2254		1,20	2.704,80	
106		462	unidade	1,05	485,10	BRB-Banco de Brasília
		730		1,00	730,00	
107		84		1,15	96,60	Viação Anapolina Ltda
		84		1,25	105,00	
		64		1,45	92,80	
	Aquisição de vales-transporte		unidade			
111	Pagamento serviços telefônicos	1	unidade	2.500,00	2.500,00	Telebrasil
114	Aquisição de vales-transporte	42	unidade	1,20	50,40	BRB
117	Pagamento de diárias	2	unidade	140,19	280,38	Alvaro J. Oliveira
118	Pagamento serviços telefônicos	1	unidade	1.000,00	1.000,00	Telebrasil
120	Assinatura de Jornal	1	unidade	411,60	411,60	Folha da Manhã
TOTAL					8.805,39	

DISPENSA						
108	Aquisição de um monitor e uma placa de video	01		420,00		Asa Sul Informática Ltda
		01	unidade	97,00	517,00	
109	Acessos à Internet	2	unidade	216,00	432,00	Apis Internet Consultoria
113	Aquisição de passagens aéreas	2	unidade	280,00	560,00	Varig
114	Contrato de manutenção corretiva e preventiva em oito impressoras desta Secretaria	1	unidade	500,00	500,00	Explorer Informática Ltda
115	Contrato de manutenção corretiva e preventiva em sistema de telefonia KS 1000 desta Secretaria	1	unidade	1.000,00	1.000,00	Teleplus Telecomunicações e Informática Ltda
128	Aquisição de café moido e torrado	70	pacote	2,70	189,00	AMMC Representações
121	Revelação de filmes de 24 e 36 poses	2	unidade	15,00	30,00	Cine Foto JM Ltda
122	Locação de cobertura com instalação elétrica (6x6m)	1	unidade	450,00	450,00	Fernando Gama Ind e Com Ltda
TOTAL					3.678,00	
NÃO APLICÁVEL						
112	Ressarcimentos de salários	1	unidade	8.350,00	8.350,00	BRB
123	Pagamento de auxílio creche	1	unidade	1.923,75	1.923,75	Alvino Oliveira e outros
124	Folha normal maio/99 - vencimentos e vantagens fixas	1	unidade	113.342,11	113.342,11	Alvino Oliveira e outros

125	Folha normal abrii/99 - gratificação por encargo gabinete	1	unidade	5.357,70	5.357,60	Alvino Oliveira e outros
126	INSS - 20% parte empregador	1	unidade	10.111,19	10.111,19	INSS
	INSS 2% acidente de trabalho	1	unidade	1.011,12	1.011,12	INSS
TOTAL				140.095,77		
TOTAL GERAL				152.579,16		

A SEÇÃO

PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

EM LIQUIDAÇÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA EM PÊ publicado pelo Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 1999, página nº 17, Onde se lê:... EDITAL Nº 1/96 Leia-se: EDITAL Nº 1/99.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO Nº: 062/99. PROC. 073.000583/99. CONTRATANTE: Roberto Koji Yamane. DATA: 23/04/99. VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 13, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 063/99. PROC. 073.000587/99. CONTRATANTE: Atsue Yamane. DATA: 23/04/99. VALOR: R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 08, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 04:00 e 02:00 horas.

CONTRATO Nº: 064/99. PROC. 073.000584/99. CONTRATANTE: Paulo Arantes de Araújo. DATA: 27/04/99. VALOR: R\$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 26, N.R. Santos Dumont - DF. DISTÂNCIA: 56Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Limpeza e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora e Trator de Esteira - 10:00 e 11:00 horas.

CONTRATO Nº: 065/99. PROC. 073.000582/99. CONTRATANTE: Benedito Carlos da Silva Assunção. DATA: 27/04/99. VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 47, N.R. Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 15:00 horas.

CONTRATO Nº: 066/99. PROC. 073.000586/99. CONTRATANTE: Sérgio Eduardo Moreira Gomes. DATA: 27/04/99. VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Setiba BR 060 km 22, Engenho das Lajes - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Silo. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 20:00 horas.

CONTRATO Nº: 067/99. PROC. 073.000585/99. CONTRATANTE: Luis Roberto Morais Martins. DATA: 27/04/99. VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 190 km 09 Fazenda Xangrilá - Ceilândia - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10:00 horas.

CONTRATO Nº: 068/99. PROC. 073.000611/99. CONTRATANTE: Ronaldo Torres dos Santos. DATA: 04/05/99. VALOR: R\$ 262,50 (Duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Sebastião Cond. Torres, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus - 15:00 horas.

CONTRATO Nº: 069/99. PROC. 073.000602/99. CONTRATANTE: Talita Yeda de Almeida. DATA: 29/04/99. VALOR: R\$ 1.176,00 (Hum mil, cento e setenta e seis reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: A.I. nº 02, Pipiripau II - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Estrada e Construção de Peito. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Motoniveladora - 10:00, 30:00 e 06:00 horas.

CONTRATO Nº: 070/99. PROC. 073.000601/99. CONTRATANTE: Aguiar Mendes dos Santos. DATA: 04/05/99. VALOR: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Mendes, Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 03:00 horas.

CONTRATO Nº: 071/99. PROC. 073.000600/99. CONTRATANTE: Eiji Matsunaga. DATA: 30/04/99. VALOR: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote 32, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 62Km do DEMA. PRAZO: 13 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Canal. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 30:00 horas.

CONTRATO Nº: 072/99. PROC. 073.000627/99. CONTRATANTE: Getulino Guedes de Paiva. DATA: 30/04/99. VALOR: R\$ 35,10 (Trinta e cinco reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 07, Reserva B Gleba 02, Brazlândia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 02:00, 01:00 e 01:00 horas.

CONTRATO Nº: 073/99. PROC. 073.000. CONTRATANTE: Marcio de Araújo. DATA: 04/05/99. VALOR: R\$ 867,60 (Oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 06 CAUB I - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 12 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Revestimento Primário. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira, Motoniveladora, Trator de Pneus, Pé-de-carneiro, Caminhão Basculante e Caminhão Pipa - 12:00, 06:00, 06:00, 06:00, 400 e 120 horas.

CONTRATO Nº: 074/99. PROC. 073.000638/99. CONTRATANTE: Julemar Neris Santana. DATA: 06/05/99. VALOR: R\$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Jibóia, N.R. Taquara. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 08:00 horas.

CONTRATO Nº: 075/99. PROC. 073.000669/99. CONTRATANTE: Jairo Alves de Araújo. DATA: 12/05/99. VALOR: R\$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara 17, N.R. Córrego da onça - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília - DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 06:00 e 06:00 horas.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 003/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HÉLIO DA SILVA. Processo nº 073.000.234/89. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Contrato de Concessão de Uso do lote nº 113 do Núcleo Rural Santos Dumont. **TERMO ADITIVO Nº 088/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ ADONIR DE SOUSA CALDAS. Processo nº 626.325/78. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura: Objeto Renovação do contrato nº 144/79, do lote nº 12 da Colônia Agrícola Lamarão. **TERMO ADITIVO Nº 089/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e RAUL FÁRIA FILHO. Processo nº 456.238/80. Vigência: 50 anos a partir da data da publicação. Objeto Renovação do contrato nº 133/81, do lote nº 097 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO ADITIVO Nº 090/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e TATSUHIRO IKI. Processo nº 620.186/77. Vigência: de 29 de julho de 1996 a 29 de julho de 2046. Objeto Adequar o contrato nº 058/96, do lote nº 20 do Núcleo Horticula Suburbano Vargem Bonita, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 091/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARCO AURÉLIO GOMES DA SILVA. Processo nº 073.004.941/93. Vigência: de 10 de agosto de 1971 a 10 de agosto de 2021. Objeto Adequar o contrato nº 027/97, do lote nº 169 da Colônia Agrícola Ponte Alta, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 092/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FRANCISCO DE ASSIS MARTINS. Processo nº 073.001.309/88. Vigência: de 26 de junho de 1989 a 26 de junho

de 2039. Objeto Adequar o contrato nº 042/89, do lote nº 210 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 093/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTONIO LINO DE ARAÚJO. Processo nº 073.002.208/94. Vigência: de 10 de agosto de 1989 a 10 de agosto de 2039. Objeto Adequar o contrato nº 068/96, do lote nº 225 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 094/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e WELLINGTON FERREIRA DA SILVA. Processo nº 073.001.066/88. Vigência: de 30 de janeiro de 1990 a 30 de janeiro de 2040. Objeto Adequar o contrato nº 031/90, do lote nº 24 da Colônia Agrícola Riacho Fundo, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 095/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROBSON PEDRO. Processo nº 073.005.331/91. Vigência: de 17 de abril de 1986 a 17 de abril de 2036. Objeto Adequar o contrato nº 061/92, do lote nº 60 da Colônia Agrícola Águas Claras, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 096/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GELSON FERRETTI. Processo nº 073.001.935/95. Vigência: de 06 de novembro de 1997 a 06 de novembro de 2047. Objeto Adequar o contrato nº 066/97, do lote nº 09 do Núcleo Rural Riacho das Pedras, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 097/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e TOYOMI KOBAYASHI. Processo nº 073.007.255/85. Vigência: de 22 de novembro de 1985 a 22 de novembro de 2035. Objeto Adequar o contrato nº 254/85, do lote nº 01 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 098/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CLARINDO MESSIAS GONÇALVES. Processo nº 073.006.001/87. Vigência: de 20 de janeiro de 1998 a 20 de janeiro de 2048. Objeto Adequar o contrato nº 003/98, do lote nº 10 da Área Isolada São José, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 099/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JORG ZIMMERMANN. Processo nº 073.000.410/91. Vigência: de 21 de novembro de 1985 a 21 de novembro de 2035. Objeto Adequar o contrato nº 170/94, do lote nº 35 da Colônia Agrícola Águas Claras, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 100/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LÍRIO SELSO ELICKER. Processo nº 073.003.096/87. Vigência: de 10 de julho de 1989 a 10 de julho de 2039. Objeto Adequar o contrato nº 078/89, do lote nº 131 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 101/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e APOLONIO SOARES DE OLIVEIRA. Processo nº 073.006.051/87. Vigência: de 11 de setembro de 1989 a 11 de setembro de 2039. Objeto Adequar o contrato nº 199/89, do lote nº 74 da Colônia Agrícola Samambaia, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 102/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ELIESIO PEREIRA LIMA. Processo nº 073.007.404/86. Vigência: de 28 de fevereiro de 1989 a 28 de fevereiro de 2039. Objeto Adequar o contrato nº 004/89, do lote nº 31 da Colônia Agrícola Vereda da Cruz, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 103/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ROGÉRIO WERGLES. Processo nº 073.000.810/92. Vigência: de 03 de julho de 1996 a 22 de novembro de 2035. Objeto Adequar o contrato nº 019/96, do lote nº 47 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO Nº 104/99.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO MENDONÇA DA SILVA. Processo nº 073.007.307/85. Vigência: de 31 de março de 1986 a 31 de março de 2036. Objeto Adequar o contrato nº 022/86, do lote nº 101 da Colônia Agrícola Vicente Pires, ao decreto nº 19.248/98.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A Comissão Permanente de Licitação da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A-SAB, torna público o Resultado do Julgamento das propostas da Concorrência nº 01/99-SAB – Processo nº 075-000.036/99:

- Item 02 – Loja: QNJ, Setor J Norte, Lote 01 – Taguatinga/DF
1º Lugar: SUPERMERCADO PIEMONTE LTDA
 - Não houve interessados para os demais itens
- Brasília, 8 de junho de 1999
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO

DO DISTRITO FEDERAL S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/99

COMISSÃO DE PERMISSÃO DE ÁREAS DA CEASA/DF

(REGIDA PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993)

OBJETO: Permissão de Uso de Áreas no âmbito da CEASA/DF, a saber :

1 - Pavilhão B-7/4 boxes 22 com 67,08 m² , para a comercialização de produtos hortigranjeiros e/ou cereais;

2 - Pavilhão B-4(anexos 01 e 02) com 200,0 m² cada, para a manipulação, beneficiamento e ou desdobramento de produtos hortigranjeiros e/ou cereais e comercilização ou depósito de insumos agropecuários;

3 - Pavilhão B-12 Box Nº 09A, com 51,0 m2, para a comercialização de insumos agropecuários;

4 - Pavilhão B-14 boxes Nºs 04/16 e 18, com 72,0 m² cada, para a comercialização e ou manipulação e desdobramento de produtos hortigranjeiros e/ou cereais, plantas ornamentais e flores.

PRAZO CONTRATUAL: Indeterminado

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/99

LOCAL: Sala de Reuniões da CEASA/DF, Sita no SIA SUL Trecho 07 Nº 100, Pavilhão B-03 Sobreloja

HORÁRIO: 10:00 HORAS

Os interessados poderão obter cópia do Edital na Sala do Protocolo da CEASA/DF, no local supra citado.

Brasília-DF, 7 de junho de 1999

JOSÉ HENRIQUE LIMA MÁXIMO

Presidente da CPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO

DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

Objeto: aquisição de um tanque para transporte de combustível para abastecimento de helicóptero e aeronave de pequeno porte

A Comissão Permanente de Licitação convoca todas as licitantes habilitadas na licitação em epígrafe para participarem da sessão de abertura de envelopes e julgamento de propostas a realizar-se no dia 11/06/99 às 09:30 horas, na sala de licitações da DAL - CBMDF, situado do SAIN BI. D Lt. E.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 – 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA – Maj. QOBM/Comb
Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
EXTRATO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS							
MAIO/99							
O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei N.º 8.666/93, Decisão N.º 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 N.º 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de ABRIL de 1999.							
NE N.º	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIOS DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL							
00382/99	Banco de Brasília S/A	Aquisição de vales-transportes para os servidores da PCDF cadastrados no mês de abril/99			65.906,70		Conforme decisão governamental
00362/99 00460/99	CEB-Cia Energética de Brasília	Tarifas de Energia Elétrica			64.074,00 33.046,09		Conforme decisão governamental
00364/99 00447/99	CAESB-Cia de Água e Esgoto de Brasília	Tarifas de Água e Esgoto			188.396,00 156.541,61		Conforme decisão governamental
00412/99 00419/99 00442/99	Telecomunicações de Brasília S/A	Tarifas telefônicas do mês de março/99			69.803,52 1.157,22 930,00		Conforme decisão governamental
CONCORRÊNCIA							
00367/99 00386/99	Dinâmica Serviços Especializados Ltda.	Serviços de Limpeza e Conservação			73.397,67 333.893,50		IPC - FGV Coluna 1
00366/99 00407/99 00408/99	Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda.	Fornecimento de alimentação preparada para os internos da PCDF			171.616,22 258.107,94 280.285,12		IPC - FGV Coluna 1
00360/99 00370/99 00418/99 00465/99 00466/99	Petrobrás Distribuidora S/A	Aquisição de combustíveis para a PCDF			60.000,00 150,00 30.000,00 30.000,00 2.002,55		Conforme decisão governamental
CONVITE							
00372/99	Recapagem Royal Ltda	Aquisição de Material de Consumo			58.418,40		Preço Fixo Irreajustável

O DEPARTAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/99

OBJETO: Aquisição de espingardas calibre 12 (doze) para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que em razão da divergência verificada entre a garantia do fabricante exigida no item 11.4 e no anexo I do edital, prevalecerá o prazo exigido no anexo I, ou seja, NO MINIMO 02 (DOIS) ANOS DE GARANTIA. Em decorrência desta alteração, fica adiada a data do recebimento e abertura dos envelopes para o dia 30.06.99 no mesmo horário (10 hs), no Auditório da CPL sito à SGON quadra 5, lotes 02/07 (antigo prédio da DIMAT/SSP), ao lado do IDR, fone: 343-2275.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 117/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e o senhor ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA; Processo 150.000174/99. OBJETO: Cessão e uso da Galeria Athos Bulcão, para a realização da exposição "IN EXTREMES", programado para os dias 05 à 30/11/99 das 14:00 às 20:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$244,25 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: ANDRÉ LUIZ SANTANGELO VIANNA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELSON DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 118/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a senhora VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL; Processo 150.000176/99. OBJETO: Cessão e uso da Galeria Parangolê, para a realização da exposição "VIVIANE CARDELL", programado para

os dias 02 à 17/10/99 das 13:00 às 21:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$166,09 (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 079/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a empresa VM Produções e Comunicações Ltda.; Processo 081.000584/99. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item II e Cláusula Quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 01, 02, 07 e 08/06/99 às 9:30, 10:30, 15:30 e 16:30 horas; e dia 03 e 06/06/99 às 16:00 e 18:00 horas; CLAUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R\$200,00(DUZENTOS REAIS), por sessão, para os dias 01, 02, 07 e 08/06/99, e de R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS), por sessão, para os dias 03 e 06/06/99, totalizando R\$4.480,00(QUATRO MIL, QUATRO-CENTOS E OITENTA REAIS), em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. VALOR DO CONTRATO: R\$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 3/99
Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO
Processo nº 151.000.013/99
A CPL torna público aos licitantes e aos demais interessados, de acordo com o Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93, que após análise da licitação epigrafada, julgou vencedora do certame a firma CELSIUS AR CONDICIONADO Referente ao Item 01.

MARIA DO CARMO P. DE SOUZA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE RESCISÃO
ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/96; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa Agência JB Serviços de Imprensa S/A; PROCESSO: 081.002405/95; OBJETO: Rescindir Unilateralmente o Termo de Contrato nº 034/96, celebrado com a empresa Agência JB Serviços de Imprensa S/A, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o nº 33.330.663/0001-23, com sede no Avenida Brasil nº 500, Sala 651, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, com respaldo no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e da Clausula Sétima, letra "C", conforme consta do processo 081.002405/95; DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 99, DE 4 DE JUNHO DE 1999
O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna público a aprovação das Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:
I - a empresa habilitada deverá providenciar a adequação de seu Projeto de Viabilidade Econômica junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo máximo de 120 dias, contado da data da publicação no DODF do Edital de indicação de área, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993, para fins de apreciação junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;
II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, foi beneficiário ou é detentor de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
d) renúncia expressa do interessado;
e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
III - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de 09:00 às 12:30 e de 14:30 às 19:00.

ANEXO ÚNICO		
NOME: FERRO VELHO WG LTDA – ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.220/94
	INSCRIÇÃO CF/DF:	07.378.139/001-51
	ATIVIDADE:	Instalação de escapamento e mecânica em geral
	INCENTIVO PLEITEADO:	ECONÔMICO - Aquisição de Terreno
	IMÓVEL:	Conjunto 06, Lotes 12 do Setor Placa da Mercedes.
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	EMPREGOS A GERAR:	10
	EMPREGOS A SEREM MANTIDOS:	10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 1/99
O Presidente da Comissão Especial de Licitação no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente à concorrência nº 001/99 - SCS, de acordo com a seguinte ordem:

GRUPO 1	-	AGÊNCIA D&M COMUNICAÇÃO
1ª		
GRUPO 2	-	AGÊNCIA RC COMUNICAÇÃO
1ª		
GRUPO 3	-	AGÊNCIA AGNELO PACHECO
1ª		
GRUPO 4	-	AGÊNCIA JIMENEZ ASSOCIADOS
1ª		
GRUPO 5	-	AGÊNCIA SMP&B SÃO PAULO
1ª		

Brasília DF, 8 de junho de 1999
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DA NÓBREGA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
Nº DO PROCESSO: 111.000.369/98. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 27/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a Companhia Energética de Brasília - CEB. OBJETO: Aditar o Contrato nº 121, datado de 25.05.98, o qual tem por finalidade a execução das obras de implantação de rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em diversas localidades do Distrito Federal, visando prorrogar o prazo de vigência, suprimir do objeto do contrato as obras do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, Quadras 02, 10 e 13 e da QS 09 de Águas Claras e reduzir física e financeiramente as obras do Setor Econômico de Santa Maria e da Quadra 107 de Águas Claras. VIGÊNCIA: Prorrogado até 31.12.99. DA REDUÇÃO DO VALOR: O valor global do contrato aditado fica reduzido em R\$ 289.646,14 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, c/c o artigo 26 da Lei 8.666/93 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.875ª Sessão, de 14.04.98, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.949ª Sessão, datada de 05.05.99. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 31.03.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Rogério Vilas Boas Teixeira de Carvalho e Silvio Queiroz Pinheiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.
Nº DO PROCESSO: 160.001.021/94. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº 28/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Extintec's Equipamentos contra incêndio Ltda. OBJETO: Rerratificar o Primeiro Termo Aditivo nº 239/98 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 98, datado de 14.06.96, que tem como objeto o lote nº 04 (quatro), Quadra 04 (quatro), do Bloco "B", do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE, na parte que se refere ao endereço do imóvel que constou erradamente como sendo Lote 04 do Conjunto "B" da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - Brasília-DF, quando o correto é Lote 04 do Bloco "B", da Quadra 04 do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - Brasília-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do Artigo 174 da Constituição Federal, do Artigo 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, da Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93 e no Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no processo

Administrativo nº 111.000.273/90-4. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07.06.99. P/CONCEDENTE: Alexandre Gonçalves, Hdeu de Oliveira e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca de Assis Pereira Ribeiro. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.535/99. ESPÉCIE: Contrato nº 30/99. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e XEROX Comércio e Indústria Ltda. OBJETO: Locação de 11 (onze) Máquinas Fotocopiadoras e 01 (uma) Impressora Laser, sendo 02 (duas) Máquinas para reprodução gráfica de 20 (vinte) cópias por minuto, 02 (duas) Máquinas para reprodução gráfica, com velocidade entre 60 e 62 (sessenta e sessenta e duas) cópias por minuto, 01 (uma) Máquina para reprodução gráfica, com velocidade de 12 (doze) cópias por minuto, 06 (seis) Máquinas copiadoras XEROX modelo 5614 e 01 (uma) Impressora Laser, com velocidade de impressão de até 13 (treze) páginas por minuto, resolução de impressão 300 x 300 pontos por polegada. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1950.ª Sessão, datada de 12.05.99. VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Elemento 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 17 – Locação de Máquinas de Escritório, conforme Nota de Empenho nº 451, datada de 17.05.99. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, improrrogável, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 17.05.99. P/CONTRATANTE: Alexandre Gonçalves, Ricardo Lima Espíndola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: José Maria Fernandes. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 9/99

OBJETO: Aquisição de Mobiliário. Processo nº. 111.000.276/99.7. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o Artigo 5º da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da CARTA-CONVITE em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR GLOBAL R\$
01	FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO	FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO.	30 DIAS	79.587,00

Brasília, 9 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Presidente

AVISO Nº 4/99
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO

Consoante as Leis nºs 289/92 e 409/93 e o Parecer nº 28/95 - GAB/PRG, que regulam a concessão de incentivos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (PRODECON), a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizou a celebração de contratos de concessão de direito real de uso com opção de compra de terrenos em favor da seguinte empresa:

SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF:
DIMAGRAF BRASÍLIA PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CGC 00.573.609/0001-50, Lote 40, Conjunto "A", Quadra 3, Processo nº 160.000.179/97, Decisão nº 141.
Esta publicação se faz em cumprimento à Lei nº 8.666/93, relativamente à inexigibilidade de licitação.

Brasília, 2 de junho de 1999
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 17/99(*)

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSOS PÚBLICOS

Ficam prorrogados por mais dois anos, a partir da homologação, os prazos de validade dos concursos públicos para os empregos desta Companhia de: Auxiliar de Enfermagem do Trabalho e Técnico Administrativo, objeto do Edital normativo nº. 178/96-IDR, e Editais de Resultado Final nºs 67/97-IDR e 68/97-IDR, publicado no DODF de 16.06.97.

Brasília, 31 de maio de 1999.
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

EDITAL Nº 18/99(*)
CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

Ficam canceladas as convocações constantes dos Editais: nº 012/99, dos candidatos RENATO PIMENTEL DE SOUSA e o de nº 016/99 de FABIANA COSTA OLIVEIRA para o emprego de Advogado, e o de nº 015/99 da candidata MARLENE ARAÚJO DA SILVA para o emprego de Auxiliar de Fiscalização, publicados no DODF nºs 75 e 90 e Jornal de Brasília dos dias 22.04.99 e 12.05.99, pelos motivos de desistência definitiva e temporária do concurso, respectivamente.

Brasília, 31 de maio de 1999.
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

EDITAL Nº 19/99(*)
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de ADVOGADO da TERRACAP, do Edital Normativo nº 179/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 144/97-IDR, publicado no DODF nº 209 de 30.10.97, para comparecerem à TERRACAP - Edifício Sede, SAM Bloco "F" Subsolo, no horário comercial, no prazo máximo de 30 dias nos termos do referido Edital Normativo, para tratarem de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, cuja vaga decorre da autorização do Senhor Governador do Distrito Federal para preenchimento de vaga existente do Plano de Cargos e Salários. - Convocados: 22º - PAULO RODRIGUES DA SILVA e 23º - MARIDALVA FREITAS DE ALMEIDA.

Brasília, 31 de maio de 1999.
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

EDITAL Nº 20/99(*)
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Fica convocado o candidato, relacionado a seguir, aprovado e classificado no concurso público para o Emprego de AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO da TERRACAP, opção 07 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 50/97-IDR, publicado no DODF nº 91 de 15.05.97, para comparecer à TERRACAP - Edifício Sede, SAM Bloco "F" Subsolo, no horário comercial, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do Edital Normativo para tratar de assunto relacionado à contratação ou desistência do concurso, cuja vaga decorre da demissão da empregada ANDREA MIRANDA COSTA - Convocado: 17º - FLÁVIO APARECIDO VIEIRA MENDES.

Brasília, 31 de maio de 1999.
ALEXANDRE GONÇALVES
Presidente

(*) Republicados por terem saído, indevidamente, sob o título Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Sândalo Representação de Uniformes Profissionais Ltda. - Objeto: aquisição de uniformes - Processo nº 1493/99 - Licitação: Convite nº 10/99 - Vigência: 07.06.99 até 31.12.99 - Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 397/99 - Valor da nota de empenho - R\$ 3.600,00 - Data da assinatura: 07.06.99.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher Informática Ltda. - Objeto: aquisição de hardware - Processo nº 1610/99 - Licitação: Convite nº 11/99 - Vigência: 27.05.99 até 31.12.99 - Valor: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 377/99 - Valor da nota de empenho - R\$ 2.210,00 - Data da assinatura: 27.05.99.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Daher Informática Ltda. - Objeto: aquisição de hardware - Processo nº 1610/99 - Licitação: Convite nº 11/99 - Vigência: 27.05.99 até 31.12.99 - Valor: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 378/99 - Valor da nota de empenho - R\$ 2.200,00 - Data da assinatura: 27.05.99.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
MAIO/99

O Setor de Orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de maio/99.

PROCESSO Nº 000.795-8/99, 1ª FASE, 1ª ETAPA, 1ª F				
--	--	--	--	--

UTILIDADE PÚBLICA

Bombeiros 193
Cruz Vermelha 224 5909
Defesa Civil 223 5800
Polícia 190

Pronto Socorro 192
CAESB 195
CEB 196
Procon 1512

Detran 1514
Farmácia de Plantão 132
Alcoólicos Anônimos 226 0091

Secretaria de Comunicação Social
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAIS

BENECAP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA
CAPITAL FEDERAL DO BRASIL

CGC/MF – 00.038.513/0001-91

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO/1998		Período de 01/98 à 12/98
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Devoluções Contribuição / Fornecimento	(7.723,42)	
TOTAL =====>		(7.723,42)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		
Receita Líquida Comercial	(7.723,42)	
TOTAL =====>		(7.723,42)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		
Lucro Bruto Comercial	(7.723,42)	
TOTAL =====>		(7.723,42)
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(112.650,91)	
Despesas Tributárias	(17.177,13)	
Despesas Operacionais	(789.296,78)	
Despesas Financeiras	(42.872,20)	
Receitas Financeiras	146.036,51	
Despesas com Pessoal	(224.142,65)	
Despesas com Pessoal - Proventos	(553.033,60)	
Receitas de Associados	1.178.676,16	
TOTAL =====>		(414.460,60)
OPERACIONAL	(422.184,02)	
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
	137.571,54	
TOTAL =====>		137.571,54
ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(284.612,48)	
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	(284.612,48)	
LÍQUIDO	(284.612,48)	

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 1998	Levantado em 31/12/98	CGC: 00.038.513/0001-91
Grupo: ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
Caixa Geral	6.144,48		
Banco c/ Movimento	28.450,32		
Aplicações Financeiras	432.018,09		
Numerário em Trânsito	195,69		466.808,58
CRÉDITOS			
Outros Créditos	6.226,63		
Realizável a Longo Prazo	1.183,61		7.410,24
* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE			474.218,82
ATIVO PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
Bens Imobilizados	1.357.368,95		
(-) Depreciação Acumulada	(71.583,85)		1.285.785,10
* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			1.285.785,10
TOTAL DO ATIVO			1.760.003,92
Grupo: PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Tributárias	1.746,24		1.746,24
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
Sociais	16.500,29		16.500,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
Obrigações com Pessoal	18,10		18,10
* TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			18.264,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Líquido	972.748,32		
(-) Reservas a Integralizar	1.245.230,00		2.217.978,32
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			
Lucros / Prejuízos	(476.239,03)		
Resultado do Período	0,00		(476.239,03)
* TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.741.739,29
TOTAL DO PASSIVO			1.760.003,92

ORIGEM DE RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Resultado Líquido do Exercício	(284.612,48)	
Depreciação Havia	58.031,54	
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Acréscimo de Direitos do Imobilizado	(23.539,10)	(23.539,10)
DECRÉSCIMO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		(250.120,04)

DEMOSTRADO COMO SEGUE:			
	SALDOS EM		VARIAÇÃO
	31.12.97 (AJUSTADO)	31.12.98	
ATIVO CIRCULANTE	730.458,08	474.218,82	256.239,26
PASSIVO CIRCULANTE	(24.383,85)	(18.264,63)	(6.119,22)
CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO	706.074,23	455.954,19	(250.120,04)

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO: 1998

NOTA 1 - A Associação Beneficente da Capital Federal do Brasil - BENECAP, foi constituída em 17 de abril de 1962, tendo por objetivo a prestação de serviços médicos/odontológicos.

NOTA 2 - A conta Caixa, compõe-se da seguinte forma:

Numerários -	R\$ 376,13
Cheques Pré-datado -	R\$ 5.768,35
	R\$ 6.144,48

OBS: No exercício seguinte, a respectiva conta terá tais valores desmembrados; contabilizando-se dinheiro em conta Caixa e cheques em uma conta subgrupo dos Numerários em Trânsito.

NOTA 3 - O saldo da conta Realizável a Longo Prazo, constante do grupo Ativo Circulante, refere-se a depósito judicial e I.R.R.F. a Recuperar, apresentando-se desta forma com erro de nomenclatura do Plano de Contas. Em conformidade com as normas contábeis, este valor será desdobrado e transferido no próximo exercício, no menor prazo possível, parte para o grupo 12 (R\$ 828,38, Realizável a Longo Prazo a ser criado, o restante, permanecerá na conta que se encontra, alterando apenas a nomenclatura da conta n.º 1102040000 de Realizável a Longo Prazo, para Impostos a Recuperar no Ativo Circulante.

NOTA 4 - A conta Depreciação Acumulada compõe-se da seguinte forma:

Exercício 1997 -	R\$ 13.552,31
Exercício 1998 -	R\$ 58.031,54
	R\$ 71.583,85

OBS: O aumento deu-se em decorrência da incorporação do valor de reavaliação dos imóveis. Não deixando aqui de ressaltar o reflexo de tal valor no resultado deficitário do exercício.

NOTA 5 - A conta Lucros/Prejuízos Acumulados desmembra-se da seguinte forma:

Resultado do Período Anterior - 1997 -	R\$ 191.626,55
Resultado do Período - 1998 -	R\$ 284.612,48
	R\$ 476.239,03

Brasília 31, de Dezembro de 1998

ASS.BENEF. DA CAP. FED. DO BRASIL-BENECAP
WALTER PAES LANDIM RIBEIRO
PRESIDENTE - CPF: 044.611.852-49

CONTAS CONTAB. E ASS. EMP.LTDA
ESCRITORIO CRC : DF-779
CPF: 214.298.551-34

CENTRO COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA À
CANDANGOLÂNDIA-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro Comunitário de Assistência à Candangolândia - DF, convoca a todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia :12 de Junho de 1999 (Sábado próximo) , às 17 h , na sua Sede Provisória (Creche Cantinho de Você) Candangolândia - DF. Para tratar dos seguintes assuntos em pauta:
1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
2) Assuntos Gerais.

SEBASTIANA SILVA DE LIMA
Presidente

DAR 5488

LEONARDO AYRES DE LIMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos todos os Estudantes do Distrito Federal e Região do Entorno, para participarem da Assembléia Geral que será realizada às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 1.999, na CLSW QUADRA 104 BLOCO "C" LOJA 21 SUBSOLO – SETOR SUDESTE – BRASÍLIA – DF., para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1 – Criação da Associação de Classe; 2 – Discussão e elaboração da minuta do Estatuto; 3 – Eleição da Diretoria Provisória. Brasília – DF., 08 de Junho de 1.999 – Leonardo Ayres de Lima - Comissão Provisória.
DAR 3655/99

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL

SCS Edifício José Severo – 7º andar – Brasília-DF. Telefone: 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca todos os trabalhadores das **LOJAS TERRA BLUE**, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 DE JUNHO de 1999, às 15:00 horas , em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 15:30 horas com qualquer número de presentes, na sala de reunião da empresa localizada no SCS QD 07 BLOCO A LOJA 84w –3º PAVIMENTO PATIO BRASIL SHOPPING, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 08 de junho de 1999.

DAR 3651/99 +1

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições Legais e Estatutárias, convoca os trabalhadores das **LOJAS LUIZA PROENÇA, ZOOMP, MAGRELA, M.OFFICE, OVEREND, TRINTON, LEVIS, FORUM, AREZZO, REDLEY, MARIA BONITA, DATELLI, TATY JOALHEIROS, WORNER OUTDOR**, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 10 DE JUNHO de 1999, às 9:30 horas , em primeira convocação com pelo menos um terço dos associados, ou em 2ª convocação às 10:00 horas com qualquer número de presentes, na sala de reunião localizada no 2º piso do Boliche no SAISO PARK SHOPPING, em Brasília DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia : A) Deliberação sobre o trabalho nos domingos e feriados do ano de 1999, tudo conforme a MP 1.739-53, A Lei 1880 de 20.01.98 e conforme cláusula 42ª da CCT vigente. B) Assuntos Gerais. Brasília DF, 08 de junho de 1999.

GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 3651/99 +1

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20294, 08-06-99.....	2
.DECRETO EXECUTIVO 20295, 08-06-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20296, 08-06-99.....	3
.DECRETO EXECUTIVO 20297, 08-06-99.....	3
.LEI COMPLEMENTAR 219, 08-06-99.....	1
.LEI COMPLEMENTAR 220, 08-06-99.....	2

VICE-GOVERNADORIA

.ATA, SUCAR/RA-X-GUARA, 07-06-99.....	5
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 07-06-99.....	3
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 08-06-99.....	3
.DESPACHO-R, SUCAR, 07-06-99.....	3
.ORDEN DE SERVICO 40, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 08-06-99.....	4
.ORDEN DE SERVICO 47, SUCAR/RA-XV-RECANTO DAS EMAS, 04-06-99.....	5
.ORDEN DE SERVICO 124, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 31-05-99.....	4
.ORDEN DE SERVICO 126, SUCAR/RA-I-BRASILIA, 04-05-99.....	4

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SECRETARIO, 07-06-99.....	5
--------------------------------------	---

SECRETARIA DE FAZENDA

.ATO, SUREC/DAT-DAR, 08-06-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 5-*, SUREC/DAT-DAR, 10-02-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 24, SUREC/DAT-DAR, 08-06-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 25, SUREC/DAT-DAR, 08-06-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 289-*, SUREC/DAT, 10-05-99.....	6
.ATO DECLARATORIO 327, SUREC, 14-05-99.....	5
.DESPACHO, SUREC, 01-06-99.....	5
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 07-06-99.....	6

SECRETARIA DE EDUCACAO

.INSTRUCAO-R, FEDF/DEX, 07-06-99.....	6
---------------------------------------	---

SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 07-06-99.....	6
--	---

SECRETARIA DE OBRAS

.DESPACHO, DER/DG, 31-05-99.....	7
----------------------------------	---

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.ATA, SAB, 23-04-99.....	7
.DESPACHO, EMATER/DF, 08-06-99.....	8

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.ATA 2333, CPDF, 01-06-99.....	8
--------------------------------	---

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA-R, CMDO GERAL, 31-05-99.....	8
--	---

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 07-06-99.....	9
------------------------------	---

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 31-05-99.....	9
--------------------------------------	---

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL

.PORTARIA 29, SECRETARIO, 08-06-99.....	9
.PORTARIA 30, SECRETARIO, 08-06-99.....	10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 08-06-99.....	10
--------------------------------------	----

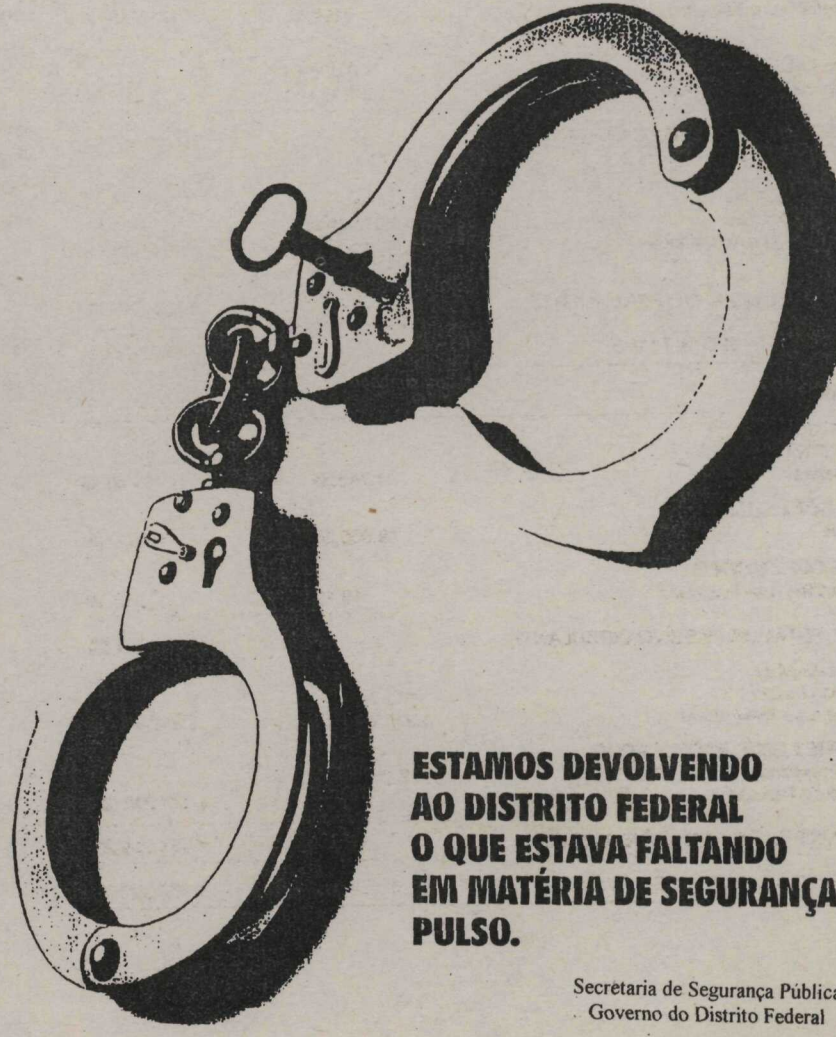
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 97, SECRETARIO, 04-06-99.....	10
.PORTARIA 98, SECRETARIO, 07-06-99.....	11

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DGA, 07-06-99.....	11
-------------------------------	----

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SUMÁRIO

SEÇÃO

IV

III

II

I

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

-7

-8

-9

-10

-11

-12

-13

-14

-15

-16

-17

-18

-19

-20

-21

-22

-23

-24

-25

-26

-27

-28

-29

-30

-31

-32

-33

-34

-35

-36

-37

-38

-39

-40

-41

-42

-43

-44